

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXIX • Nº 60

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 18 de abril de 2012

Potencial da ExpoSerra leva evento a integrar calendário oficial de PE

O último ano atraiu 45 mil visitantes e assegurou o movimento de R\$ 20 milhões

Responsável por alavancar a economia do Sertão do Pajeú, a Feira da Indústria, Comércio e Serviços de Serra Talhada, a ExpoSerra, poderá integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco. Somente no ano passado, o encontro, que dura três dias, recebeu 45 mil visitantes e movimentou cerca de R\$ 20 milhões.

A iniciativa, que está prevista no Projeto de Lei Ordinária nº 848/2012, de autoria do deputado Sebastião Oliveira Júnior (PR), recebeu parecer favorável, por unanimidade, ontem pela manhã, na reunião ordinária da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ). Líder da Oposição, o deputado Antônio Moraes (PSDB) foi o relator.

Realizada anualmente, no segundo fim de semana do mês de julho, o evento foi idealizado pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Serra Talhada, em 2000. A finalidade é promover o turismo comercial. Partindo para a 12ª edição, a ExpoSerra conta, hoje, com 250 stands e uma extensa programação, que inclui apresentações de artistas locais e nacionais.

Desfiles de moda, praça de alimentação e parque infantil também compõem o cenário. "Com essa iniciativa, a Capital do Xaxado se afirma, cada vez mais, como polo de negócios. A aprovação desse projeto incentiva o desenvolvimento da cultura e da economia locais", acrescentou o autor da proposição.

Ainda durante a reunião



RINALDOMARQUES

UNANIMIDADE – Comissão de Justiça apresentou parecer favorável à matéria

da CCLJ, representantes das Secretarias de Desenvolvimento Econômico e da Fazenda, e da Agência de De-

envolvimento Econômico de Pernambuco (AD/Diper) prestaram esclarecimentos a respeito do Projeto de Lei nº

843/2012. De autoria do Poder Executivo, o texto propõe alterações no Programa de Desenvolvimento

do Estado de Pernambuco (Prodepe).

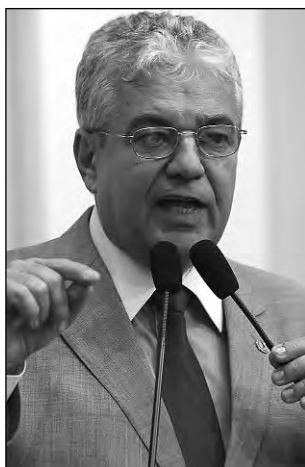
A nova regra havia sido aprovada pelo colegiado na terça-feira da semana passada. Com a mudança, o Prodepe passa a considerar como investimentos das empresas beneficiadas os aportes realizados nos outros estabelecimentos em que detenham controle societário.

Segundo o presidente da Comissão de Justiça, deputado Raimundo Pimentel (PSB), o programa de incentivos fiscais ajuda a atrair grandes empreendimentos. "Pernambuco tem oferecido um diferencial aos empresários. Afora os benefícios concedidos, a gestão investe pesado na infraestrutura e na educação", observou. A CCLJ ainda apreciou outros sete textos e distribuiu mais 14.

Torcidas organizadas

Alepe reabre debate sobre violência nos estádios

A violência dentro e fora dos estádios volta a ser alvo de audiência pública na Casa Joaquim Nabuco. O encontro será realizado pela Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, no próximo dia 25 de abril. A discussão foi solicitada, ontem à tarde, pelo líder da Oposição, deputado Antônio Moraes (PSDB). Em pronunciamento no Grande Expediente, o parlamentar condenou as ocorrências registradas no último domingo, depois do clássico Sport X Santa Cruz, na Ilha do Retiro.



MORAES E GOMES - Audiência agendada para dia 25

Na ocasião, cerca de cem ônibus foram depredados, e



JOÃO BITA

o patrimônio do clube que sediou a partida foi dilapi-

dado por torcidas organizadas e houve agressões físicas. "Quem trafegava pelas Avenidas Abdias de Carvalho e Agamenon Magalhães era obrigado a fechar os vidros dos carros", narrou o líder oposicionista.

Moraes pediu mais atenção às autoridades competentes, pois, parte das brigas entre os grupos rivais é marcada com antecedência nas redes sociais. "Não é difícil identificar essas pessoas, até mesmo porque as associações possuem CNPJ, como é o caso da Gaviões da Fiel, composta por torcedores do Corinthians", frisou, defen-

dendo a importância de a Assembleia Legislativa participar do debate.

Solidário à preocupação do parlamentar, o presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, deputado Betinho Gomes (PSDB), comprometeu-se a viabilizar a audiência e elogiou a postura do líder da Oposição. "Proibir parcialmente o acesso das torcidas organizadas aos estádios não resolve o problema. É preciso aplicar o Estatuto do Torcedor e aprofundar a discussão", comentou.

Em aparte a Moraes, Izaías Régis (PTB) criticou

a impunidade. "Estamos em uma guerra e precisamos discutir mudanças no Código Penal." Para o deputado Diogo Moraes (PSB), "o vandalismo não pode continuar afastando as famílias das partidas de futebol". O deputado Zé Maurício (PP) destacou que "a Casa Joaquim Nabuco encontrará meios para cobrar providências". Por fim, o deputado Tony Gel (DEM) ressaltou o sucesso da Inglaterra no combate a esse tipo de problema. "Precisamos nos inspirar em experiências como a vivenciada pelos ingleses."



JOÃO BITA
SOLENIDADE - Margarida Cantarelli recebeu placa de Costa. Tony Gel presidiu evento

IAHGP é homenageado por 150 anos de história

Entidade guarda peças valiosas para o Estado

Em janeiro de 1862, com o objetivo de formar um acervo documental da história do Estado, surgiu o Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano (IAHGP). Entidade do gênero mais antiga do Brasil, a instituição comemora, em 2012, um século e meio de existência. Na Casa Joaquim Nabuco, o IAHGP foi homenageado com uma reunião solene, proposta pelo deputado Ricardo Costa (PTC) e presidida pelo deputado Tony Gel (DEM).

Desde 1919 ocupando o casarão número 130 da Rua do Hospício, no Recife; o instituto guarda peças valiosas para o Estado. Entre elas, livros, atas, pinturas, moedas, mapas e bustos, além de ser

fonte permanente de consulta para teses de doutorado e dissertações de mestrado. Atualmente, o IAHGP é presidido pela desembargadora Margarida Cantarelli, mas já passaram pelo cargo as escritoras Luzilá Gonçalves Ferreira e Maria Cristina Cavalcanti Albuquerque. O primeiro administrador do local foi o monsenhor Muniz Tavares.

Ricardo Costa enalteceu o sesquicentenário. “A importância da entidade transcende seus muros. Os idealizadores tinham dois objetivos: produzir conhecimento histórico sobre o passado da província, ressaltando os grandes feitos aqui realizados; e lutar contra a indiferença e a ignorância que reinavam na população,

mesmo entre as camadas mais abastadas da época”, ressaltou, acrescentando que “hoje, como foi ao longo dos 150 anos, é o lar da história de Pernambuco”. Costa também entregou à presidente da instituição placa em alusão à data.

Margarida Cantarelli, em discurso, agradeceu a homenagem da Assembleia Legislativa. “Sentimo-nos honrados. A proposta do parlamentar Ricardo Costa representa o reconhecimento desta Casa pela dedicação zelo e esforço com o nosso trabalho de preservar documentos e objetos sobre a história do Estado”, pontuou. O instituto recebe visitantes de segunda a sexta-feira, das 13 às 17h, e no sábado, das 8 às 12h.

TCE

Irregularidade na gestão de recurso público serve de alerta

De 184 municípios pernambucanos, 159 respondem a processos no Tribunal de Contas do Estado (TCE-PE). As irregularidades na gestão dos recursos públicos motivaram o pronunciamento do deputado Izaías Régis (PTB), ontem à tarde. Na tribuna da Casa Joaquim Nabuco, o parlamentar lamentou que quase 86% das cidades integrem a lista do TCE. O problema foi tema de reportagem veiculada no programa *Fantástico*, da *Rede Globo*, no último domingo (15).

“É preciso que os prefeitos eleitos tenham equipes que



JOÃO BITA
COMENTÁRIO - Régis

trabalhem em concordância com o que define a legislação, para que esses casos não se repitam. Devemos nos unir para Pernambuco ser exemplo nacional”, comentou, sugerindo que o TCE oriente os administradores municipais.

Na análise de Régis, os problemas constatados na folha de pagamento (assunto debatido no programa televisivo) podem acarretar “perda de investimentos do Governo Federal”. O petebista ainda elogiou o governador Eduardo Campos “pela competência em assegurar verbas para o Estado”.

Usina Catende

Comissão quer manter unidade na Mata Sul

A Comissão de Representação da Assembleia Legislativa, criada na última quarta-feira (11) com o objetivo de acompanhar o leilão público da Usina Catende, defende a permanência do parque industrial na Mata Sul por, no mínimo, 20 anos. O deputado Aluísio Lessa (PSB) usou a tribuna da Casa, ontem à tarde, para registrar esse apelo à Superintendência Estadual do Banco do Brasil (BB) e às Secretarias Estaduais de Agricultura, Articulação Social e Casa Civil. “A usina é ponto de equilíbrio econômico e social”, argumentou. O leilão será realizado no próximo dia 30 de maio pelo *Banco do Brasil*.

“A finalidade é evitar que a usina, que funciona há 16 anos como massa falida, seja prejudicada”, observou Lessa, acrescentando que mais de quatro mil famílias dependem dela financeiramente. Além do socialista, também integram o grupo os deputados Antônio Moraes (PSDB), Henrique Queiroz (PR), Ril-

do Braz (PRP) e Zé Maurício (PP).

Aluísio Lessa informou que a comissão iria se reunir, ainda ontem, como o novo superintendente do *Banco do Brasil* em Pernambuco, Luís Alves Júnior. A entidade financeira é um dos maiores credores da usina. O parlamentar também informou que o colegiado visitará a Usina Pindorama, em Alagoas, que atravessou situação semelhante à da Usina Catende.

Em partes, Mavíael Cavalcanti e Tony Gel, ambos do DEM; Zé Maurício e Henrique Queiroz também se pronunciaram. “O maquinário pouco vale devido ao tempo de uso. O importante são as terras, que deveriam ser loteadas e distribuídas com os trabalhadores”, frisou Cavalcanti, defendendo também assistência técnica para os assentados.

A preocupação de todos, de acordo com Queiroz, é que a usina comece a ser desmontada e seja desqualificada antes de ir a leilão. “Há denún-



JOÃO BITA
LESSA - Acordo viável

cias que o desmonte já ocorre”, lamentou o parlamentar, informando que os fornecedores de cana de açúcar estão comprometidos a viabilizar a matéria prima para a empresa que adquirir e quiser soerguer a usina.

Zé Maurício parabenizou Lessa e registrou a importância do tema. Tony Gel alegou que muitos trabalhadores passam necessidade e “que é preciso encontrar, urgentemente, uma solução para o caso”.

Lei Maria da Penha

Combate à violência contra mulher avança em PE

A visita da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) da Violência contra a Mulher, do Congresso Nacional, a Pernambuco, repercutiu na reunião plenária de ontem. A deputada Teresa Leitão (PT) afirmou que o colegiado constatou avanços nas políticas de combate aos crimes contra as mulheres no Estado. “Ocupávamos o terceiro lugar nas estatísticas nacionais. Hoje, estamos em décimo. Mesmo com os esforços, é evidente a necessidade de efetivar mais ações, como a abertura de novas delegacias e varas especializadas”, destacou.

Teresa informou que a CPMI ainda concluiu que a Lei Maria da Penha precisa ser mais conhecida e respeitada.

Antes da audiência pública na Alepe, realizada na última segunda-feira (16),



JOÃO BITA
TRIBUNA - Teresa Leitão

ao lado da presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Casa, Mary Gouveia (PSD); a petista acompanhou as reuniões com o prefeito do Recife, João da Costa; o governador Eduardo Campos e o presidente do Tribunal de Justiça do Estado, desembargador Jovaldo Nunes. Os

encontros tiveram o objetivo de cobrar ações dos órgãos públicos no combate à violência contra o gênero feminino.

Pernambuco foi o ponto de partida dos trabalhos da CPMI. Presidido pela deputada federal Jô Moraes (PCdoB-MG) e com a relatoria da senadora Ana Rita (PT-ES), o grupo vai percorrer os Estados com as taxas mais elevadas de crimes contra as mulheres. A escolha por Pernambuco considerou dados revelados pelo Mapa da Violência, de 2011, do Instituto Sangari e foi requerida pela deputada federal Luciana Santos (PCdoB-PE) e pelo senador Humberto Costa (PT-PE). Criada no dia 8 de fevereiro, a Comissão vai investigar as agressões e denúncias de omissão do poder público em relação à problemática.

ATO Nº. 1008/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferi- das pelo inciso XII, §1º, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º48/2012, do Deputado João Fernando Coutinho, **RESOLVE:** nomear **TEÓFILO HENRIQUE DA SILVA NETO**, para o cargo em comissão de Assessor da Primeira Secretaria, Símbolo PL-ASC1, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 17 de abril de 2012.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ordem do Dia

Trigésima Quinta Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 18 de abril de 2012, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2282/2012
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 841/2012, de autoria do Poder Executivo que inclui Ações no Plano Plurianual 2012/2015, e abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria Extraordinária da Copa de 2014, relativo ao exercício de 2012, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/04/2012

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 869/2012
Autora: Mesa Diretora

Concede licença em caráter Cultural ao Deputado Eriberto Medeiros, no período de 16 de abril a 05 de maio de 2012 quando estará viajando aos Estados Unidos da América sem ônus para esta Casa.

(Parecer da Mesa Diretora nº 2268)

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/04/2012

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 843/2012
Autor: Poder Executivo

Introduz modificações na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e alterações, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE.

Regime de Urgência

Parecer Favorável da 1ª, 2ª, 3ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2012

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 820/2012
Autor: Poder Executivo

Altera a Lei nº 13.497, de 2 de julho de 2008, que autoriza a concessão de auxílio-moradia, no âmbito do Estado de Pernambuco, para famílias que se encontrem nas situações que indica.

Regime de Urgência

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Depende de Parecer das 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/03/2012

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 859/2012
Autor: Poder Judiciário

Autoriza a contratação de financiamento para os fins que indica, autoriza o oferecimento de garantias, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Depende de Parecer das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2012

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 86/2011
Autor: Dep. Tony Gel

Declara de Utilidade Pública o Programa de Integração e Qualidade na Educação (PIQUE).

Pareceres Favoráveis das 1ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/03/2011

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 522/2011
Autor: Dep. Ângelo Ferreira

Denomina Rodovia “Deputado Francisco Perazzo” a PE 275, no trecho que fica o entroncamento da PE 280 até a cidade de Tuparetama/PE.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/08/2011

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2012 ao Projeto de Lei Ordinária nº 805/2012
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autor do Projeto: Dep. Waldemar Borges

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o “Dia Estadual das Vítimas de Acidentes de Trânsito”.

Parecer Favorável da 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/04/2012

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 828/2012
Autor: Poder Judiciário

Modifica a estrutura orgânica da Assistência Policial Militar e Civil do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Depende de Parecer das 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/03/2012

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 830/2012
Autor: Poder Judiciário

Dispõe sobre criação de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas no âmbito da estrutura organizacional do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Parecer Favorável das 1ª e 3ª Comissões.

Depende de Parecer da 2ª Comissão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/03/2012

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 835/2012
Autor: Poder Judiciário

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e funções gratificadas no âmbito da estrutura organizatório-funcional do Poder Judiciário do Estado, vinculados à Diretoria de Saúde e à Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado e dá outras providências.

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Depende de Parecer das 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/03/2012

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 836/2012
Autor: Poder Judiciário

Cria o Escritório de Projetos Corporativos do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Parecer Favorável das 1ª e 3ª Comissões.

Depende de Parecer da 2ª Comissão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/03/2012
REPUBLICADO EM - 30/03/2012

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 837/2012
Autor: Poder Judiciário

Dispõe sobre a criação de funções gratificadas no âmbito da estrutura organizacional do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Depende de Parecer das 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/03/2012

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 838/2012
Autor: Poder Judiciário

Dispõe sobre criação de cargo de provimento em comissão e funções gratificadas no âmbito da estrutura organizacional do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Parecer Favorável das 1ª e 3ªComissão.

Depende de Parecer da 2ª Comissão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/03/2012

Discussão Única da Indicação nº 3851/2012
Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social, à Secretária da Criança e da Juventude, ao Gerente Geral de Articulação, Integração Institucional e Comunitária da Secretaria de Defesa Social e ao Gerente de Prevenção e Articulação Comunitária da Secretaria de Defesa Social no sentido enviar esforços visando a inclusão do município de Exu, no Programa de Ações Preventivas - *Projeto Resgatando Cidadania e Juventude Alerta*.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2012

Discussão Única da Indicação nº 3852/2012
Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social, à Secretária da Criança e da Juventude, ao Gerente Geral de Articulação, Integração Institucional e Comunitária da Secretaria de Defesa Social e ao Gerente de Prevenção e Articulação Comunitária da Secretaria de Defesa Social visando a inclusão do Clube de Mães da Jacaúna, localizado , no bairro da Iputinga, nesta Capital, no Programa de Ações Preventivas - *Projeto Resgatando Cidadania e Juventude Alerta*.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2012

Discussão Única da Indicação nº 3853/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Coordenador de Saúde Bucal da Secretaria Estadual de Saúde no sentido de implantar ou reforçar o *Programa de Saúde Bucal*, no município de Abreu e Lima.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2012

Discussão Única da Indicação nº 3854/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Coordenador de Saúde Bucal da Secretaria Estadual de Saúde no sentido de implantar ou reforçar o *Programa de Saúde Bucal*, no município de Angelim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2012

Discussão Única da Indicação nº 3855/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Coordenador de Saúde Bucal da Secretaria Estadual de Saúde no sentido de implantar ou reforçar o *Programa de Saúde Bucal*, no município de Araçoiaba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2012

Discussão Única da Indicação nº 3856/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Coordenador de Saúde Bucal da Secretaria Estadual de Saúde no sentido de implantar ou reforçar o *Programa de Saúde Bucal*, no município de Altinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2012

Discussão Única da Indicação nº 3857/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Coordenador de Saúde Bucal da Secretaria Estadual de Saúde no sentido de implantar ou reforçar o *Programa de Saúde Bucal*, no município de Alagoinha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2012

Discussão Única da Indicação nº 3858/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Coordenador de Saúde Bucal da Secretaria Estadual de Saúde no sentido de implantar ou reforçar o *Programa de Saúde Bucal*, no município de Alagoinha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2012

Discussão Única da Indicação nº 3859/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Coordenador de Saúde Bucal da Secretaria Estadual de Saúde no sentido de implantar ou reforçar o *Programa de Saúde Bucal*, no município de Águas Belas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2012

Discussão Única da Indicação nº 3860/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Coordenador de Saúde Bucal da Secretaria Estadual de Saúde no sentido de implantar ou reforçar o *Programa de Saúde Bucal*, no município de Agrestina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2012

Discussão Única da Indicação nº 3861/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Coordenador de Saúde Bucal da Secretaria Estadual de Saúde no sentido de implantar ou reforçar o *Programa de Saúde Bucal*, no município de Afrânio.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2012

Discussão Única da Indicação nº 3862/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Coordenador de Saúde Bucal da Secretaria Estadual de Saúde no sentido de implantar ou reforçar o *Programa de Saúde Bucal*, no município de Afogados da Ingazeira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2012

Discussão Única da Indicação nº 3863/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Coordenador de Saúde Bucal da Secretaria Estadual de Saúde no sentido de implantar ou reforçar o *Programa de Saúde Bucal*, no município de Belém de Maria.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2012

Discussão Única da Indicação nº 3864/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Coordenador de Saúde Bucal da Secretaria Estadual de Saúde no sentido de implantar ou reforçar o *Programa de Saúde Bucal*, no município de Belém de São Francisco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2012

Discussão Única da Indicação nº 3865/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Coordenador de Saúde Bucal da Secretaria Estadual de

Saúde no sentido de implantar ou reforçar o *Programa de Saúde Bucal*, no município de Belo Jardim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2012

Discussão Única da Indicação nº 3866/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Coordenador de Saúde Bucal da Secretaria Estadual de Saúde no sentido de implantar ou reforçar o *Programa de Saúde Bucal*, no município de Betânia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2012

Discussão Única da Indicação nº 3867/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Coordenador de Saúde Bucal da Secretaria Estadual de Saúde no sentido de implantar ou reforçar o *Programa de Saúde Bucal*, no município de Bezerros.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2012

Discussão Única da Indicação nº 3868/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Coordenador de Saúde Bucal da Secretaria Estadual de Saúde no sentido de implantar ou reforçar o *Programa de Saúde Bucal*, no município de Bodocó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2012

Discussão Única da Indicação nº 3869/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Coordenador de Saúde Bucal da Secretaria Estadual de Saúde no sentido de implantar ou reforçar o *Programa de Saúde Bucal*, no município de Bom Jardim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2012

Discussão Única da Indicação nº 3870/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Coordenador de Saúde Bucal da Secretaria Estadual de Saúde no sentido de implantar ou reforçar o *Programa de Saúde Bucal*, no município de Brejão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2012

Discussão Única da Indicação nº 3871/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Coordenador de Saúde Bucal da Secretaria Estadual de Saúde no sentido de implantar ou reforçar o *Programa de Saúde Bucal*, no município de Brejinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2012

Discussão Única da Indicação nº 3872/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Coordenador de Saúde Bucal da Secretaria Estadual de Saúde no sentido de implantar ou reforçar o *Programa de Saúde Bucal*, no município de Buenos Aires.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2012

Discussão Única da Indicação nº 3873/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Coordenador de Saúde Bucal da Secretaria Estadual de Saúde no sentido de implantar ou reforçar o *Programa de Saúde Bucal*, no município de Brejo da Madre de Deus.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2012

Discussão Única da Indicação nº 3874/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Coordenador de Saúde Bucal da Secretaria Estadual de Saúde no sentido de implantar ou reforçar o *Programa de Saúde Bucal*, no município de Buíque.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2012

Discussão Única da Indicação nº 3875/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Coordenador de Saúde Bucal da Secretaria Estadual de Saúde no sentido de implantar ou reforçar o *Programa de Saúde Bucal*, no município de Cabrobó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2012

Discussão Única da Indicação nº 3876/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Coordenador de Saúde Bucal da Secretaria Estadual de Saúde no sentido de implantar ou reforçar o *Programa de Saúde Bucal*, no município de Cachoeirinha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2012

Discussão Única da Indicação nº 3877/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Coordenador de Saúde Bucal da Secretaria Estadual de Saúde no sentido de implantar ou reforçar o *Programa de Saúde Bucal*, no município de Caetés.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA Convoco, nos termos do art. 118, inciso I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os Deputados: CARLOS SANTANA (PSDB), ERIBERTO MEDEIROS (PTC), LEONARDO DIAS (PSB), DIOGO MORAES (PSB), SÉRGIO LEITE (PT), TONY GEL (DEM), HENRIQUE QUEIROZ (PR), WALDEMAR BORGES (PSB), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes: JÚLIO CAVALCANTI (PTB), GUSTAVO NEGROMONTE (PMDB), IZAÍAS RÉGIS (PTB), JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI (PTB), JOSÉ MAURÍCIO CAVALCANTI (PP), LUCIANO SIQUEIRA (PC do B), MAVIAEL CAVALCANTI (DEM), MARY GOUVEIA (PHS), RODRIGO NOVAES (PTC) para comparecerem à reunião ordinária deste Colegiado, a ser realizada às 10:00h (dez horas) do dia 18 de abril de 2012, no Plenarinho III, 2º andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco. DISTRIBUIÇÃO I. Projeto de Lei Ordinária nº857/2012 de autoria do Tribunal de Contas do Estado (Ementa: Altera a Lei Estadual nº 12.600, de 14 de junho de 2004.) <i>Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.</i> II. Projeto de Lei Ordinária nº858/2012 de autoria do Tribunal de Contas do Estado (Ementa: Dispõe sobre o reajuste do vencimento dos Procuradores-Consultivos e do Procurador-Chefe da Procuradoria Consultiva do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e altera o art. 29 da Lei Estadual nº 12.595, de 4 de junho de 2004.) III. Projeto de Lei Ordinária nº859/2012 de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza a contratação de financiamento para os fins que indica, autoriza o oferecimento de garantias, e dá outras providências.) <i>empréstimo junto à Caixa Econômica Federal de R\$ 80.902.515,82 para universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.</i> IV. Projeto de Lei Ordinária nº860/2012 de autoria do Poder Executivo (Ementa: Inclui Ações no Plano Plurianual 2012/2015, e abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado em favor da Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, relativo ao exercício de 2012, e dá outras providências.) V. Projeto de Lei Ordinária nº872/2012 de autoria do Poder Executivo (Ementa: Cria o Programa de Sustentabilidade na Atividade Produtiva do Estado de Pernambuco – PESUSTENTÁVEL.) VI. Projeto de Lei Ordinária nº873/2012 de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, e dá outras providências.) <i>R\$ 7.500.000,00 em favor da SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS, para aplicação no Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO.</i> VII. Projeto de Lei Ordinária nº874/2012 de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, que dispõe sobre o processo administrativo-tributário neste Estado.) <i>Processo Administrativo-Tributário – PAT.</i> DISCUSSÃO I. Projeto de Lei Ordinária nº820/2012 de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 13.497, de 2 de julho de 2008, que autoriza a concessão de auxílio-moradia, no âmbito do Estado de Pernambuco, para famílias que se encontrem nas situações que indica.) RELATOR: Deputado WALDEMAR BORGES II. Projeto de Lei Ordinária nº828/2012 de autoria do Poder Judiciário (Ementa: Modifica a estrutura orgânica da Assistência Policial Militar e Civil do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e dá outras providências.) RELATOR: Deputado ERIBERTO MEDEIROS III. Projeto de Lei Ordinária nº830/2012 de autoria do Poder Judiciário (Ementa: Dispõe sobre criação de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas no âmbito da estrutura organizacional do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e dá outras providências.) <i>estrutura do Centro de Estudos Judiciários</i> RELATOR: Deputado TONY GEL IV. Projeto de Lei Ordinária nº835/2012 de autoria do Poder Judiciário (Ementa: Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e funções gratificadas no âmbito da estrutura organizatório-funcional do Poder Judiciário do Estado, vinculados à Diretoria de Saúde e à Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado e dá outras providências.) RELATOR: Deputado HENRIQUE QUEIROZ V. Projeto de Lei Ordinária nº836/2012 de autoria do Poder Judiciário (Ementa: Cria o Escritório de Projetos Corporativos do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e dá outras providências.) RELATOR: Deputado SÉRGIO LEITE VI. Projeto de Lei Ordinária nº837/2012 de autoria do Poder Judiciário (Ementa: Dispõe sobre a criação de funções gratificadas no âmbito da estrutura organizacional do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e dá outras providências.) RELATOR: Deputado TONY GEL VII. Projeto de Lei Ordinária nº838/2012 de autoria do Poder Judiciário (Ementa: Dispõe sobre criação de cargo de provimento em comissão e funções gratificadas no âmbito da estrutura organizacional do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e dá outras providências.) RELATOR: Deputado MAVIAEL CAVALCANTI. Recife, 17 de abril de 2012. Deputado CLODOALDO MAGALHÃES Presidente da Comissão de Finanças Orçamento e Tributação

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2012

Discussão Única da Indicação n° 3878/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Coordenador de Saúde Bucal da Secretaria Estadual de Saúde no sentido de implantar ou reforçar o **Programa de Saúde Bucal**, no município de Calçados.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2012

Discussão Única da Indicação n° 3879/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Coordenador de Saúde Bucal da Secretaria Estadual de Saúde no sentido de implantar ou reforçar o **Programa de Saúde Bucal**, no município de Calumbi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2012

Discussão Única da Indicação n° 3880/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Coordenador de Saúde Bucal da Secretaria Estadual de Saúde no sentido de implantar ou reforçar o **Programa de Saúde Bucal**, no município de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2012

Discussão Única da Indicação n° 3881/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Coordenador de Saúde Bucal da Secretaria Estadual de Saúde no sentido de implantar ou reforçar o **Programa de Saúde Bucal**, no município de Camocim de São Félix.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2012

Discussão Única da Indicação n° 3882/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Coordenador de Saúde Bucal da Secretaria Estadual de

Saúde no sentido de implantar ou reforçar o **Programa de Saúde Bucal**, no município de Camutanga.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2012

Discussão Única da Indicação n° 3883/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Coordenador de Saúde Bucal da Secretaria Estadual de Saúde no sentido de implantar ou reforçar o **Programa de Saúde Bucal**, no município de Canhotinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2012

Discussão Única da Indicação n° 3884/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Coordenador de Saúde Bucal da Secretaria Estadual de Saúde no sentido de implantar ou reforçar o **Programa de Saúde Bucal**, no município de Capoeiras.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2012

Discussão Única da Indicação n° 3885/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Coordenador de Saúde Bucal da Secretaria Estadual de Saúde no sentido de implantar ou reforçar o **Programa de Saúde Bucal**, no município de Carinaíba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2012

Discussão Única da Indicação n° 3886/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Saúde e ao Coordenador de Saúde Bucal da Secretaria Estadual de Saúde no sentido de implantar ou reforçar o **Programa de Saúde Bucal**, no município de Caraubeira da Penha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2012

Discussão Única da Indicação n° 3887/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Reunião Ordinária Convoco nos termos do artigo 118, inciso I do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados titulares ÂNGELO FERREIRA (PSB), EDSON VIEIRA (PSDB), MAVIAEL CAVALCANTI (DEM), PEDRO SERAFIM NETO (PDT) RODRIGO NOVAES (PSD), RAIMUNDO PIMENTEL (PSB) e os suplentes DANIEL COELHO (PSDB), GUSTAVO NEGROMONTE (PMDB), IZAÍAS RÉGIS (PTB), LUCIANO SIQUEIRA (PCdoB), OSSESIO SILVA (PRB), ZÉ MAURÍCIO (PP) e MARCANTÔNIO DOURADO (PTB), para se fazerem presentes à Reunião Ordinária a ser realizada às 11h (onze) horas, do dia 18 de abril de 2012, no Plenarinho III, localizado no 2º andar do Anexo I desta Casa Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho. EM DISTRIBUIÇÃO: 01- Projeto de Lei Ordinária Nº 820/2012, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera a Lei nº 13.497, de 2 de julho de 2008, que autoriza a concessão de auxílio-moradia, no âmbito do Estado de Pernambuco, para famílias que se encontrem nas situações que indica); Regime de urgência 02-Projeto de Lei Ordinária Nº 857/2012, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (EMENTA: Altera a Lei Estadual nº 12.600, de 14 de junho de 2004); Regime de Urgência 03- Projeto de Lei Ordinária Nº 858/2012, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (EMENTA: Dispõe sobre o reajuste do vencimento dos Procuradores-Consultivos e do Procurador-Chefe da Procuradoria Consultiva do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e altera o art. 29 da Lei Estadual nº 12.595, de 4 de junho de 2004); Regime de Urgência 04- Projeto de Lei Ordinária Nº 859/2012, de autoria do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco (EMENTA: Autoriza a contratação de financiamento para os fins que indica, autoriza o oferecimento de garantias, e dá outras providências); Regime de urgência 05- Projeto de Lei Ordinária Nº 860/2012, de autoria do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco (EMENTA: Inclui Ações no Plano Plurianual 2012/2015, e abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado em favor da Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, relativo ao exercício de 2012, e dá outras providências); Regime de urgência 06- Projeto de Lei Ordinária Nº 861/2012, de autoria do Deputado Edson Vieira (EMENTA: Altera a Lei nº 12.444, de 22 de outubro de 2003); 07- Projeto de Lei ordinária Nº 864/2012, de autoria do Deputado Leonardo Dias (EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de as escolas particulares servirem lanches exclusivamente saudáveis aos alunos da rede privada); 08- Projeto de Lei Ordinária Nº 865/2012, de autoria do Deputado Leonardo Dias (EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de os médicos atenderem, em consultório, com hora marcada e não atrasarem em mais de uma hora o atendimento aos pacientes); 09- Projeto de Lei Ordinária Nº 866/2012, de autoria do Deputado Leonardo Dias (EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de toda escola privada de Pernambuco, que ofereça Educação Infantil, de oferecer, semanalmente, uma disciplina que envolva uma conscientização quanto à importância de uma alimentação saudável); 10- Projeto de Lei Ordinária Nº867/2012, de autoria do Deputado Julio Cavalcanti (EMENTA: Denomina Ildefonso de Andrade Freire o Centro Esportivo de Arcoverde); 11- Projeto de Lei Ordinária Nº 870/2012, de autoria do Deputado Aluísio Lessa (EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade aos candidatos a exames para habilitação de motos, motocicletas, motonetas e cinquentinhas, realizarem o curso de formação de condutores em motos, em Centro de Formação de Condutores-CFCs a serem credenciados pelo Detran/PE); 12- Projeto de Lei Ordinária Nº 871/2012, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (EMENTA: Denomina Senador Antônio Farias, as instalações do Terminal de Integração de Passageiros do Aeroporto, no município de Recife e dá outras providências); 13- Projeto de Lei Ordinária Nº 872/2012, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Cria o Programa de Sustentabilidade na Atividade Produtiva do Estado de Pernambuco – PESUSTENTÁVEL); Regime de urgência 14- Projeto de Lei Ordinária Nº 873/2012, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, e dá outras providências); Regime de urgência 15- Projeto de Lei Ordinária Nº 874/2012, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera a Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, que dispõe sobre o processo administrativo-tributário neste Estado). Regime de urgência EM DISCUSSÃO: 01- Projeto de Lei Ordinária Nº 820/2012, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera a Lei nº 13.497, de 2 de julho de 2008, que autoriza a concessão de auxílio-moradia, no âmbito do Estado de Pernambuco, para famílias que se encontrem nas situações que indica); Regime de urgência Proposição em distribuição 02-Projeto de Lei Ordinária Nº 828/2012, de autoria do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco (EMENTA: Modifica a estrutura orgânica da Assistência Policial Militar e Civil do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e dá outras providências); RELATOR: DEPUTADO OSSESIO SILVA 03-Projeto de Lei Ordinária Nº 835/2012, de autoria do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco (EMENTA: Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e funções gratificadas no âmbito da estrutura organizatório-funcional do Poder Judiciário do Estado, vinculados à Diretoria de Saúde e à Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado e dá outras providências); RELATOR: DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA 04-Projeto de Lei Ordinária Nº 837/2012, de autoria do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco (EMENTA: Dispõe sobre a criação de funções gratificadas no âmbito da estrutura organizacional do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e dá outras providências.); RELATOR: DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI 05-Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Dispõe sobre a identificação e o registro obrigatório de indícios de violência pelos Agentes Comunitários de Saúde, no âmbito do Programa de Saúde da Família no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.- ao Projeto de Lei Ordinária Nº 734/2012, de autoria do Deputado Ricardo Costa); RELATOR: DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL 06-Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o “Dia da Consciência Jovem”.– ao Projeto de Lei Ordinária Nº 818/2012, de autoria do Deputado Ossesio Silva); RELATOR: DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI 07-Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o Projeto Samba da Aurora, do Município de Recife-PE”. – ao Projeto De Lei Ordinária Nº 831/2012, de autoria do Deputado Aluísio Lessa); RELATOR: DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA 08-Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos bares restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares situados no Estado de Pernambuco disponibilizarem informações sobre seus cardápios, produtos e serviços oferecidos e respectivos preços, em local de ampla visibilidade, e dá outras providências- aos Projetos de Lei Ordinária Nº 490/2011 e 636/2011, ambos de autoria dos Deputados: Rodrigo Novaes e Vinicius Labanca). RELATOR: DEPUTADO ALUÍSIO LESSA Sala da Comissão de Administração Pública Recife, 17 de abril de 2012. DEPUTADO ALUÍSIO LESSA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
--

Apelo ao Governador do Estado, ao Presidente da ANATEL, ao Gerente da ANATEL em Pernambuco, ao Gerente de Assuntos Corporativos da TIM Nordeste visando a instalação de uma Torre

835 e 837, respectivamente.
À Imprimir.

PARECER Nº 2276 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 845.
À Imprimir.

PARECERES NºS 2277, 2278 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 846 e 848, respectivamente.
À Imprimir.

PARECER Nº 2279 - DA MESA DIRETORA opinando pela aprovação do Projeto de Resolução nº 797.
À Imprimir.

PARECER Nº 2280 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 843.
À Imprimir.

OFÍCIO Nº 030/2012- DO DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES solicitando licença em caráter cultural, no período de 23 de abril a 10 de maio de 2012, para viagem ao Canadá, sem ônus para este Poder.
À Publicação.

OFÍCIO Nº 29/2012 - DO PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO-LEGISLATIVO AO GOVERNADOR encaminhando, em devolução, os autógrafos da Lei Complementar nº 202, datada de 03 de abril de 2012,e das Leis Ordinárias nº 14.607, 14.608, datadas de 30 de março de 2012, nº 14.609 datada de 02 de abril de 2012, e nºs 14.610, 14.611, 14.612, 14.613, 14.614 e 14.615 datadas de 03 de abril de 2012.
Inteirada.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL encaminhando Relatório de Atividades do Senado Federal referente à Primeira Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura.
Inteirada.

OFÍCIO Nº 029/2012 - DO DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES solicitando o cancelamento da Reunião Solene que seria realizada no dia 23 de maio de 2012 mediante aprovação do Requerimento nº 1191/2012.
À publicação.

OFÍCIOS NºS 538, 540, 541, 542, 544, 548 E 550/2012 - DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando a liberação de recursos financeiros relativo ao Contrato de Repasse que mencionam.
À 2ª Comissão.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO WALDEMAR BORGES solicitando dispensa da presença nas Reuniões Plenárias dos dias 16 e 17 de abril de 2012 por motivo de viagem a Brasília - DF.
À Publicação.

Ofícios

Ofício CM nº 29/2012

Recife, 16 de abril de 2012.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito que sejam tomadas as medidas necessárias para que seja cancelada a Reunião Solene do dia 23 de maio do corrente através do Requerimento de nº 1191/2012 de minha autoria.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente

CLODOALDO MAGALHÃES
Deputado Estadual

Excelentíssimo Senhor
Deputado Guilherme Uchoa
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Ofício CM nº 30/2012

Recife, 16 de abril de 2012.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste solicitar a Vossa Excelência as necessárias providências no sentido de autorizar a LICENÇA CULTURAL no período de 23 de abril a 10 de maio do corrente ano, nos termos do inciso I do artigo 38, e do art. 39, do Regimento Interno, em virtude de viagem ao Canadá, sem ônus para esta Casa.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente

CLODOALDO MAGALHÃES
Deputado Estadual

Excelentíssimo Senhor
Deputado Guilherme Uchoa
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Solicitação de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **WALDEMAR BORGES** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 17 e 18 de abril de 2012, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Brasília - DF.

Recife, 17 de abril de 2012.

Waldemar Borges
Deputado

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 17/04/2012

Guilherme Uchôa
Presidente

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

Projeto

Projeto de Lei Ordinária Nº 875/2012

Ementa: Denomina “Rodovia Valdemar Bezerra de Almeida” a PE - 90, no trecho entre trevo do município de Vertentes até o trevo do município de Santa Maria do Cambucá.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada “Valdemar Bezerra de Almeida”, a rodovia PE - 90, no trecho entre o trevo do município de Vertentes até o trevo do município de Santa Maria do Cambucá.

Art. 2º Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A matéria que ora encaminho à apreciação desta Casa Legislativa tem por finalidade prestar homenagem ao Sr. Valdemar Bezerra de Almeida, denominando a PE - 90, no trecho entre o trevo do município de Vertentes até o trevo do município de Santa Maria do Cambucá.

Valdemar possui uma extensa folha de serviços prestados ao Estado de Pernambuco, sobretudo ao Agreste pernambucano. Era casado com Otávia Efigência Dourado de Almeida, com quem teve dois filhos: Valdemar Júnior e Otávio Dourado.

Natural de Vertentes iniciou sua vida pública ainda jovem, servindo ao Exército Brasileiro e, em seguida, à Polícia Militar. A convite do então governador de Pernambuco, Agamenon Magalhães, assumiu a diretoria do Matadouro de Peixinhos. Foi auditor do Tesouro do Estado, função que exerceu até sua aposentadoria.

No intuito de servir ao povo e desenvolver Vertentes, foi vereador e prefeito naquela cidade. Como grande administrador público, deixou sua marca registrada nos anais da Câmara e da Prefeitura, destacando-se pela competência, dedicação e transparência. Faleceu no Recife, em 16 de julho de 2006.

Portanto, em reconhecimento ao trabalho desenvolvido por este grande homem público, é justo e oportuno que este Poder acate a presente matéria, colocando o seu nome naquela importante via de acesso daquela região, como um ato de justiça e para que as futuras gerações possam conhecer a figura abnegada que foi Valdemar Bezerra de Almeida.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2012.

Edson Vieira
Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 2271/2012

Projeto de Lei Ordinária nº 745/2012
Autor: Deputado Ângelo Ferreira

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DENOMINAR “CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO JOSÉ

DE SOUZA LEAL” O CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO EM PROCESSO DE CONSTRUÇÃO NO DISTRITO DE CRUZEIRO DO NORDESTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA – PE E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. COMPATIBILIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 239 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU LEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 745/2012, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira, que visa denominar “Centro de Comercialização José de Souza Leal” o centro de comercialização que está sendo construído no Distrito de Cruzeiro do Nordeste, em Sertânia - PE.
O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A proposta vem apoiada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado de Pernambuco no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.
A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.
Como leciona **Alexandre de Moraes**:
“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.
Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.
São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).
São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)
Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:
“Art. 25.
.....
§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”
Por outro lado, não há qualquer incompatibilidade com o disposto no art. 239, que versa sobre a impossibilidade de nomeação de qualquer obra pública com nome de pessoas vivas, da Constituição Estadual, posto que o homenageado, conforme exposto na justificativa do projeto de lei, faleceu em 10 de março de 2010.
Inexistem, portanto, quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação da proposição.
Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 745/2012, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira.

Silvio Costa Filho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 745/2012, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 17 de abril de 2012.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator: Silvio Costa Filho.

Favoráveis os (7) deputados: Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Silvio Costa Filho, Teresa Leitão.

Parecer Nº 2272/2012

Projeto de Lei Ordinária nº 820/2012
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR A LEI Nº 13.497, DE 2 DE JULHO DE 2008, QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-MORADIA, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA FAMÍLIAS QUE SE ENCONTREM NAS SITUAÇÕES QUE INDICA. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 19, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 820/2012, de autoria do Governador do Estado, que visa alterar a Lei nº 13.497, de 2 de julho de 2008, que autoriza a concessão de auxílio-moradia, no âmbito do Estado de Pernambuco, para famílias que se encontrem nas situações que indica.
A alteração objetivada pelo projeto de lei em apreço consiste em incluir entre as famílias beneficiárias do auxílio-moradia aquelas

residentes nas cercanias dos futuros Terminais Integrados Joana Bezerra e Tancredo Neves e de parte de seus sistemas viários de acesso, no Município do Recife, neste Estado.
Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:
“Art. 25.
.....
§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Por outro lado, a matéria do projeto de lei ora em análise encontra-se inserta na esfera de iniciativa privativa do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, II, da Constituição Estadual, *in verbis*:
“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:
.....
II – criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de despesa Pública, no âmbito do Poder Executivo;”
Por fim, registre-se que inexistem nas disposições do Projeto de Lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 820/2012, de autoria do Governador do Estado.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 820/2012, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 17 de abril de 2012.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator: Teresa Leitão.

Favoráveis os (7) deputados: Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Silvio Costa Filho, Teresa Leitão.

Parecer Nº 2273/2012

Projeto de Lei Ordinária nº 828/2012
Autor: Tribunal de Justiça do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA MODIFICAR A ESTRUTURA ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA POLICIAL MILITAR E CIVIL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. INICIATIVA LEGISLATIVA RESERVADA AO PODER JUDICIÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 96, II, “B”, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA C/C ART. 48, V, “C”, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 828/2012, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado, que visa modificar a estrutura orgânica da Assistência Policial Militar e Civil do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e dar outras providências.

O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, na Constituição do Estado de Pernambuco e no art. 194, III, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

É de se observar também que a matéria em discussão encontra-se inserida na iniciativa legislativa reservada ao Poder Judiciário, nos termos do art. 96, II, “b”, da Constituição da República c/c art. 48, V, “C”, da Constituição do Estado de Pernambuco.

Destaque-se, por fim, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, consoante disposto no art. 96, I, do Regimento Interno.

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem nas disposições do Projeto de Lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade. Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 828/2012, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado.

Aluísio Lessa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 828/2012, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 17 de abril de 2012.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Aluísio Lessa.

Favoráveis os (7) deputados: Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão.

Ricardo Costa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vistas as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 835/2012, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 17 de abril de 2012.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Ricardo Costa.

Favoráveis os (7) deputados: Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão.

Parecer N° 2275/2012

Projeto de Lei Ordinária nº 837/2012
Autor: Tribunal de Justiça do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS NO ÂMBITO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NOS TERMOS DO 96, II, “B”, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ART. 48, V, “C” DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 837/2012, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado, que visa dispor sobre a criação de funções gratificadas no âmbito da estrutura organizacional do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e dar outras providências.

É imperioso destacar que a presente proposição tem por objetivo atender antigos reclamos dos magistrados pernambucanos, cujas unidades judiciárias são deficientes e desprovidas de corpo técnico/profissional apto a satisfatoriamente assessorá-los no cumprimento da função jurisdicional.

Ademais, a proposição apresentada possui, ainda, o seguinte escopo:

a) a criação, em cada unidade judiciária, de uma função gratificada de assessor de magistrado, sigla FGAM, para atender às necessidades das Comarcas do Cabo de Santo Agostinho, Caruaru, Garanhuns, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Paulista, Petrolina e Recife, em razão do excessivo número de processos existentes. Logo, cada unidade judiciária passará a contar com duas funções gratificadas de assessor de magistrado, e não mais uma.

b) o ajuste das Leis nº 14.544, de 26 de outubro de 2011, e 14.543, de 21 de dezembro de 2011, no tocante aos requisitos e atribuições de cargos de provimento em comissão, bem como a valor de função gratificada e quantitativos de adicionais de atividades especiais.

Conforme justificativa apresentada, o Tribunal de Justiça de Pernambuco cuidou de criar seu Núcleo de Precatórios, através da Resolução TJPE nº 302, de 10 de novembro de 2010; contudo, não foram criadas as necessárias funções gratificadas, que exigem previsão legal. Em acréscimo, é de se anotar que, em recente inspeção realizada pelo Conselho Nacional de Justiça no Tribunal de Justiça do Estado, determinou-se a criação do Núcleo de Precatórios.

A presente proposta de lei, conforme enuncia, portanto, neste aspecto em particular, vem não apenas cumprir uma determinação do c. CNJ, mas, principalmente, dotar o Tribunal de Justiça de Pernambuco dos meios necessários ao cumprimento de sua missão constitucional de gerenciamento dos precatórios inscritos em todos os Tribunais sediados no Estado.

Ademais, segundo ressalta justificativa apresentada, nos termos do parecer em anexo ao referido projeto de lei, da Comissão de Organização Judiciária e Regimento Interno do TJPE, foi aprovado em sessão plenária do Tribunal Justiça a inclusão da Comarca de Camaragibe no art. 1º do projeto, devido ao elevado número de processo (aproximadamente 3.000 processos em andamento e 2.000 processos em fase de execução).

O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual c/c art. 194, III, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Inicialmente, ressalto que o Poder Judiciário Estadual goza de autonomia administrativa e financeira, a qual é garantida constitucionalmente e exercida pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Portanto, ele possui legitimidade para propor à Assembléia Legislativa projetos de lei que visem a organizar suas secretarias e serviços auxiliares, a criar e extinguir cargos e a fixar os vencimentos dos servidores que exercem as atividades auxiliares, dentre outras funções, nos termos do do 96, II, “b”, da Constituição Federal e do art. 48, V, “c” da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 96. Compete privativamente:

II - ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

b) a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, bem como a fixação do subsídio de seus membros e dos juízes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver;”

“Art. 48 A autonomia administrativa será assegurada ao Poder Judiciário estadual, através do Tribunal de Justiça, competindo-lhe:

V – propor à Assembléia Legislativa:

c) a criação e extinção de cargos, inclusive de juiz, bem como de comarcas;”

Posto isso, cumpre informar que o estudo acerca dos impactos financeiros decorrentes desta lei, anexados à proposição, deverão ser apreciados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, à qual competirá analisar os aspectos da Lei de Responsabilidade Fiscal e das leis orçamentárias, nos termos do art. 96, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem nas disposições do projeto de lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 837/2012, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado.

Aluísio Lessa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vistas as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 837/2012, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 17 de abril de 2012.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Aluísio Lessa.

Favoráveis os (7) deputados: Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão.

Parecer N° 2276/2012

Projeto de Lei Ordinária nº 845/2012

Autor: Deputado Sérgio Leite

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INSTITUIR, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, O “Dia da Consciência e Atenção aos Portadores do Lúpus” E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS, a ser comemorado anualmente no dia 10 de maio. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO PROPOSTO PELO RELATOR.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 845/2012, de autoria do Deputado Sérgio Leite, que visa instituir, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o “Dia da Consciência e Atenção aos Portadores do Lúpus”. O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se insera na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes:**

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

São vedações explícitas as normas de observância obrigatória

*pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)*

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Por outro lado, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Contudo, é necessário efetuar-se algumas alterações na redação do projeto de lei ora em análise, razão pela qual proponho a aprovação de substitutivo nos seguintes termos:

SUBSTITUTIVO N° 01/2012
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 845/2012

Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 845/2012.

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 845/2012 passa a ter a seguinte redação:

“Ementa: Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o “Dia da Consciência e Atenção aos Portadores do Lúpus”.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o “Dia da Consciência e Atenção aos Portadores do Lúpus” a ser comemorado, anualmente, no dia 10 do mês de maio.

Art. 2º A sociedade civil organizada poderá realizar eventos em homenagem ao “Dia da Consciência e Atenção aos Portadores do Lúpus”, a exemplo de debates e palestras de conscientização nas escolas públicas.

Art. 3º O “Dia da Consciência e Atenção aos Portadores do Lúpus” não será considerado feriado civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 845/2012, de autoria do Deputado Sérgio Leite, nos termos do substitutivo acima proposto.

Aluísio Lessa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 845/2012, de autoria do Deputado Sérgio Leite, nos termos do substitutivo proposto pelo relator.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 17 de abril de 2012.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Aluísio Lessa.

Favoráveis os (7) deputados: Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão.

Parecer N° 2277/2012

Projeto de Resolução nº 846/2012

Autor: Deputado Pedro Serafim Neto

EMENTA: PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE VISA À CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO AO DR. Marcelino Guedes Ferreira Mosqueira Gomes. INTELIGÊNCIA DOS ART. 199, INC. X, ART. 271, *CAPUT*, E PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 273, DO REGIMENTO INTERNO DESTA PODER LEGISLATIVO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 846/2012, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto, que visa conceder o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Pernambuco ao Dr. Marcelino Guedes Ferreira Mosqueira Gomes.

2. Parecer do Relator

A presente proposição se baseia no comando do art. 199, *caput* e inciso X, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Importante se faz falar um pouco sobre o Dr. Marcelino Guedes Ferreira Mosqueira Gomes, conforme consta na justificativa apresentada pelo autor da proposição:

“Dr. Marcelino Guedes Ferreira Mosqueira Gomes, nasceu no dia, 20.06.1960, na cidade do Rio de Janeiro, filho do Sr. Milton Mosqueira Gomes e Sra. Áurea Guedes Ferreira Mosqueira Gomes.

Principal Executivo da Refinaria Abreu e Lima, ora em implantação no complexo Portuário Industrial de SUAPE, neste Estado. É Engenheiro Mecânico formado pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro; possui Mestrado em Engenharia Civil pela COPPE da Universidade Federal do Rio de Janeiro; MBA em Gestão Estratégica do Conhecimento pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná; e Especialização em Engenharia de Terminais e Dutos pela Petrobrás.

A sua vida profissional iniciou-se em 1987, através do seu ingresso na Petróleo Brasileiro S.A. PETROBRÁS, onde exerceu atribuições nas seguintes Unidades:

Terminal Marítimo de São Sebastião, Terminais e Dutos do Rio de Janeiro; e no Centro de Pesquisas (CENPES, onde trabalhou no

II - ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

Setor de Engenharia Submarina; e coordenou o Programa de Tecnologia de Dutos (PRODUT); Na Petrobrás Transporte – TRANSPETRO, exerceu o cargo de Gerente de Tecnologia; Gerente Geral de Novos Negócios e Parcerias; Diretor de Terminais e Oleodutos. É membro da Comissão de Transporte Duto viário do Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (IBP); membro do Comitê Executivo da PIPELINE SYSTEM DIVISION DA AMERICAN SOCIETY OF MECHANICAL ENGINEERING (ASME; Sócio Benemérito do Centro de Tecnologia em Dutos – CTDUT. Como se observa o Dr. Marcelino é detentor de um extenso Curriculum técnico-profissional. Enquanto Executivo da Refinaria Abreu e Lima, não tem medido esforços no sentido da conclusão da obra que, juntamente com o Estaleiro Atlântico Sul – EAS – se constituem nos principais empreendimentos para o Desenvolvimento Econômico, via complexo Portuário Industrial de SUAPE, no litoral Sul do Estado de Pernambuco.”

Destarte, tendo em vista a importância das obras do ilustre agraciado e sua contribuição para este Estado de Pernambuco, opina-se merecida a concessão do Título de Cidadão.

Saliente-se, ainda, que o autor não propôs nenhum outro Projeto de Resolução visando à concessão do Título de Cidadão do Estado de Pernambuco na presente sessão legislativa. Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 846/2012, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto.

Daniel Coelho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 846/2012, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 17 de abril de 2012.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Daniel Coelho.
Favoráveis os (7) deputados: Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão.

Parecer N° 2278/2012

Projeto de Lei Ordinária nº 848/2012
Autor: Deputado Sebastião Oliveira Júnior

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INSTITUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO A EXPOSSERRA, FEIRA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, REALIZADA NO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA. MATÉRIA DE COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, §1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU LEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 848/2012, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior, que visa instituir no Calendário Oficial do Estado de Pernambuco a EXPOSERRA, Feira da Indústria, Comércio e Serviços, realizada anualmente no Município de Serra Talhada. O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

2.Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa. A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal. Como leciona **Alexandre de Moraes**: *“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição. Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente. São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30). São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in Direito Constitucional, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)* Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte: *“Art. 25.*

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.” Por outro lado, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade. Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária 848/2012, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior.

Antônio Moraes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 848/2012, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 17 de abril de 2012.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Antônio Moraes.
Favoráveis os (7) deputados: Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Sérgio Leite, Teresa Leitão.

Parecer N° 2279/2012

Projeto de Resolução nº 797/2012
Autora: Deputada Mary Gouveia

Ementa: Cria a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito desta Assembleia Legislativa, adicionando dispositivo na Resolução nº 905/2008, e dá outras providências.

1. Histórico

Distribuído à Mesa Diretora para emissão de competente parecer legislativo, fui designado Relator da matéria pelo Senhor Presidente, Deputado Guilherme Uchôa.

2. Parecer do Relator

O projeto de resolução em tela pretende criar a Procuradoria Especial da Mulher neste Poder, acrescentando dispositivo na Resolução nº 905/2008, que instituiu o Regimento Interno desta casa, e dá outras providências. A iniciativa da criação desse colegiado é louvável, vez que se reveste do justo propósito de combater a discriminação e a violência contra a mulher e de promover a igualdade de gêneros. Desta forma, opino favorável à aprovação do presente projeto de resolução.

Marcantônio Dourado
1º Vice-Presidente

3. PARECER DA MESA DIRETORA

Tendo em vista as considerações contidas no Parecer do Relator, que opina de forma favorável a esta proposição, os membros desta Mesa Diretora acolhem o aludido parecer, ficando, assim, deferido o presente Projeto de Resolução nº 797/2012, de autoria da Deputada Mary Gouveia.

Mesa Diretora, em 17 de abril de 2012.

Presidente: Guilherme Uchôa.
Relator : Marcantônio Dourado.
Favoráveis os (6) deputados: Edson Vieira, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, João Fernando Coutinho, Marcantônio Dourado, Sérgio Leite.

Parecer N° 2280/2012

Relatório

Vem a esta **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, o Projeto n.º 843/2012, introduz modificações na Lei n.º 11.675, de 11 de outubro de 1999, e alterações, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE.

Parecer do Relator

O objetivo do Projeto é basicamente considerar os investimentos do contribuinte incentivado dentro do Estado aqueles também realizados por uma empresa que lhe detenha o controle societário, se houver, a fim de obtenção dos benefícios que indica. Atualmente, é considerado os investimentos dos contribuintes dentro do Estado aqueles realizados por todos os estabelecimentos das empresas que estejam sob o seu controle. Diante do exposto, opino no sentido de que o **PARECER** desta Comissão, seja pela **APROVAÇÃO** do Projeto n.º 843/2012, Oriundo do Poder Executivo.

Conclusão da Comissão

Baseado nas considerações realizadas, o Colegiado recomenda a **APROVAÇÃO** do Projeto n.º 843/ 2012 de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e
Turismo, em 17 de abril de 2012.

Presidente em exercício: Adalto Santos.
Relator : Carlos Santana.
Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Betinho Gomes, Carlos Santana, Ricardo Costa.

Parecer N° 2281/2012

Relatório

Vem a esta **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, o Projeto n.º 804/2012, juntamente com o Substitutivo, que dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de informações em **WEBSITES** que oferecem serviços ou produtos ao consumidor no âmbito do Estado de Pernambuco.

Parecer do Relator

O objetivo é defender os direitos do consumidor, abrindo um canal direto entre o consumidor e fornecedor do serviços/produtos. Com o crescimento desde tipo de serviço, inúmeras empresas e pessoas físicas de idoneidade duvidosa entram no mercado diariamente. Aliado a esta fato, o procedimento de venda por meio eletrônico ainda é uma novidade mundial, sem que disponha de regulamentação específica. Salienta-se ainda que o Poder Público é prejudicado, uma vez que os tributos deixam de ser arrecadado em razão da não localização do fornecedor, e o judiciário é ainda mais assoberbado com o crescente números de demandas sem resolução. Diante do exposto, opino no sentido de que o **PARECER** desta Comissão, seja pela **APROVAÇÃO** do Projeto n.º 804/2012, juntamente com seu substitutivo

Conclusão da Comissão

Baseado nas considerações realizadas, o Colegiado recomenda a **APROVAÇÃO** do Projeto n.º 804/ 2012 de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, juntamente com o substitutivo apresentado pela CCLJ.

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e
Turismo, em 17 de abril de 2012.

Presidente em exercício: Adalto Santos.
Relator : Ricardo Costa.
Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Betinho Gomes, Carlos Santana, Ricardo Costa.

Parecer N° 2282/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 841/2012, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Inclui Ações no Plano Plurianual 2012/2015, e abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria Extraordinária da Copa de 2014, relativo ao exercício de 2012, e dá outras providências.

Art. 1º Fica incluída no Plano Plurianual 2012/2015, aprovado pela Lei nº 14.532, de 9 de dezembro 2011, a Ação a seguir especificada, segundo os seus respectivos atributos:

00135 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DE 2014
DESCRIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO
PROGRAMA (FINALÍSTICO): 1063 - VIABILIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA CIDADE DA COPA.

Objetivo: Promover, coordenar e monitorar as ações de infraestrutura da Copa do Mundo de 2014.

Projeto: 00135.27.122.1063.4497 – Implantação do Centro de Comando e Controle Integrado para apoiar a Copa de 2014.

Finalidade: Comandar e controlar a prestação integrada de serviços de segurança e de mobilidade urbana, utilizando ferramentas modernas e adequadas de tecnologia da informação e comunicação, ofertando ao cidadão, melhores serviços, especialmente durante o evento da copa de 2014.

Produto	Unidade	Meta
Centro Implantado	Unidade	1

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao presente exercício de 2012, em favor da Secretaria Extraordinária da Copa de 2014, crédito especial no valor de R\$ 98.580.000,00 (noventa e oito milhões, quinhentos e oitenta mil reais) discriminado no Anexo I da presente Lei.

Art. 3º Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata o art. 2º da presente Lei, serão os provenientes da Operação de Crédito celebrada com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, tendo por objeto Políticas de Desenvolvimento, não prevista no orçamento em vigor, abrangida pela autorização contida no inciso VI do art. 10 da Lei nº 14.540, de 15 de dezembro de 2011, discriminada no Anexo II.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I			
(CRÉDITO ESPECIAL)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2012	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
47000 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DE 2014			

00135 - Secretaria Extraordinária da Copa de 2014 - Administração Direta			
Projeto:	27.122.1063.4497 –Implantação do Centro de Comando e Controle Integrado para Apoiar a COPA de 2014		
	4.4.90.00 -Investimentos	0133	
TOTAL			98.580.000,00
			98.580.000,00

ANEXO II			
(OPERAÇÕES DE CREDITO)			
RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		98.580.000,00
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		98.580.000,00
2120.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		98.580.000,00
2123.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - CONTRATUAIS		98.580.000,00
2123.99.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS - CONTRATUAIS		98.580.000,00
			Total
			98.580.000,00
Augusto César			
Deputado			
Sala da Comissão de Redação Final,			
em 17 de abril de 2012.			
Presidente: Everaldo Cabral.			
Relator : Augusto César.			
Favoráveis os (6) deputados: Adalberto Cavalcanti, Adalto Santos, Augusto César, Everaldo Cabral, Ossésio Silva, Ramos.			

Indicações

Indicação N° 3942/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira** e ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, no sentido de implantar e/ou reforçar o **Programa de Saúde Bucal**, no município de **Manari – PE**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço à Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Manari, **Otaviano Ferreira Martins**, com endereço à Rua Antonio Vieira, 39 – Centro – Manari/PE – CEP: 56.565-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Manari, **Pedro Vicente da Silva**, com endereço à Rua Antonio Vieira, 39 – Centro – Manari/PE – CEP: 56.565-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manari, Vereador **Cicero José da Silva**, com endereço à Praça da Conceição, 24 – Centro – Manari/PE – CEP: 56.565-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Manari, **Ataide Simão de Oliveira**, com endereço à Praça da Conceição, 24 – Centro – Manari/PE – CEP: 56.565-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Manari, **Cicero de Oliveira Santos**, com endereço à Praça da Conceição, 24 – Centro – Manari/PE – CEP: 56.565-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Manari, **Gilberto de Lima Malta**, com endereço à Praça da Conceição, 24 – Centro – Manari/PE – CEP: 56.565-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Manari, **José Clarindo Sobrinho**, com endereço à Praça da Conceição, 24 – Centro – Manari/PE – CEP: 56.565-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Manari, **José Eraldo da Silva**, com endereço à Praça da Conceição, 24 – Centro – Manari/PE – CEP: 56.565-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Manari, **José Inaldo da Silva**, com endereço à Praça da Conceição, 24 – Centro – Manari/PE – CEP: 56.565-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Manari, **Jacilene de Souza Silva**, com endereço à Praça da Conceição, 24 – Centro – Manari/PE – CEP: 56.565-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Manari, **Maria José Brito Pereira**, com endereço à Praça da Conceição, 24 – Centro – Manari/PE – CEP: 56.565-000; à **Presidência da Rádio Comunitária da Rádio de Manari**, com endereço à Praça da Conceição, s/n – Centro – Manari/PE – CEP: 56.565-000 e a **Presidência do Sindicato Rural de Manari**, com endereço à Rua 25 de março,10 – Centro – Manari/PE – CEP: 55565-000.

Justificativa
O Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Saúde, tem se preocupado em adotar uma política de investimento na área da saúde bucal, pois, nesta área, entende a necessidade de conscientizar a população de que a boca é tão importante quanto o resto do corpo e, com isso, contribui na melhoria da saúde dos pernambucanos. O Programa tem por finalidade estimular hábitos básicos e essenciais à saúde, como a higiene bucal e a escovação dos dentes em crianças de idade escolar, nas escolas públicas estaduais e municipais. A Política Estadual de Saúde Bucal possibilitará a implantação de laboratórios regionais de próteses dentárias, prevendo, também, a distribuição de 120 mil kits dentários (escova, creme dental e cartilhas educativas). Ante ao exposto, resta-nos solicitar aos nossos ilustres deputados e deputadas, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la de alto cunho social, justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 16 de abril de 2012.

Ricardo Costa
Deputado
Indicação N° 3943/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira** e ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, no sentido de implantar e/ou reforçar o **Programa de Saúde Bucal**, no município de **Machados – PE**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço à Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Machados, **Manoel Plácido da Silva**, com endereço à Rua Manoel João,23 – Centro – Machados/PE – CEP: 55.740-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Machados, **José Francisco de Araujo**, com endereço à Rua Manoel João,23 – Centro – Machados/PE – CEP: 55.740-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Machados, Vereador **Antonio José da Silva**, com endereço à Rua Manoel João,23 – Centro – Machados/PE – CEP: 55.740-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Machados, Vereador **Antonio José da Silva**, com endereço à Rua Manoel João,23 – Centro – Machados/PE – CEP: 55.740-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Machados, **Ivan Barbosa Gomes**, com endereço à Rua Manoel João,23 – Centro – Machados/PE – CEP: 55.740-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Machados, **Ivo Cavalcanti Guerra Filho**, com endereço à Rua Manoel João,23 – Centro – Machados/PE – CEP: 55.740-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Machados, **Jair Jose Ferrer de Melo**, com endereço à Rua Manoel João,23 – Centro – Machados/PE – CEP: 55.740-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Machados, **João Soares de Moraes**, com endereço à Rua Manoel João,23 – Centro – Machados/PE – CEP: 55.740-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Machados, **José Silva de Aguiar**, com endereço à Rua Manoel João,23 – Centro – Machados/PE – CEP: 55.740-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Machados, **Silvio Borba Guerra Filho**, com endereço à Rua Manoel João,23 – Centro – Machados/PE – CEP: 55.740-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Machados, **Hélio da Mota Silveira**, com endereço à Rua Manoel João,23 – Centro – Machados/PE – CEP: 55.740-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Machados, **Maria Olimpia da Silva**, com endereço à Rua Manoel João,23 – Centro – Machados/PE – CEP: 55.740-000 e a **Presidência do Sindicato Rural de Machados**, com endereço à Rua João Pessoa Guerra, 674 – Centro – Machados/PE – CEP: 55740-000.

Justificativa
O Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Saúde, tem se preocupado em adotar uma política de investimento na área da saúde bucal, pois, nesta área, entende a necessidade de conscientizar a população de que a boca é tão importante quanto o resto do corpo e, com isso, contribui na melhoria da saúde dos pernambucanos. O Programa tem por finalidade estimular hábitos básicos e essenciais à saúde, como a higiene bucal e a escovação dos dentes em crianças de idade escolar, nas escolas públicas estaduais e municipais. A Política Estadual de Saúde Bucal possibilitará a implantação de laboratórios regionais de próteses dentárias, prevendo, também, a

distribuição de 120 mil kits dentários (escova, creme dental e cartilhas educativas). Ante ao exposto, resta-nos solicitar aos nossos ilustres deputados e deputadas, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la de alto cunho social, justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 16 de abril de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 3944/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira** e ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, no sentido de implantar e/ou reforçar o **Programa de Saúde Bucal**, no município de **Macaparana – PE**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço à Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Macaparana, **Mavíael Francisco de Moraes Cavalcanti Filho**, com endereço à Rua Dr. Antonio Xavier, s/n – Centro – Macaparana/PE – CEP: 55.865-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Macaparana, **José Paulo Medeiros da Silva**, com endereço à Rua Dr. Antonio Xavier, s/n – Centro – Macaparana/PE – CEP: 55.865-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Macaparana, Vereador **Abidoral do Espírito Santo de Moraes Cavalcanti**, com endereço à Av. João Francisco, 110 – Centro – Macaparana/PE – CEP: 55.865-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Macaparana, **João Marcos de Azevedo**, com endereço à Av. João Francisco, 110 – Centro – Macaparana/PE – CEP: 55.865-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Macaparana, **José Alfredo de Andrade Filho**, com endereço à Av. João Francisco, 110 – Centro – Macaparana/PE – CEP: 55.865-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Macaparana, **José Antonio da Silva**, com endereço à Av. João Francisco, 110 – Centro – Macaparana/PE – CEP: 55.865-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Macaparana, **João Marcos de Azevedo**, com endereço à Av. João Francisco, 110 – Centro – Macaparana/PE – CEP: 55.865-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Macaparana, **Rozildo Francisco da Cruz**, com endereço à Av. João Francisco, 110 – Centro – Macaparana/PE – CEP: 55.865-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Macaparana, **Valdemir Pereira da Silva**, com endereço à Av. João Francisco, 110 – Centro – Macaparana/PE – CEP: 55.865-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Macaparana, **Antonieta Cristina C. de Moraes Sarinho**, com endereço à Av. João Francisco, 110 – Centro – Macaparana/PE – CEP: 55.865-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Macaparana, **Maria do Socorro Nascimento da Silva**, com endereço à Av. João Francisco, 110 – Centro – Macaparana/PE – CEP: 55.865-000 e a **Presidência do Sindicato Rural de Macaparana**, com endereço à Rua Cristóvão Guerra, 31 – Centro – Macaparana/PE – CEP: 55865-000.

Justificativa
O Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Saúde, tem se preocupado em adotar uma política de investimento na área da saúde bucal, pois, nesta área, entende a necessidade de conscientizar a população de que a boca é tão importante quanto o resto do corpo e, com isso, contribui na melhoria da saúde dos pernambucanos. O Programa tem por finalidade estimular hábitos básicos e essenciais à saúde, como a higiene bucal e a escovação dos dentes em crianças de idade escolar, nas escolas públicas estaduais e municipais. A Política Estadual de Saúde Bucal possibilitará a implantação de laboratórios regionais de próteses dentárias, prevendo, também, a distribuição de 120 mil kits dentários (escova, creme dental e cartilhas educativas). Ante ao exposto, resta-nos solicitar aos nossos ilustres deputados e deputadas, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la de alto cunho social, justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 16 de abril de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 3945/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira** e ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, no sentido de implantar e/ou reforçar o **Programa de Saúde Bucal**, no município de **Lajedo – PE**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço à Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Lajedo, **Antonio João Dourado**, com endereço à Praça Joaquim Nabuco, s/n - Centro – Lajedo/PE – CEP: 55385-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Lajedo, **Juvenal Inácio da Silva**, com endereço à Praça Joaquim Nabuco, s/n - Centro – Lajedo/PE – CEP: 55385-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lajedo, Vereador **Airton Francisco da Silva**, com endereço à Praça Joaquim Nabuco, s/n - Centro – Lajedo/PE – CEP: 55385-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Lajedo, Vereador **Airton Francisco da Silva**, com endereço à Praça Joaquim Nabuco, s/n - Centro – Lajedo/PE – CEP: 55385-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Lajedo, **Adelson Luiz Pereira**, com endereço à Praça Joaquim Nabuco, s/n - Centro – Lajedo/PE – CEP: 55385-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Lajedo, **Antonio José Alves Dornelas**, com endereço à Praça Joaquim Nabuco, s/n - Centro – Lajedo/PE – CEP: 55385-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Lajedo, **Francisco de Assis Amaral Vilela**, com endereço à Praça Joaquim Nabuco, s/n - Centro – Lajedo/PE – CEP: 55385-000; à Excelentíssima Senhora Vereador da Câmara Municipal de Lajedo, **Lêda Maria Machado Amorim**, com endereço à Praça Joaquim Nabuco, s/n - Centro – Lajedo/PE – CEP: 55385-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Lajedo, **Marcantonio Dourado Filho**, com endereço à Praça Joaquim Nabuco, s/n - Centro – Lajedo/PE – CEP: 55385-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Lajedo, **Paulo José de Melo**, com endereço à Praça Joaquim Nabuco, s/n - Centro – Lajedo/PE – CEP: 55385-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Lajedo, **Rossine Blesmany dos Santos Cordeiro**, com endereço à Praça Joaquim Nabuco, s/n - Centro – Lajedo/PE – CEP: 55385-000 e a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lajedo**, com endereço à Rua João Pessoa, 76 - Centro – Lajedo/PE - CEP: 55385-000.

Justificativa
O Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Saúde, tem se preocupado em adotar uma política de investimento na área da saúde bucal, pois, nesta área, entende a necessidade de conscientizar a população de que a boca é tão importante quanto o resto do corpo e, com isso, contribui na melhoria da saúde dos pernambucanos. O Programa tem por finalidade estimular hábitos básicos e essenciais à saúde, como a higiene bucal e a escovação dos dentes em crianças de idade escolar, nas escolas públicas estaduais e municipais. A Política Estadual de Saúde Bucal possibilitará a implantação de laboratórios regionais de próteses dentárias, prevendo, também, a distribuição de 120 mil kits dentários (escova, creme dental e cartilhas educativas). Ante ao exposto, resta-nos solicitar aos nossos ilustres deputados e deputadas, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la de alto cunho social, justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 16 de abril de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 3946/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira** e ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, no sentido de implantar e/ou reforçar o **Programa de Saúde Bucal**, no município de **Limoeiro – PE**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço à Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Limoeiro, **Ricardo Teobaldo Cavalcanti**, com endereço à Praça Comendador Pestana, s/n – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55.700-000, à Excelentíssima Senhora Vice-Prefeita do Município de Limoeiro, **Virgínia Aquino Heráclio do Rego**, com endereço à Praça Comendador Pestana, s/n – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55.700-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro Vereador **José Nilton Cavalcanti**, com endereço à Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55.700-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Limoeiro **Daniel Paulo de Moura**, com endereço à Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55.700-

000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Limoeiro **João Luiz Ferreira Filho**, com endereço à Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55.700-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Limoeiro **Juarez Antônio da Silva**, com endereço à Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55.700-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Limoeiro **Thiago de Andrade Ferreira Cavalcanti**, com endereço à Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55.700-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Limoeiro **Roberto Marques da Silva**, com endereço à Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55.700-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Limoeiro **Manoel Augusto Gomes Neto**, com endereço à Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55.700-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Limoeiro **Ricardo José Maciel Lyra**, com endereço à Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55.700-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Limoeiro **Sylvia Vieira de Melo Arruda**, com endereço à Rua da Matriz, 134 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55.700-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Limoeiro, **Wellington da Silva Vasconcelos**, com endereço à Rua Francisco Atelano, 286 – Centro – Limoeiro/PE - CEP: 55700-000 e a **Presidência do Sindicato Rural de Limoeiro**, com endereço à Rua Frei Estevão, 58 – Centro – Limoeiro/PE – CEP: 55700-999.

Justificativa

O Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Saúde, tem se preocupado em adotar uma política de investimento na área da saúde bucal, pois, nesta área, entende a necessidade de conscientizar a população de que a boca é tão importante quanto o resto do corpo e, com isso, contribui na melhoria da saúde dos pernambucanos. O Programa tem por finalidade estimular hábitos básicos e essenciais à saúde, como a higiene bucal e a escovação dos dentes em crianças de idade escolar, nas escolas públicas estaduais e municipais. A **Política Estadual de Saúde Bucal** possibilitará a implantação de laboratórios regionais de próteses dentárias, prevendo, também, a distribuição de 120 mil kits dentários (escova, creme dental e cartilhas educativas). Ante ao exposto, resta-nos solicitar aos nossos ilustres deputados e deputadas, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la de alto cunho social, justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 16 de abril de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 3947/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira** e ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, no sentido de implantar ou reforçar o **Programa de Saúde Bucal**, no município de **Lagoa do Ouro – PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço à Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Lagoa do Ouro, **Aldemar Júnior Monteiro Marques**, com endereço à Rua do Progresso, 62 - Centro – Lagoa do Ouro/PE – CEP: 55.320-000; ao Excelentíssima Senhor Vice-Prefeito do Município de Lagoa do Ouro, **Lenivaldo Costa Barros**, com endereço à Rua do Progresso, 62 - Centro – Lagoa do Ouro/PE – CEP: 55.320-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa do Ouro, Vereador **José Nerivone Oliveira Costa**, com endereço à Rua do Progresso, 120 - Centro – Lagoa do Ouro/PE – CEP: 55.320-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Lagoa do Ouro, **Arisalay Queiroz Monteiro**, com endereço à Rua do Progresso, 120 - Centro – Lagoa do Ouro/PE – CEP: 55.320-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Lagoa do Ouro, **Francisco Emidio de Melo**, com endereço à Rua do Progresso, 120 - Centro – Lagoa do Ouro/PE – CEP: 55.320-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Lagoa do Ouro, **Marcio Fiedson Lopes Cavalcante**, com endereço à Rua do Progresso, 120 - Centro – Lagoa do Ouro/PE – CEP: 55.320-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Lagoa do Ouro, **Jose Fábio Felix do Nascimento**, com endereço à Rua do Progresso, 120 - Centro – Lagoa do Ouro/PE – CEP: 55.320-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Lagoa do Ouro, **Ozani de Veras Couto**, com endereço à Rua do Progresso, 120 - Centro – Lagoa do Ouro/PE – CEP: 55.320-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Lagoa do Ouro, **Edna Lopes Vieira**, com endereço à Rua do Progresso, 120 - Centro – Lagoa do Ouro/PE – CEP: 55.320-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Lagoa do Ouro, **Francisca de Paula da Silva Machado**, com endereço à Rua do Progresso, 120 - Centro – Lagoa do Ouro/PE – CEP: 55.320-000 à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Lagoa do Ouro, **Maria Ageilza Marques Couto**, com endereço à Rua do Progresso, 120 - Centro – Lagoa do Ouro/PE – CEP: 55.320-000 e a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lagoa do Ouro**, com endereço à Rua Francisco Silva, s/n - Centro – Lagoa do Ouro/PE - CEP: 55320-000.

Justificativa

O Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Saúde, tem se preocupado em adotar uma política de investimento na área da saúde bucal, pois, nesta área, entende a necessidade de conscientizar a população de que a boca é tão importante quanto o resto do corpo e, com isso, contribui na melhoria da saúde dos pernambucanos. O Programa tem por finalidade estimular hábitos básicos e essenciais à saúde, como a higiene bucal e a escovação dos dentes em crianças de idade escolar, nas escolas públicas estaduais e municipais. A **Política Estadual de Saúde Bucal** possibilitará a implantação de laboratórios regionais de próteses dentárias, prevendo, também, a distribuição de 120 mil kits dentários (escova, creme dental e cartilhas educativas). Ante ao exposto, resta-nos solicitar aos nossos ilustres deputados e deputadas, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la de alto cunho social, justa e oportuna.

O Programa tem por finalidade estimular hábitos básicos e essenciais à saúde, como a higiene bucal e a escovação dos dentes em crianças de idade escolar, nas escolas públicas estaduais e municipais.

A **Política Estadual de Saúde Bucal** possibilitará a implantação de laboratórios regionais de próteses dentárias, prevendo, também, a distribuição de 120 mil kits dentários (escova, creme dental e cartilhas educativas).

Ante ao exposto, resta-nos solicitar aos nossos ilustres deputados e deputadas, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la de alto cunho social, justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 16 de abril de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 3948/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira** e ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, no sentido de implantar e/ou reforçar o **Programa de Saúde Bucal**, no município de **Lagoa Grande – PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço à Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; à Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Lagoa Grande, **Rosi Mary de Oliveira Graziera**, com endereço à Rua Olimpio Angelin, s/n – Cristo Rei – Lagoa Grande/PE – CEP: 56.395-000; ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Município de Lagoa Grande, **Manoel da Silva Rego**, com endereço à Rua Olimpio Angelin, s/n – Cristo Rei – Lagoa Grande/PE – CEP: 56.395-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande, Vereador **Erasmo de Farias e Silva**, com endereço à Rua Castelo Branco, 717 - Centro – Lagoa Grande/PE – CEP: 56.395-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Lagoa Grande, **Abenildo Alves do Amaral**, com endereço à Rua Castelo Branco, 717 - Centro – Lagoa Grande/PE – CEP: 56.395-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Lagoa Grande, **Francisco Evanilson Martins**, com endereço à Rua Castelo Branco, 717 - Centro – Lagoa Grande/PE – CEP: 56.395-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Lagoa Grande, **João Carlos Nunes Ramos**, com endereço à Rua Castelo Branco, 717 - Centro – Lagoa Grande/PE – CEP: 56.395-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Lagoa Grande, **Josildo João de Souza**, com endereço à Rua Castelo Branco, 717 - Centro – Lagoa Grande/PE – CEP: 56.395-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Lagoa Grande, **Roque Cagliari**, com endereço à Rua Castelo Branco, 717 - Centro – Lagoa Grande/PE – CEP: 56.395-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Lagoa Grande, **Josefa Goreth do Nascimento Rego**, com endereço à Rua Castelo Branco, 717 - Centro – Lagoa Grande/PE – CEP: 56.395-000 e a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lagoa Grande**, com endereço à Rua Mandacaru, s/n - Centro – Lagoa Grande/PE - CEP: 563950-000.

Justificativa

O Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Saúde, tem se preocupado em adotar uma política de investimento na área da saúde bucal, pois, nesta área, entende a necessidade de conscientizar a população de que a boca é tão importante quanto o resto do corpo e, com isso, contribui na melhoria da saúde dos pernambucanos. O Programa tem por finalidade estimular hábitos básicos e essenciais à saúde, como a higiene bucal e a escovação dos dentes em crianças de idade escolar, nas escolas públicas estaduais e municipais. A **Política Estadual de Saúde Bucal** possibilitará a implantação de laboratórios regionais de próteses dentárias, prevendo, também, a distribuição de 120 mil kits dentários (escova, creme dental e cartilhas educativas). Ante ao exposto, resta-nos solicitar aos nossos ilustres deputados e deputadas, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la de alto cunho social, justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 16 de abril de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 3949/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira** e ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, no sentido de implantar ou reforçar o **Programa de Saúde Bucal**, no município de **Lagoa dos Gatos – PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço à Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí –

Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Lagoa dos Gatos, **Reynaldo dos Santos**, com endereço à Rua 7 de Setembro, 44 - Centro – Lagoa dos Gatos/PE – CEP: 55.450-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Lagoa dos Gatos, **Geoval Severino de Freitas**, com endereço à Rua 7 de Setembro, 44 - Centro – Lagoa dos Gatos/PE – CEP: 55.450-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa dos Gatos, Vereador **Stênio Fernandes de Albuquerque**, com endereço à Rua do Comercio, s/n - Centro – Lagoa dos Gatos/PE – CEP: 55.450-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Lagoa dos Gatos, **Antonio Janio de Espindula**, com endereço à Rua do Comercio, s/n - Centro – Lagoa dos Gatos/PE – CEP: 55.450-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Lagoa dos Gatos, **Carlos Antonio Soares**, com endereço à Rua do Comercio, s/n - Centro – Lagoa dos Gatos/PE – CEP: 55.450-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Lagoa dos Gatos, **Diogo Maximiliano Albuquerque Silva**, com endereço à Rua do Comercio, s/n - Centro – Lagoa dos Gatos/PE – CEP: 55.450-000; ; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Lagoa dos Gatos, **Elizeu de Souza Maia**, com endereço à Rua do Comercio, s/n - Centro – Lagoa dos Gatos/PE – CEP: 55.450-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Lagoa dos Gatos, **José Sebastião da Silva**, com endereço à Rua do Comercio, s/n - Centro – Lagoa dos Gatos/PE – CEP: 55.450-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Lagoa dos Gatos, **Orlando Nunes de Amorim**, com endereço à Rua do Comercio, s/n - Centro – Lagoa dos Gatos/PE – CEP: 55.450-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Lagoa dos Gatos, **Sidrailson Batista da Silva**, com endereço à Rua do Comercio, s/n - Centro – Lagoa dos Gatos/PE – CEP: 55.450-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Lagoa dos Gatos, **Orlando Nunes de Amorim**, com endereço à Rua do Comercio, s/n - Centro – Lagoa dos Gatos/PE – CEP: 55.450-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Lagoa dos Gatos, **Sidrailson Batista da Silva**, com endereço à Rua do Comercio, s/n - Centro – Lagoa dos Gatos/PE – CEP: 55.450-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Lagoa dos Gatos, **Tarcisio Oliveira Monteiro**, com endereço à Rua do Comercio, s/n - Centro – Lagoa dos Gatos/PE – CEP: 55.450-000 e a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lagoa dos Gatos**, com endereço à Rua do Comercio, 114 - Centro – Lagoa dos Gatos/PE - CEP: 55450-000.

Justificativa

O Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Saúde, tem se preocupado em adotar uma política de investimento na área da saúde bucal, pois, nesta área, entende a necessidade de conscientizar a população de que a boca é tão importante quanto o resto do corpo e, com isso, contribui na melhoria da saúde dos pernambucanos. O Programa tem por finalidade estimular hábitos básicos e essenciais à saúde, como a higiene bucal e a escovação dos dentes em crianças de idade escolar, nas escolas públicas estaduais e municipais. A **Política Estadual de Saúde Bucal** possibilitará a implantação de laboratórios regionais de próteses dentárias, prevendo, também, a distribuição de 120 mil kits dentários (escova, creme dental e cartilhas educativas). Ante ao exposto, resta-nos solicitar aos nossos ilustres deputados e deputadas, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la de alto cunho social, justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 16 de abril de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 3950/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira** e ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, no sentido de implantar e/ou reforçar o **Programa de Saúde Bucal**, no município de **Mirandiba – PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço à Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Mirandiba, **Bartolomeu Tiburtino de Carvalho Barros**, com endereço à Avenida Jose da Silva Torres Araquan, s/n - Centro – Mirandiba/PE – CEP: 55.980-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Mirandiba, **Evaldo Bezerra de Carvalho**, com endereço à Avenida Jose da Silva Torres Araquan, s/n - Centro – Mirandiba/PE – CEP: 55.980-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mirandiba, **José Hélio Nunes da Cruz**, com endereço à Rua Elizeu Campos, 110 - Centro – Mirandiba/PE – CEP: 56.980-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Mirandiba, **João Gomes de Sá**, com endereço à Rua Elizeu Campos, 110 - Centro – Mirandiba/PE – CEP: 56980-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Mirandiba, **Maria das Dores Xavier de Sá**, com endereço à Rua Elizeu Campos, 110 - Centro – Mirandiba/PE – CEP: 56980-000, à Excelentíssima Senhora Vereador da Câmara Municipal de Mirandiba, **Rafael Soares de Carvalho**, com endereço à Rua Elizeu Campos, 110- Centro – Mirandiba/PE – CEP: 56980-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Mirandiba, **Valdiclea Lopes Candido**, com endereço à Rua Elizeu Campos, 110- Centro – Mirandiba/PE – CEP: 56980-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Mirandiba, **Cícero Jazon da Silva**, com endereço à Rua Elizeu Campos, 110 - Centro – Mirandiba/PE – CEP: 56980-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Mirandiba, **Cícero Manoel da Silva**, com endereço à Rua Elizeu Campos, 110- Centro – Mirandiba/PE – CEP: 56980-000; à **Presidência da Rádio FM de Mirandiba**, com endereço à Rua

Prof. João Barbosa, 65 – Centro – Mirandiba/PE – CEP: 55.980-000 e a **Presidência do Sindicato Rural de Mirandiba**, com endereço à Rua João Barbosa, 55 – Centro – Mirandiba/PE – CEP: 55980-000.

Justificativa

O Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Saúde, tem se preocupado em adotar uma política de investimento na área da saúde bucal, pois, nesta área, entende a necessidade de conscientizar a população de que a boca é tão importante quanto o resto do corpo e, com isso, contribui na melhoria da saúde dos pernambucanos. O Programa tem por finalidade estimular hábitos básicos e essenciais à saúde, como a higiene bucal e a escovação dos dentes em crianças de idade escolar, nas escolas públicas estaduais e municipais. A **Política Estadual de Saúde Bucal** possibilitará a implantação de laboratórios regionais de próteses dentárias, prevendo, também, a distribuição de 120 mil kits dentários (escova, creme dental e cartilhas educativas). Ante ao exposto, resta-nos solicitar aos nossos ilustres deputados e deputadas, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la de alto cunho social, justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 16 de abril de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 3951/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira** e ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, no sentido de implantar e/ou reforçar o **Programa de Saúde Bucal**, no município de **Moreilândia – PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço à Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Moreilândia, **João Angelim Cruz**, com endereço à Rua José Miranda, 901- Centro – Moreilândia/PE – CEP: 56.150-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Moreilândia, **Carlos Augusto B. Cruz**, com endereço à Rua José Miranda, 901- Centro – Moreilândia/PE – CEP: 56.150-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Moreilândia, **Francisco José dos Santos**, com endereço à Rua José Ernesto Lima, s/n - Centro – Moreilândia/PE – CEP: 56.150-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Moreilândia, **Aloni Pedro de Araújo**, com endereço à Rua José Ernesto Lima, s/n - Centro – Moreilândia/PE – CEP: 56.150-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Moreilândia, **Maria Selma de Oliveira**, com endereço à Rua José Ernesto Lima, s/n - Centro – Moreilândia/PE – CEP: 56.150-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Moreilândia, **Cideni Alves Lopes de Souza**, com endereço à Rua José Ernesto Lima, s/n - Centro – Moreilândia/PE – CEP: 56.150-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Moreilândia, **Erivan Aniceto de Alencar**, com endereço à Rua José Ernesto Lima, s/n - Centro – Moreilândia/PE – CEP: 56.150-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Moreilândia, **João Danuzio Ribeiro Ferraz**, com endereço à Rua José Ernesto Lima, s/n - Centro – Moreilândia/PE – CEP: 56.150-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Moreilândia, **Maurício Bezerra Cruz**, com endereço à Rua José Ernesto Lima, s/n - Centro – Moreilândia/PE – CEP: 56.150-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Moreilândia, **Pedro Eronildo Gomes**, com endereço à Rua José Ernesto Lima, s/n - Centro – Moreilândia/PE – CEP: 56.150-000; à **Presidência da Rádio Comunitária de Moreilândia**, com endereço à Rua João XXIII, 99 – Centro – Moreilândia/PE – CEP: 55.150-000 e a **Presidência do Sindicato Rural de Moreilândia**, com endereço à Rua Santa Terezinha, 367 – Centro – Moreilândia/PE – CEP: 55.150-000.

Justificativa

O Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Saúde, tem se preocupado em adotar uma política de investimento na área da saúde bucal, pois, nesta área, entende a necessidade de conscientizar a população de que a boca é tão importante quanto o resto do corpo e, com isso, contribui na melhoria da saúde dos pernambucanos. O Programa tem por finalidade estimular hábitos básicos e essenciais à saúde, como a higiene bucal e a escovação dos dentes em crianças de idade escolar, nas escolas públicas estaduais e municipais. A **Política Estadual de Saúde Bucal** possibilitará a implantação de laboratórios regionais de próteses dentárias, prevendo, também, a distribuição de 120 mil kits dentários (escova, creme dental e cartilhas educativas). Ante ao exposto, resta-nos solicitar aos nossos ilustres deputados e deputadas, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la de alto cunho social, justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 16 de abril de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 3952/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo**

Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira** e ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, no sentido de implantar e/ou reforçar o **Programa de Saúde Bucal**, no município de **Maraial** – **PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço à Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maraial, **Marcos Antônio Ferreira Soares**, com endereço à Rua Dr. José Higino, s/n – Centro – Maraial/PE – CEP: 55.405-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Maraial, **Marcos Antonio de Moura e Silva**, com endereço à Rua Dr. José Higino, s/n – Centro – Maraial/PE – CEP: 55.405-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maraial, Vereador **Cícero José da Silva**, com endereço à Av. Salvador Teixeira, s/n– Centro – Maraial/PE – CEP: 55.405-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Maraial, **Armando Buarque de Gusmão**, com endereço à Av. Salvador Teixeira, s/n– Centro – Maraial/PE – CEP: 55.405-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Maraial, **Gilberto Florêncio da Silva**, com endereço à Av. Salvador Teixeira, s/n– Centro – Maraial/PE – CEP: 55.405-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Maraial, **José Dinaldo Loureiro de Moura**, com endereço à Av. Salvador Teixeira, s/n– Centro – Maraial/PE – CEP: 55.405-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Maraial, **José Inaldo Marques da Silva**, com endereço à Av. Salvador Teixeira, s/n– Centro – Maraial/PE – CEP: 55.405-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Maraial, **Manoel Telino de Melo**, com endereço à Av. Salvador Teixeira, s/n– Centro – Maraial/PE – CEP: 55.405-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Maraial, **Ronnie José V. de Andrade**, com endereço à Av. Salvador Teixeira, s/n– Centro – Maraial/PE – CEP: 55.405-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Maraial, **Severino Florêncio da Silva**, com endereço à Av. Salvador Teixeira, s/n– Centro – Maraial/PE – CEP: 55.405-000; à **Presidência da Rádio Comunitária de Granito**, com endereço à Av. Salvador Teixeira, s/n– Centro – Maraial/PE – CEP: 55.405-000 e a **Presidência do Sindicato Rural de Maraial**, com endereço à Rua Floriano Peixoto, 317 – Centro – Maraial/PE – CEP: 55405-000.

Justificativa
O Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Saúde, tem se preocupado em adotar uma política de investimento na área da saúde bucal, pois, nesta área, entende a necessidade de conscientizar a população de que a boca é tão importante quanto o resto do corpo e, com isso, contribui na melhoria da saúde dos pernambucanos. O Programa tem por finalidade estimular hábitos básicos e essenciais à saúde, como a higiene bucal e a escovação dos dentes em crianças de idade escolar, nas escolas públicas estaduais e municipais. A Política Estadual de Saúde Bucal possibilitará a implantação de laboratórios regionais de próteses dentárias, prevendo, também, a distribuição de 120 mil kits dentários (escova, creme dental e cartilhas educativas). Ante ao exposto, resta-nos solicitar aos nossos ilustres deputados e deputadas, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la de alto cunho social, justa e oportuna. Sala das Reuniões, em 16 de abril de 2012.
Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 3953/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira** e ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, no sentido de implantar e/ou reforçar o **Programa de Saúde Bucal**, no município de **Moreno** – **PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço à Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Moreno, **Edvar Bernardo Silva**, com endereço à Rua Doutor Sofrônio Portela, 3754 – Moreno – CEP: 54800-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Moreno, **Pedro Mesquita Neto**, com endereço à Avenida Doutor Sofrônio Portela, 3553 – Moreno-PE – CEP: 54800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Moreno, **Adilson Wanderley Lins**, com endereço à Rua à Avenida Doutor Sofrônio Portela, 3553 – Moreno-PE – CEP: 54800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Moreno, **Admilson Barbosa de Figueiredo**, com endereço à Rua à Avenida Doutor Sofrônio Portela, 3553 – Moreno-PE – CEP: 54800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Moreno, **Antonio Luiz da Silva Figueiredo**, com endereço à Rua à Avenida Doutor Sofrônio Portela, 3553 – Moreno-PE – CEP: 54800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Moreno, **Givaldo Gonçalo dos Santos**, com endereço à Rua à Avenida Doutor Sofrônio Portela, 3553 – Moreno-PE – CEP: 54800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de

Moreno, **José Joaquim da Silva Filho**, com endereço à Rua à Avenida Doutor Sofrônio Portela, 3553 – Moreno-PE – CEP: 54800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Moreno, **José Manoel Alves Alves Filho**, com endereço à Rua à Avenida Doutor Sofrônio Portela, 3553 – Moreno-PE – CEP: 54800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Moreno, **Marcelo Samuel Bruno da Silva**, com endereço à Rua à Avenida Doutor Sofrônio Portela, 3553 – Moreno-PE – CEP: 54800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Moreno, **Pedro Romero dos Santos Albuquerque**, com endereço à Rua à Avenida Doutor Sofrônio Portela, 3553 – Moreno-PE – CEP: 54800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Moreno, **Ubirajara Ferreira da Paz**, com endereço à Rua à Avenida Doutor Sofrônio Portela, 3553 – Moreno-PE – CEP: 54800-000; ao Senhor **Adilson Gomes Filho**, com endereço a Secretária da Casa Civil do Governo do Estado de Pernambuco – Palácio do Campo das Princesas – Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928 e a **Presidência do Sindicato Rural de Moreno**, com endereço à Av. Cleto Campelo, 2695 – Centro – Moreno/PE – CEP: 54.800-000.

Justificativa
O Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Saúde, tem se preocupado em adotar uma política de investimento na área da saúde bucal, pois, nesta área, entende a necessidade de conscientizar a população de que a boca é tão importante quanto o resto do corpo e, com isso, contribui na melhoria da saúde dos pernambucanos. O Programa tem por finalidade estimular hábitos básicos e essenciais à saúde, como a higiene bucal e a escovação dos dentes em crianças de idade escolar, nas escolas públicas estaduais e municipais. A Política Estadual de Saúde Bucal possibilitará a implantação de laboratórios regionais de próteses dentárias, prevendo, também, a distribuição de 120 mil kits dentários (escova, creme dental e cartilhas educativas). Ante ao exposto, resta-nos solicitar aos nossos ilustres deputados e deputadas, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la de alto cunho social, justa e oportuna. Sala das Reuniões, em 16 de abril de 2012.
Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 3954/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira** e ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, no sentido de implantar e/ou reforçar o **Programa de Saúde Bucal**, no município de **Nazaré da Mata** – **PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço à Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da de Nazaré da Mata, **Egrinaldo Floriano Coutinho**, com endereço à Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro – Nazaré da Mata/PE – CEP: 55800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito **José Maurício de Andrade**, com endereço à Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro – Nazaré da Mata/PE – CEP: 55800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal de Nazaré da Mata, **Jonas Gomes de Araújo**, com endereço à Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro – Nazaré da Mata/PE – CEP: 55800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Nazaré da Mata, **Alexandre Abdon de Araújo Lima**, com endereço à Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro – Nazaré da Mata/PE – CEP: 55800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Nazaré da Mata, **José Pereira da Silva Filho**, com endereço à Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro – Nazaré da Mata/PE – CEP: 55800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Nazaré da Mata, **Rostand Cysneiro Negromonte Filho**, com endereço à Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro – Nazaré da Mata/PE – CEP: 55800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Nazaré da Mata, **Severino Antonio de Vasconcelos**, com endereço à Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro – Nazaré da Mata/PE – CEP: 55800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Nazaré da Mata, **Leonardo Carneiro Teobaldo**, com endereço à Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro – Nazaré da Mata/PE – CEP: 55800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Nazaré da Mata, **Rostand Cysneiro Negromonte Filho**, com endereço à Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro – Nazaré da Mata/PE – CEP: 55800-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Nazaré da Mata, **Severino Joaquim da Silva**, com endereço à Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro – Nazaré da Mata/PE – CEP: 55800-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Nazaré da Mata, **Maristela Maribel de Fontes Araújo**, com endereço à Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro – Nazaré da Mata/PE – CEP: 55800-000; a **Presidência da Rádio FM Nazaré Ltda.**, com endereço à Av. Doclides Andrade Lima, 151 - Juá - Nazaré da Mata/PE – CEP: 55800-000 e a **Presidência do Sindicato Rural de Nazaré da Mata**, com endereço à Rua Dr. José Inácio, 12 - Sertãozinho– Nazaré da Mata/PE – CEP: 55.800-000.

Justificativa
O Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Saúde, tem se preocupado em adotar uma política de investimento na área da saúde bucal, pois, nesta área, entende a necessidade de conscientizar a população de que a boca é tão importante quanto o resto do corpo e, com isso, contribui na melhoria da saúde dos pernambucanos. O Programa tem por finalidade estimular hábitos básicos e essenciais à saúde, como a higiene bucal e a escovação dos dentes em crianças de idade escolar, nas escolas públicas

estaduais e municipais.

A **Política Estadual de Saúde Bucal** possibilitará a implantação de laboratórios regionais de próteses dentárias, prevendo, também, a distribuição de 120 mil kits dentários (escova, creme dental e cartilhas educativas).

Ante ao exposto, resta-nos solicitar aos nossos ilustres deputados e deputadas, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la de alto cunho social, justa e oportuna.

Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 3955/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira** e ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, no sentido de implantar e/ou reforçar o **Programa de Saúde Bucal**, no município de **Olinda** – **PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço à Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Olinda, **Renildo Calheiros**, com endereço à Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda, PE, CEP: 53020-081; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Olinda, **Horácio Francisco Dos Reis Filho**, com endereço à Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda, PE, CEP: 53020-081; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olinda, **Marcelo de Santana Soares**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Alexandre Alves Correia**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Alexandre de Lira Maranhão**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Algerio Antônio da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Carlos André Avelar de Freitas**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Enildo Arantes de Souza**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Izael Djalma do Nascimento**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Jonas de Moura Ribeiro Junior**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Jorge Maurício de Lima Santos**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jorge Salustiano de Sousa Moura**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Marcelo de Santa Cruz Oliveira**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Ubiratan de Castro**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Márcio Cordeiro da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Severino Barbosa de Souza**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Olinda, **Vicente Lopes da Silva**, com endereço à Praça 12 de Março, 36, sala 110 a 113 - Bairro Novo, Olinda-PE, CEP: 53030-110 ao **Ivanildo Francisco Guabiraba**, com endereço à Rua José Guerra, 55 – Alto da Bondade – Olinda/PE - CEP: 53.160-630; à Senhora **Terezinha Souza** com endereço na Praça da Alvorada – Bloco 17- Quadra N - apto. 102 - Jardim Brasil II- Olinda/PE – CEP: 53.290-090 e ao Senhor **Sérgio Santos**, na Rua Bahia, 54 – Jardim Brasil II – Olinda/PE – CEP: 53.300-260; a **Presidência da Rádio FM Rádio Olinda Pernambuco Ltda.**, com endereço à Estrada do Passarinho, 1415 – Olinda/PE – CEP: 53170-110; a **Presidência da Rádio Duarte Coelho FM Ltda.**, com endereço à Rua Castro Alves, 100 – Olinda/PE – CEP: 53300-310; a **Presidência da Rádio Mirante 104,9 FM**, com endereço à Rua Francisco Batista Bezerra, 157 - Alto da Nação-Olinda/PE – CEP: 53320-620; a **Presidência da Rádio Tamandaré S/A.**, com endereço à Avenida Presidente Kennedy, 3092 - Peixinhos – Olinda/ PE- CEP:53260-640; a **Presidência do Centro de Assistência Social Guiomar Barbosa da Silva**, com endereço à Av. Batalha Tuiuty, 202 - Sapucaia – Olinda/ PE- CEP: 53280-270; a **Presidência da Rádio 105 FM**, com endereço à Rua Verdes Mares, 22 - Ouro Preto – Olinda/PE- CEP: 53370-500; ao **Jornalista Pedro Paulo, Presidente da TV NOVA NORDESTE**, com endereço à Rua Jornalista José Dias Raposo, 1000 - Ouro Preto – Olinda/PE - CEP: 53370-420; e ao **Jornalista Samir Abou Hama**, Rua Jornalista José Dias Raposo, 1000 - Ouro Preto – Olinda/PE - CEP: 53370-420.

Justificativa
O Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Saúde, tem se preocupado em adotar uma política de investimento na área da saúde bucal, pois, nesta área, entende a necessidade de conscientizar a população de que a boca é tão importante quanto o resto do corpo e, com isso, contribui na melhoria da saúde dos pernambucanos.

O Programa tem por finalidade estimular hábitos básicos e essenciais à saúde, como a higiene bucal e a escovação dos dentes em crianças de idade escolar, nas escolas públicas estaduais e municipais.

A **Política Estadual de Saúde Bucal** possibilitará a implantação de laboratórios regionais de próteses dentárias, prevendo, também, a distribuição de 120 mil kits dentários (escova, creme dental e cartilhas educativas).

Ante ao exposto, resta-nos solicitar aos nossos ilustres deputados e deputadas, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la de alto cunho social, justa e oportuna.

Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 3956/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira** e ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, no sentido de implantar e/ou reforçar o **Programa de Saúde Bucal**, no município de **Orobó** – **PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço à Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Excelentíssimo Senhor Vereador do Município de Orobó, **Manoel João dos Santos Filho**, com endereço à Rua Estácio Coimbra, 19 - CEP: 55.745-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito, **José Reinaldo da Costa Gomes**; com endereço à Rua Estácio Coimbra, 19 - CEP: 55.745-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Orobó, Vereador **Jorge Marinho da Silva**, com endereço na Rua João Pessoa, s/n - CEP: 55745-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Orobó, **David Anselmo de Aguiar**, com endereço na Rua João Pessoa, s/n- CEP: 55745-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Orobó, **Maria da Conceição de Arruda**, com endereço na Rua João Pessoa, s/n, CEP: 55745-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Orobó, **João Cipriano Bezerra**, com endereço na Rua João Pessoa, s/n, CEP: 55745-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Orobó, **Cleber José da Silva**, com endereço na Rua João Pessoa, s/n, CEP:55745-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Orobó, **Alberto Magno Interaminense**, com endereço na Rua João Pessoa, s/n - CEP: 55745-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Orobó, **José Antonio Carvalho Tavora**, com endereço na Rua João Pessoa, s/n - CEP: 55745-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Orobó, **José Naido de Andrade Guerra**, com endereço na Rua João Pessoa, s/n - CEP: 55745-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Orobó, **Severino Luiz Pereira de Abreu**, com endereço na Rua João Pessoa, s/n - CEP: 55745-000; ao Presidente do **Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Orobó**, na Rua Cláudio Aguiar, 43-Centro-Orobó/PE-CEP:55.745-000 e a **Presidência da Rádio FM 105.90 no Município de Orobó** na Rua João Pessoa, 19, Centro-Orobó/PE-CEP: 55.745-000.

Justificativa
O Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Saúde, tem se preocupado em adotar uma política de investimento na área da saúde bucal, pois, nesta área, entende a necessidade de conscientizar a população de que a boca é tão importante quanto o resto do corpo e, com isso, contribui na melhoria da saúde dos pernambucanos. O Programa tem por finalidade estimular hábitos básicos e essenciais à saúde, como a higiene bucal e a escovação dos dentes em crianças de idade escolar, nas escolas públicas estaduais e municipais. A Política Estadual de Saúde Bucal possibilitará a implantação de laboratórios regionais de próteses dentárias, prevendo, também, a distribuição de 120 mil kits dentários (escova, creme dental e cartilhas educativas). Ante ao exposto, resta-nos solicitar aos nossos ilustres deputados e deputadas, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la de alto cunho social, justa e oportuna. Sala das Reuniões, em 16 de abril de 2012.
Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 3957/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira** e ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, no sentido de implantar e/ou reforçar o **Programa de Saúde Bucal**, no município de **Orocó** – **PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço à Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito

do Município de Orocó, **Reginaldo Crateú Cavalcanti**, com endereço à Av. Prefeito Ulisses de Novaes Dione, 365 - Centro – Orocó/PE - CEP: 55.745-000; à Excelentíssima Senhora Vice-Prefeita do Município de Orocó, **Rosa Rodrigues Lima**, com endereço à Av. Prefeito Ulisses de Novaes Dione, 365 - Centro – Orocó/PE - CEP: 55.745-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Orocó, Vereador **Ighor Roberto de Souza Crateú Araújo**, com endereço à Travessa Bom Jesus, 01 – Centro – Orocó/PE - CEP: 56170-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Orocó, **Antonio Nivaldo Xavier**, com endereço à Travessa Bom Jesus, 01 – Centro – Orocó/PE - CEP: 56170-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Orocó, **Geraldo Evanício de Novaes Amando**, com endereço à Travessa Bom Jesus, 01 – Centro – Orocó/PE - CEP: 56170-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Orocó, **Josenaldo Cavalcante Barros**, com endereço à Travessa Bom Jesus, 01 – Centro – Orocó/PE - CEP: 56170-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Orocó, **Moacir Feitosa Nunes**, com endereço à Travessa Bom Jesus, 01 – Centro – Orocó/PE - CEP: 56170-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Orocó, **José Antonio Carvalho Tavora**, com endereço à Travessa Bom Jesus, 01 – Centro – Orocó/PE - CEP: 56170-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Orocó, **Rosemiro Almeida de Vasconcelos Partido**, com endereço à Travessa Bom Jesus, 01 – Centro – Orocó/PE - CEP: 56170-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Orocó, **Rubens Gustavo Cavalcanti Bione**, com endereço na Rua João Pessoa, s/n - CEP: 55745-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Orocó, **Valdemir Cavalcanti Vieira**, com endereço na Rua João Pessoa, s/n - CEP: 55745-000; ao **Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Orocó**, à Av. Pref. Ulisses Novaes Bione, 56 – Orocó/PE-CEP:56.170-000 e a **Presidência da Rádio Difusão Comunitária de Orocó 104.90**, com endereço à Av. São Sebastião, 1079 – Centro - Orocó/PE - CEP: 56.170-000.

Justificativa	
O Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Saúde, tem se preocupado em adotar uma política de investimento na área da saúde bucal, pois, nesta área, entende a necessidade de conscientizar a população de que a boca é tão importante quanto o resto do corpo e, com isso, contribui na melhoria da saúde dos pernambucanos. O Programa tem por finalidade estimular hábitos básicos e essenciais à saúde, como a higiene bucal e a escovação dos dentes em crianças de idade escolar, nas escolas públicas estaduais e municipais. A Política Estadual de Saúde Bucal possibilitará a implantação de laboratórios regionais de próteses dentárias, prevendo, também, a distribuição de 120 mil kits dentários (escova, creme dental e cartilhas educativas). Ante ao exposto, resta-nos solicitar aos nossos ilustres deputados e deputadas, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la de alto cunho social, justa e oportuna. Sala das Reuniões, em 16 de abril de 2012.	
Ricardo Costa Deputado	

Indicação N° 3958/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira** e ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, no sentido de implantar e/ou reforçar o **Programa de Saúde Bucal**, no município de **Palmares – PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço à Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmares, **José Bartolomeu de Almeida Melo**, com endereço à Praça Doutor Ismael Gouveia, 270 – Centro – Palmares/PE – CEP: 55540-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Palmares, Vereador **Odeildo Bertoldo de Andrade**, com endereço à Praça Doutor Ismael Gouveia, 270 – Centro – Palmares/PE – CEP: 55540-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Antonio Frutuoso Loureiro Maciel**, com endereço à Praça Doutor Ismael Gouveia, 270 – Centro – Palmares/PE – CEP: 55540-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora **Carolina do Nascimento Lyra**, com endereço à Praça Doutor Ismael Gouveia, 270 – Centro – Palmares/PE – CEP: 55540-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Claudio de Barros Sales**, com endereço à Praça Doutor Ismael Gouveia, 270 – Centro – Palmares/PE – CEP: 55540-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Eduardo da Silva**, com endereço à Praça Doutor Ismael Gouveia, 270 – Centro – Palmares/PE – CEP: 55540-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Antonio Frutuoso Loureiro Maciel**, com endereço à Praça Doutor Ismael Gouveia, 270 – Centro – Palmares/PE – CEP: 55540-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora **Luciana Macedo de Miranda**, com endereço à Praça Doutor Ismael Gouveia, 270 – Centro – Palmares/PE – CEP: 55540-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora **Andreza Fernanda Ramos de Oliveira**, com endereço à Praça Doutor Ismael Gouveia, 270 – Centro – Palmares/PE – CEP: 55540-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora **Marcia Maria Barreto de Andrade**, com endereço à Praça Doutor Ismael Gouveia, 270 – Centro – Palmares/PE –

CEP: 55540-000, e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Palmares, **Ivaldo Sá Barreto Filho**, com endereço à Pça. Dr. Ismael Gouveia, 203 - Centro – Palmares/PE – CEP: 55540-000; ao **Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Palmares**, à Rua Ceio Austriclínio, 922 – Centro – Palmares/PE – CEP: 55540-000; a **Presidência da Rádio Quiombo dos Palmares FM Ltda.**, com endereço à BR -101, s/n – Cerâmica Japaranduba – Palmares/PE - CEP: 55.540-000; a **Presidência da Rádio Cultura dos Palmares SA**, com endereço à Rod. BR-101 Sul, s/n – Newton Carneiro – Palmares/PE - CEP: 55.540-000; a **Presidência da Rádio Aleluia FM**, com endereço à Av. Frei Caneca,64 sl 14 Santo Antonio – Palmares/PE - CEP: 55.540-000 e a **Presidência da Rádio Comunidade FM**, com endereço à Rua Joao Koury, 425 – São Pedro - Palmares/PE - CEP: 55.540-000.

Justificativa	
O Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Saúde, tem se preocupado em adotar uma política de investimento na área da saúde bucal, pois, nesta área, entende a necessidade de conscientizar a população de que a boca é tão importante quanto o resto do corpo e, com isso, contribui na melhoria da saúde dos pernambucanos. O Programa tem por finalidade estimular hábitos básicos e essenciais à saúde, como a higiene bucal e a escovação dos dentes em crianças de idade escolar, nas escolas públicas estaduais e municipais. A Política Estadual de Saúde Bucal possibilitará a implantação de laboratórios regionais de próteses dentárias, prevendo, também, a distribuição de 120 mil kits dentários (escova, creme dental e cartilhas educativas). Ante ao exposto, resta-nos solicitar aos nossos ilustres deputados e deputadas, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la de alto cunho social, justa e oportuna. Sala das Reuniões, em 16 de abril de 2012.	
Ricardo Costa Deputado	

Indicação N° 3959/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira** e ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, no sentido de implantar e/ou reforçar o **Programa de Saúde Bucal**, no município de **Palmerina – PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço à Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmerina, **Eudson Catão**, com endereço à Av. Desembargador João Paes de Carvalho, 232 - Centro – Palmerina/PE – CEP: 55310-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Palmerina, **Antônio Vicente da Silva**, com endereço à Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 52 - Centro – Palmerina/PE – CEP: 55310-000; à Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Palmerina, Vereadora **Maria Natalia Catão Ferreira**, com endereço à Rua Presidente João Pessoa,114 – Centro – Palmerina/PE – CEP: 55310-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Palmerina, **Silvana Maria Bruno Pontes**, com endereço à Rua Presidente João Pessoa,114 – Centro – Palmerina/PE – CEP: 55310-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Palmerina, **Carlos Alberto Temoteo da Silva**, com endereço à Rua Presidente João Pessoa,114 – Centro – Palmerina/PE – CEP: 55310-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Palmerina, **Jailton Nunes de Oliveira**, com endereço à Rua Presidente João Pessoa,114 – Centro – Palmerina/PE – CEP: 55310-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Palmerina, **Silvana Maria Bruno Pontes**, com endereço à Rua Presidente João Pessoa,114 – Centro – Palmerina/PE – CEP: 55310-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Palmerina, **Carlos Alberto Temoteo da Silva**, com endereço à Rua Presidente João Pessoa,114 – Centro – Palmerina/PE – CEP: 55310-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Palmerina, **José Santana de Azevedo**, com endereço à Rua Presidente João Pessoa,114 – Centro – Palmerina/PE – CEP: 55310-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Palmerina, **Carlos Alberto Temoteo da Silva**, com endereço à Rua Presidente João Pessoa,114 – Centro – Palmerina/PE – CEP: 55310-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Palmerina, **Lourival Felix Cardozo**, com endereço à Rua Presidente João Pessoa,114 – Centro – Palmerina/PE – CEP: 55310-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Palmerina, **Márcio Antonio Temoteo da Silva**, com endereço à Rua Presidente João Pessoa,114 – Centro – Palmerina/PE – CEP: 55310-000 e ao **Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Rurais de Palmerina**, à Rua Cel. Peixoto Pinto, s/n - Centro – Palmerina/PE – CEP: 55310-000.

Justificativa	
O Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Saúde, tem se preocupado em adotar uma política de investimento na área da saúde bucal, pois, nesta área, entende a necessidade de conscientizar a população de que a boca é tão importante quanto o resto do corpo e, com isso, contribui na melhoria da saúde dos pernambucanos. O Programa tem por finalidade estimular hábitos básicos e essenciais à saúde, como a higiene bucal e a escovação dos dentes em crianças de idade escolar, nas escolas públicas estaduais e municipais. A Política Estadual de Saúde Bucal possibilitará a implantação de laboratórios regionais de próteses dentárias, prevendo, também, a distribuição de 120 mil kits dentários (escova, creme dental e cartilhas educativas). Ante ao exposto, resta-nos solicitar aos nossos ilustres deputados e deputadas, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la de alto cunho social, justa e oportuna.	
Ricardo Costa Deputado	

Sala das Reuniões, em 16 de abril de 2012.	
Ricardo Costa Deputado	

Indicação N° 3960/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira** e ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, no sentido de implantar e/ou reforçar o **Programa de Saúde Bucal**, no município de **Panelas – PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço à Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Panelas, **Sérgio Barreto de Miranda**, com endereço à Travessa dos Cabanos, 01 - Centro – Panelas/PE – CEP: 55470-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Panelas, **Alejandro Ernesto de Paula Ruiz**, com endereço à Travessa dos Cabanos, 01 - Centro – Panelas/PE – CEP: 55470-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Panelas, Vereador **Adelson Cicero da Silva**, com endereço à Rua 04 de Outubro, s/n – Centro – Panelas/PE – CEP: 55470-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Panelas, **Edson Rufino de Melo e Silva**, com endereço à Rua 04 de Outubro, s/n – Centro – Panelas/PE – CEP: 55470-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Panelas, **Mary Audeny Brito de Lucena**, com endereço à Rua 04 de Outubro, s/n – Centro – Panelas/PE – CEP: 55470-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Panelas, **Edvaldo Sinesio de Campos**, com endereço à Rua 04 de Outubro, s/n – Centro – Panelas/PE – CEP: 55470-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Panelas, **Galvaldo Genário dos Santos**, com endereço à Rua 04 de Outubro, s/n – Centro – Panelas/PE – CEP: 55470-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Panelas, **Rubem de Lima Barbosa**, com endereço à Rua 04 de Outubro, s/n – Centro – Panelas/PE – CEP: 55470-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Panelas, **Tacito Jeronimo Ferreira**, com endereço à Rua 04 de Outubro, s/n – Centro – Panelas/PE – CEP: 55470-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Panelas, **Valdemir Soares do Nascimento Silva**, com endereço à Rua 04 de Outubro, s/n – Centro – Panelas/PE – CEP: 55470-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Panelas, **Weliton José Saraiva**, com endereço à Rua 04 de Outubro, s/n – Centro – Panelas/PE – CEP: 55470-000; ao **Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Rurais de Panelas**, à Rua Cel. Austriclínio, s/n - Centro – Panelas/PE – CEP: 55470-000; a **Presidência do CDL - Palmares**, com endereço à Rua da Aurora, 976, Centro-Palmares/PE – CEP: 55470-000; a **Presidência do Rotary Club Palmares**, com endereço à Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE – CEP: 55470-000; à **Presidência do Lions Clube de Palmares**, com endereço à Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo-Palmares/PE – CEP: 55470-000 e a **Diretoria da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul**, com endereço à BR -101 Sul, KM – 117- Campus Universitário-Palmares/PE – CEP: 55470-000.

Justificativa	
O Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Saúde, tem se preocupado em adotar uma política de investimento na área da saúde bucal, pois, nesta área, entende a necessidade de conscientizar a população de que a boca é tão importante quanto o resto do corpo e, com isso, contribui na melhoria da saúde dos pernambucanos. O Programa tem por finalidade estimular hábitos básicos e essenciais à saúde, como a higiene bucal e a escovação dos dentes em crianças de idade escolar, nas escolas públicas estaduais e municipais. A Política Estadual de Saúde Bucal possibilitará a implantação de laboratórios regionais de próteses dentárias, prevendo, também, a distribuição de 120 mil kits dentários (escova, creme dental e cartilhas educativas). Ante ao exposto, resta-nos solicitar aos nossos ilustres deputados e deputadas, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la de alto cunho social, justa e oportuna. Sala das Reuniões, em 16 de abril de 2012.	
Ricardo Costa Deputado	

Indicação N° 3961/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira** e ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, no sentido de implantar e/ou reforçar o **Programa de Saúde Bucal**, no município de **Paranatama – PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço à Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí –

Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Paranatama, **José Teixeira Neto**, com endereço à Praça João Correia de Assis, 04 - Centro – Paranatama/PE – CEP: 55355-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Paranatama, **José Valmir Pimentel de Gois**, com endereço à Praça João Correia de Assis, 04 - Centro – Paranatama/PE – CEP: 55355-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paranatama, Vereador **Claudeilson Oliveira de Carvalho**, com endereço à Rua José Guimarães, s/n – Centro – Paranatama/PE – CEP: 55355-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Paranatama, **Ivanildo Alves Porto**, com endereço à Rua José Guimarães, s/n – Centro – Paranatama/PE – CEP: 55355-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Paranatama, **Adriana Jorge de Araújo**, com endereço à Rua José Guimarães, s/n – Centro – Paranatama/PE – CEP: 55355-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Paranatama, **José Alexandre de Barros**, com endereço à Rua José Guimarães, s/n – Centro – Paranatama/PE – CEP: 55355-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Paranatama, **José Juriran Porfírio da Silva**, com endereço à Rua José Guimarães, s/n – Centro – Paranatama/PE – CEP: 55355-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Paranatama, **Manoel Américo da Silva**, com endereço à Rua José Guimarães, s/n – Centro – Paranatama/PE – CEP: 55355-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Paranatama, **Lourival Cipriano da Silva**, com endereço à Rua José Guimarães, s/n – Centro – Paranatama/PE – CEP: 55355-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Paranatama, **Monício Pereira Gois**, com endereço à Rua José Guimarães, s/n – Centro – Paranatama/PE – CEP: 55355-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Paranatama, **Marli Sandra Moura da Silva**, com endereço à Rua José Guimarães, s/n – Centro – Paranatama/PE – CEP: 55355-000 e ao **Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Rurais de Paranatama**, à Rua Julião Cavalcanti, s/n - Centro – Paranatama/PE – CEP: 55355-000.

Justificativa	
O Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Saúde, tem se preocupado em adotar uma política de investimento na área da saúde bucal, pois, nesta área, entende a necessidade de conscientizar a população de que a boca é tão importante quanto o resto do corpo e, com isso, contribui na melhoria da saúde dos pernambucanos. O Programa tem por finalidade estimular hábitos básicos e essenciais à saúde, como a higiene bucal e a escovação dos dentes em crianças de idade escolar, nas escolas públicas estaduais e municipais. A Política Estadual de Saúde Bucal possibilitará a implantação de laboratórios regionais de próteses dentárias, prevendo, também, a distribuição de 120 mil kits dentários (escova, creme dental e cartilhas educativas). Ante ao exposto, resta-nos solicitar aos nossos ilustres deputados e deputadas, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la de alto cunho social, justa e oportuna. Sala das Reuniões, em 16 de abril de 2012.	
Ricardo Costa Deputado	

Indicação N° 3962/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira** e ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, no sentido de implantar e/ou reforçar o **Programa de Saúde Bucal**, no município de **Parnamirim – PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço à Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Parnamirim, **Ferdinando Lima de Carvalho**, com endereço à Rua Doutor Miguel, 22 - Centro – Parnamirim/PE – CEP: 56163-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Parnamirim, **Lucélio Múcio Moura Angelim**, com endereço à Rua Doutor Miguel, 22 - Centro – Parnamirim/PE – CEP: 56163-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim, Vereador **Francisco Willis Nunes Cavalcanti**, com endereço à Rua Doutor Miguel, 08 – Centro – Parnamirim/PE – CEP: 56163-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Parnamirim, **Francisco Evangelista Freire de Alencar**, com endereço à Rua Doutor Miguel, 08 – Centro – Parnamirim/PE – CEP: 56163-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Parnamirim, **Reginaldo Sampaio Cabral**, com endereço à Rua Doutor Miguel, 08 – Centro – Parnamirim/PE – CEP: 56163-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Parnamirim, **Geraldo Lustosa Sampaio**, com endereço à Rua Doutor Miguel, 08 – Centro – Parnamirim/PE – CEP: 56163-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Parnamirim, **Fred Ângelo Lima de Carvalho**, com endereço à Rua Doutor Miguel, 08 – Centro – Parnamirim/PE – CEP: 56163-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Parnamirim, **José Vieira de Matos**, com endereço à Rua Doutor Miguel, 08 – Centro – Parnamirim/PE – CEP: 56163-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Parnamirim, **Nivaldo Mendes de Sá**, com endereço à Rua Doutor Miguel, 08 – Centro – Parnamirim/PE – CEP: 56163-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Parnamirim, **Wanderlan Queiroz Leite**, com endereço à Rua Doutor Miguel, 08 – Centro – Parnamirim/PE – CEP: 56163-000 e ao **Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Rurais de Parnamirim**, à Rua Moises

Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira** e ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, no sentido de implantar e/ou reforçar o **Programa de Saúde Bucal**, no município de **Rio Formoso – PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço à Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rio Formoso, **Hely José de Farias Júnior**, com endereço à Rua Barão do Rio Branco, 153 – Centro - Rio Formoso/PE – CEP: 55.570-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Rio Formoso, **Gerson Sousa Santos**, com endereço à Rua Barão do Rio Branco, 153 – Centro - Rio Formoso/PE – CEP: 55.570-000; à Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Rio Formoso, Vereadora **Josefa Beatriz de Aquino**, com endereço à Rua Barão do Rio Branco, 133 – Centro - Rio Formoso/PE – CEP: 55.570-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Rio Formoso, **Adeildo José dos Santos**, com endereço à Rua Barão do Rio Branco, 133 – Centro - Rio Formoso/PE – CEP: 55.570-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Rio Formoso, **Amaro Marques dos Santos**, com endereço à Rua Barão do Rio Branco, 133 – Centro - Rio Formoso/PE – CEP: 55.570-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Rio Formoso, **Francisco Assis de Santana**, com endereço à Rua Barão do Rio Branco, 133 – Centro - Rio Formoso/PE – CEP: 55.570-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Rio Formoso, **George Luiz de Oliveira**, com endereço à Rua Barão do Rio Branco, 133 – Centro - Rio Formoso/PE – CEP: 55.570-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Rio Formoso, **Ângela Helena Lundgren de Melo**, com endereço à Rua Barão do Rio Branco, 133 – Centro - Rio Formoso/PE – CEP: 55.570-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Rio Formoso, **Marcondes Alves de Figueiredo**, com endereço à Rua Barão do Rio Branco, 133 – Centro - Rio Formoso/PE – CEP: 55.570-000, ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL, **Geasy Vieira Brandão**, com endereço à Avenida Mário Domingues, 1121 – COHAB – Rio Formoso/PE – CEP: 55520-000; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores de Rio Formoso**, com endereço à Rua Prof. João Saezinho, 75 – Centro - Rio Formoso/PE - CEP: 55.570-000 e a **Presidência da Rádio do Grande Rio FM - COAHAB**, com endereço à Rua Três, 05 – Centro – Rio Formoso – CEP: 55570-000.

Justificativa
O Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Saúde, tem se preocupado em adotar uma política de investimento na área da saúde bucal, pois, nesta área, entende a necessidade de conscientizar a população de que a boca é tão importante quanto o resto do corpo e, com isso, contribui na melhoria da saúde dos pernambucanos. O Programa tem por finalidade estimular hábitos básicos e essenciais à saúde, como a higiene bucal e a escovação dos dentes em crianças de idade escolar, nas escolas públicas estaduais e municipais. A Política Estadual de Saúde Bucal possibilitará a implantação de laboratórios regionais de próteses dentárias, prevendo, também, a distribuição de 120 mil kits dentários (escova, creme dental e cartilhas educativas). Ante ao exposto, resta-nos solicitar aos nossos ilustres deputados e deputadas, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la de alto cunho social, justa e oportuna. Sala das Reuniões, em 16 de abril de 2012.
Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 3969/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira** e ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, no sentido de implantar e/ou reforçar o **Programa de Saúde Bucal**, no município de **Salgadinho – PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço à Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salgadinho, **Luis Antonio de Araújo**, com endereço à Rua Antonio Gomes de Moura, 51 – Centro - Salgadinho/PE – CEP: 55.675-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Salgadinho, **Evandro Pires de Andrade Lima**, com endereço à Rua Antonio Gomes de Moura, 51 – Centro - Salgadinho/PE – CEP: 55.675-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Salgadinho, Vereador **Adenilson Pereira de Arruda**, com endereço à Rua Antonio Gomes de Moura, s/n – Centro - Salgadinho/PE – CEP: 55.675-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Salgadinho, **Antonio Dionísio da Silva Filho**, com endereço à Rua Antonio Gomes de Moura,

s/n – Centro - Salgadinho/PE – CEP: 55.675-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Salgadinho, **Bruno Rafael Moura Lima**, com endereço à Rua Antonio Gomes de Moura, s/n – Centro - Salgadinho/PE – CEP: 55.675-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Salgadinho, **Eloy Pires de Andrade Lima Silva**, com endereço à Rua Antonio Gomes de Moura, s/n – Centro - Salgadinho/PE – CEP: 55.675-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Salgadinho, **Jeosadaque Barbosa Salgado**, com endereço à Rua Antonio Gomes de Moura, s/n – Centro - Salgadinho/PE – CEP: 55.675-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Salgadinho, **José Mauricio de Lima**, com endereço à Rua Antonio Gomes de Moura, s/n – Centro - Salgadinho/PE – CEP: 55.675-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Salgadinho, **Luis Francisco de Lira**, com endereço à Rua Antonio Gomes de Moura, s/n – Centro - Salgadinho/PE – CEP: 55.675-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Salgadinho, **Carmem Lucia Ferreira Gomes de Araujo Moura**, com endereço à Rua Antonio Gomes de Moura, s/n – Centro - Salgadinho/PE – CEP: 55.675-000 e ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Salgadinho, **Luiz José Francisco**, com endereço à Rua Antonio Gomes de Moura, s/n – Centro - Salgadinho/PE – CEP: 55.675-000.

Justificativa
O Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Saúde, tem se preocupado em adotar uma política de investimento na área da saúde bucal, pois, nesta área, entende a necessidade de conscientizar a população de que a boca é tão importante quanto o resto do corpo e, com isso, contribui na melhoria da saúde dos pernambucanos. O Programa tem por finalidade estimular hábitos básicos e essenciais à saúde, como a higiene bucal e a escovação dos dentes em crianças de idade escolar, nas escolas públicas estaduais e municipais. A Política Estadual de Saúde Bucal possibilitará a implantação de laboratórios regionais de próteses dentárias, prevendo, também, a distribuição de 120 mil kits dentários (escova, creme dental e cartilhas educativas). Ante ao exposto, resta-nos solicitar aos nossos ilustres deputados e deputadas, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la de alto cunho social, justa e oportuna. Sala das Reuniões, em 16 de abril de 2012.
Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 3970/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira** e ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, no sentido de implantar e/ou reforçar o **Programa de Saúde Bucal**, no município de **Saloá – PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço à Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Saloá, **Gilvan Pereira de Barros**, com endereço à Praça São Vicente, 43 – Centro - Saloá/PE – CEP: 55.330-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Saloá, **Manoel Ricardo de Andrade Lima Alves**, com endereço à Praça São Vicente, 43 – Centro - Saloá/PE – CEP: 55.330-000; à Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Saloá, Vereadora **Maria Adriana Florentino Maciel Alves**, com endereço à Praça São Vicente, 31 – Centro - Saloá/PE – CEP: 55.330-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Saloá, **Gilvan de Freitas Lucena**, com endereço à Praça São Vicente, 31 – Centro - Saloá/PE – CEP: 55.330-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Saloá, **José de França Leite**, com endereço à Praça São Vicente, 31 – Centro - Saloá/PE – CEP: 55.330-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Saloá, **José Francisco Curvelo Silva**, com endereço à Praça São Vicente, 31 – Centro - Saloá/PE – CEP: 55.330-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Saloá, **José Paulo de Melo Silva**, com endereço à Praça São Vicente, 31 – Centro - Saloá/PE – CEP: 55.330-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Saloá, **Joselildo Pereira de Melo**, com endereço à Praça São Vicente, 31 – Centro - Saloá/PE – CEP: 55.330-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Saloá, **Izenilda Brandão da Silva**, com endereço à Praça São Vicente, 31 – Centro - Saloá/PE – CEP: 55.330-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Saloá, **Tisley Vicente Silva**, com endereço à Praça São Vicente, 31 – Centro - Saloá/PE – CEP: 55.330-000; a **Presidência do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Saloá**, com endereço à Rua Doutor Expedito Lopes, 95 - Centro – Saloá/PE – CEP: 55.330-000 e a **Presidência da Rádio Comunitária Liberdade FM**, com endereço à Praça São Vicente, s/n – Centro – Saloá/PE –CEP: 55.330-000.

Justificativa
O Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Saúde, tem se preocupado em adotar uma política de investimento na área da saúde bucal, pois, nesta área, entende a necessidade de conscientizar a população de que a boca é tão importante quanto o resto do corpo e, com isso, contribui na melhoria da saúde dos pernambucanos. O Programa tem por finalidade estimular hábitos básicos e essenciais à saúde, como a higiene bucal e a escovação dos dentes em crianças de idade escolar, nas escolas públicas estaduais e municipais.

A **Política Estadual de Saúde Bucal** possibilitará a implantação de laboratórios regionais de próteses dentárias, prevendo, também, a distribuição de 120 mil kits dentários (escova, creme dental e cartilhas educativas).

Ante ao exposto, resta-nos solicitar aos nossos ilustres deputados e deputadas, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la de alto cunho social, justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 16 de abril de 2012.
Ricardo Costa Deputado
Indicação N° 3971/2012
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira e ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, Doutor Paulo César Oliveira, no sentido de implantar e/ou reforçar o Programa de Saúde Bucal, no município de Sanharó – PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço à Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, Doutor Paulo César Oliveira, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Ilustríssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Sanharó, Cesár Augusto de Freitas, com endereço à Rua Major Sátiro, 219 – Centro – Sanharó/PE – CEP: 55.250-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Sanharó, José Nelsson de Brito Bezerra, com endereço à Rua Major Sátiro, 219 – Centro – Sanharó/PE – CEP: 55.250-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sanharó, Vereador Lielson Arislan Pontes Batista, com endereço à Praça Antonio C. De Souza, s/n – Centro – Sanharó/PE – CEP: 55.250-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Sanharó, Adezuilton José de Almeida, com endereço à Praça Antonio C. De Souza, s/n – Centro – Sanharó/PE – CEP: 55.250-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Sanharó, Antonio Holanda Valença, com endereço à Praça Antonio C. De Souza, s/n – Centro – Sanharó/PE – CEP: 55.250-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Sanharó, Ary Sergio da Silva, com endereço à Praça Antonio C. De Souza, s/n – Centro – Sanharó/PE – CEP: 55.250-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Sanharó, Carlos Eduardo Silva Lima, com endereço à Praça Antonio C. De Souza, s/n – Centro – Sanharó/PE – CEP: 55.250-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Sanharó, Paulo José Oliveira Batista, com endereço à Praça Antonio C. De Souza, s/n – Centro – Sanharó/PE – CEP: 55.250-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Sanharó, Sérgio Adriano de Freitas Leite, com endereço à Praça Antonio C. De Souza, s/n – Centro – Sanharó/PE – CEP: 55.250-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Sanharó, Ricardo Alexandre Galvão Didier, com endereço à Praça Antonio C. De Souza, s/n – Centro – Sanharó/PE – CEP: 55.250-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Sanharó, Sérgio Adriano de Freitas Leite, com endereço à Praça Antonio C. De Souza, s/n – Centro – Sanharó/PE – CEP: 55.250-000; a Presidência do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Sanharó, com endereço à Rua José Cajazeiras, 91 - Centro – Sanharó/PE – CEP: 55.250-000 e a Presidência da Rádio Comunitária Sanharó FM, com endereço à Rua Manoel Batista Silva, s/n – Centro – Sanharó/PE –CEP: 55.250-000.

Justificativa
O Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Saúde, tem se preocupado em adotar uma política de investimento na área da saúde bucal, pois, nesta área, entende a necessidade de conscientizar a população de que a boca é tão importante quanto o resto do corpo e, com isso, contribui na melhoria da saúde dos pernambucanos. O Programa tem por finalidade estimular hábitos básicos e essenciais à saúde, como a higiene bucal e a escovação dos dentes em crianças de idade escolar, nas escolas públicas estaduais e municipais. A Política Estadual de Saúde Bucal possibilitará a implantação de laboratórios regionais de próteses dentárias, prevendo, também, a distribuição de 120 mil kits dentários (escova, creme dental e cartilhas educativas). Ante ao exposto, resta-nos solicitar aos nossos ilustres deputados e deputadas, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la de alto cunho social, justa e oportuna. Sala das Reuniões, em 16 de abril de 2012.
Ricardo Costa Deputado

Justificativa
O Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Saúde, tem se preocupado em adotar uma política de investimento na área da saúde bucal, pois, nesta área, entende a necessidade de conscientizar a população de que a boca é tão importante quanto o resto do corpo e, com isso, contribui na melhoria da saúde dos pernambucanos. O Programa tem por finalidade estimular hábitos básicos e essenciais à saúde, como a higiene bucal e a escovação dos dentes em crianças de idade escolar, nas escolas públicas estaduais e municipais. A Política Estadual de Saúde Bucal possibilitará a implantação de laboratórios regionais de próteses dentárias, prevendo, também, a distribuição de 120 mil kits dentários (escova, creme dental e cartilhas educativas). Ante ao exposto, resta-nos solicitar aos nossos ilustres deputados e deputadas, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la de alto cunho social, justa e oportuna. Sala das Reuniões, em 16 de abril de 2012.
Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 3972/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira** e ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, no sentido de implantar e/ou reforçar o **Programa de Saúde Bucal**, no município de **Santa Cruz – PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço à Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da

Secretária Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; à Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Santa Cruz, **Eliane Maria Soares**, com endereço à Av. Três de Maio, 276 – Centro – Santa Cruz/PE – CEP: 56.215-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Santa Cruz, **Gilvan S. De Almeida**, com endereço à Av. Três de Maio, 276 – Centro – Santa Cruz/PE – CEP: 56.215-000, à Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz, Vereadora **Ednarte Siqueira de Souza**, com endereço à Praça Aureliano Alves de Souza, 09 – Centro – Santa Cruz/PE – CEP: 56.215-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Cruz, **Cunegunde Figueira Cavalcante**, com endereço à Praça Aureliano Alves de Souza, 09 – Centro – Santa Cruz/PE – CEP: 56.215-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Cruz, **Hecílio Henrique de Lima**, com endereço à Praça Aureliano Alves de Souza, 09 – Centro – Santa Cruz/PE – CEP: 56.215-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Cruz, **Cunegunde Figueira Cavalcante**, com endereço à Praça Aureliano Alves de Souza, 09 – Centro – Santa Cruz/PE – CEP: 56.215-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Cruz, **José Ion de Souza**, com endereço à Praça Aureliano Alves de Souza, 09 – Centro – Santa Cruz/PE – CEP: 56.215-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Cruz, **Luzivan Alves Pereira**, com endereço à Praça Aureliano Alves de Souza, 09 – Centro – Santa Cruz/PE – CEP: 56.215-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Cruz, **Teovandro Rodrigues Soares**, com endereço à Praça Aureliano Alves de Souza, 09 – Centro – Santa Cruz/PE – CEP: 56.215-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Cruz, **Maria Francisca Ferreira Benício**, com endereço à Praça Aureliano Alves de Souza, 09 – Centro – Santa Cruz/PE – CEP: 56.215-000; a **Presidência do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Santa Cruz**, com endereço à Av. Antonio Floresta, 78 - Centro – Santa Cruz/PE – CEP: 56.215-000; a **Presidência da Associação Beneficente de Santa Cruz da Venerada**, com endereço à BR-122 – KM-150 – Santa Cruz – CEP: 56.215-000 e a **Presidência da Associação Comunitária 29 de Dezembro – ACVD**, com endereço à Rua 13 de Maio, 50 -3º andar – Sala-306 – Santa Cruz – CEP: 56.215-000.

Justificativa
O Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Saúde, tem se preocupado em adotar uma política de investimento na área da saúde bucal, pois, nesta área, entende a necessidade de conscientizar a população de que a boca é tão importante quanto o resto do corpo e, com isso, contribui na melhoria da saúde dos pernambucanos. O Programa tem por finalidade estimular hábitos básicos e essenciais à saúde, como a higiene bucal e a escovação dos dentes em crianças de idade escolar, nas escolas públicas estaduais e municipais. A Política Estadual de Saúde Bucal possibilitará a implantação de laboratórios regionais de próteses dentárias, prevendo, também, a distribuição de 120 mil kits dentários (escova, creme dental e cartilhas educativas). Ante ao exposto, resta-nos solicitar aos nossos ilustres deputados e deputadas, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la de alto cunho social, justa e oportuna. Sala das Reuniões, em 16 de abril de 2012.
Ricardo Costa Deputado

Indicação N° 3973/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira** e ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, no sentido de implantar e/ou reforçar o **Programa de Saúde Bucal**, no município de **Santa Cruz da Baixa Verde – PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço à Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santa Cruz da Baixa Verde, **Francisco Gomes da Silva**, com endereço à Rua Antonio Inácio, s/n – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde/PE – CEP: 56.875-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Santa Cruz da Baixa Verde, **José Cícero Alves Feitosa**, com endereço à Rua Antonio Inácio, s/n – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde/PE – CEP: 56.875-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde, Vereador **Metódio Gomes da Silva**, com endereço à Av. Carolino Campos, 179 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde/PE – CEP: 56.875-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde, **Eronildo Pereira Feitosa**, com endereço à Av. Carolino Campos, 179 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde/PE – CEP: 56.875-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde, **Francisco Rufino da Silva**, com endereço à Av. Carolino Campos, 179 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde/PE – CEP: 56.875-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde, **José Arnaldo do Nascimento**, com endereço à Av. Carolino Campos, 179 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde/PE – CEP: 56.875-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde, **José Batista de Lima**, com endereço à Av. Carolino Campos, 179 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde/PE – CEP: 56.875-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde, **Manoel Messias Adriano de Lima**, com endereço à Av. Carolino Campos, 179 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde/PE – CEP: 56.875-000,

ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde, **Raimundo João de Melo**, com endereço à Av. Carolino Campos, 179 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde/PE – CEP: 56.875-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde, **Maria Eliete da Silva Lima**, com endereço à Av. Carolino Campos, 179 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde/PE – CEP: 56.875-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde, **Valdenildo Brasil Gomes**, com endereço à Av. Carolino Campos, 179 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde/PE – CEP: 56.875-000 e a **Presidência do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Santa Cruz da Baixa Verde**, com endereço à Rua Antonio Inácio, 305 - Centro – Santa Cruz da Baixa Verde/PE – CEP: 56.875-000.

Justificativa

O Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Saúde, tem se preocupado em adotar uma política de investimento na área da saúde bucal, pois, nesta área, entende a necessidade de conscientizar a população de que a boca é tão importante quanto o resto do corpo e, com isso, contribui na melhoria da saúde dos pernambucanos. O Programa tem por finalidade estimular hábitos básicos e essenciais à saúde, como a higiene bucal e a escovação dos dentes em crianças de idade escolar, nas escolas públicas estaduais e municipais. A **Política Estadual de Saúde Bucal** possibilitará a implantação de laboratórios regionais de próteses dentárias, prevendo, também, a distribuição de 120 mil kits dentários (escova, creme dental e cartilhas educativas). Ante ao exposto, resta-nos solicitar aos nossos ilustres deputados e deputadas, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la de alto cunho social, justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 16 de abril de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 3974/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira** e ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, no sentido de implantar e/ou reforçar o **Programa de Saúde Bucal**, no município de **Santa Maria da Boa Vista – PE**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço à Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, **Leandro Rodrigues Duarte**, com endereço à Rua Nunes Machado, 50 – Centro – Santa Maria da Boa Vista/PE – CEP: 56.380-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, **Bruno Ferreira Medrado**, com endereço à Rua Nunes Machado, 50 – Centro – Santa Maria da Boa Vista/PE – CEP: 56.380-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Vereador **Antônio Florêncio Barros Medrado**, com endereço à Praça Getúlio Vargas, 61 – Centro - Santa Maria da Boa Vista/PE – CEP: 56.380-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista, **Alvaro Roberto da Silva Rodrigues**, com endereço à Praça Getúlio Vargas, 61 – Centro - Santa Maria da Boa Vista/PE – CEP: 56.380-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista, **George Rodrigues Duarte**, com endereço à Praça Getúlio Vargas, 61 – Centro - Santa Maria da Boa Vista/PE – CEP: 56.380-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista, **Jorge Luiz Pereira Brandão**, com endereço à Praça Getúlio Vargas, 61 – Centro - Santa Maria da Boa Vista/PE – CEP: 56.380-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista, **Lucinaldo Nunes de Oliveira** , com endereço à Praça Getúlio Vargas, 61 – Centro - Santa Maria da Boa Vista/PE – CEP: 56.380-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista, **Maria José da Silva Santos**, com endereço à Praça Getúlio Vargas, 61 – Centro - Santa Maria da Boa Vista/PE – CEP: 56.380-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista, **Pedro Juscelino Gomes da Silva**, com endereço à Praça Getúlio Vargas, 61 – Centro - Santa Maria da Boa Vista/PE – CEP: 56.380-000; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Maria da Boa Vista**, com endereço à Rua Joaquim Nabuco, 229 – Centro – Santa Maria da Boa Vista/PE – CEP: 56.380-000; à **Presidência da Rádio e Televisão Grande Rio FM Stéreo – Agamenon Magalhães**, com endereço à Av. Nilo Coelho, 600 – Agamenon Magalhães – Santa Maria da Boa Vista/PE – CEP: 56.380-000 e a **Presidência da Rádio Comunitária Santa Maria da Boa Vista**, com endereço à Rua Tiradentes, 39 – Piso Superior – Paulo Guerra – Santa Maria da Boa Vista/PE – CEP: 56.380-000.

Justificativa

O Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Saúde, tem se preocupado em adotar uma política de investimento na área da saúde bucal, pois, nesta área, entende a necessidade de conscientizar a população de que a boca é tão importante quanto o resto do corpo e, com isso, contribui na melhoria da saúde dos pernambucanos. O Programa tem por finalidade estimular hábitos básicos e essenciais à saúde, como a higiene bucal e a escovação dos

dentes em crianças de idade escolar, nas escolas públicas estaduais e municipais. A **Política Estadual de Saúde Bucal** possibilitará a implantação de laboratórios regionais de próteses dentárias, prevendo, também, a distribuição de 120 mil kits dentários (escova, creme dental e cartilhas educativas). Ante ao exposto, resta-nos solicitar aos nossos ilustres deputados e deputadas, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la de alto cunho social, justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 16 de abril de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 3975/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira** e ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, no sentido de implantar e/ou reforçar o **Programa de Saúde Bucal**, no município de **Santa Maria do Cambucá – PE**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço à Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santa Maria do Cambucá, **Eliseu João de Souza**, com endereço à Praça Vicente Correia, 01 – Centro – Santa Maria do Cambucá/PE – CEP: 55.765-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Cambucá, Vereador **Jorge José de Lima**, com endereço à Rua Padre Luiz de Franco, s/n – Centro - Santa Maria do Cambucá/PE – CEP: 55.765-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Maria do Cambucá, **Amaro Florentino Pessoa**, com endereço à Rua Padre Luiz de Franco, s/n – Centro - Santa Maria do Cambucá/PE – CEP: 55.765-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Maria do Cambucá, **Ivo Mariano Barbosa Filho**, com endereço à Rua Padre Luiz de Franco, s/n – Centro - Santa Maria do Cambucá/PE – CEP: 55.765-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Maria do Cambucá, **José Cardoso da Silva Filho**, com endereço à Rua Padre Luiz de Franco, s/n – Centro - Santa Maria do Cambucá/PE – CEP: 55.765-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Maria do Cambucá, **José Francisco de Lima**, com endereço à Rua Padre Luiz de Franco, s/n – Centro - Santa Maria do Cambucá/PE – CEP: 55.765-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Maria do Cambucá, **José Ânio de Assunção Queiroz** , com endereço à Rua Padre Luiz de Franco, s/n – Centro - Santa Maria do Cambucá/PE – CEP: 55.765-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Maria do Cambucá, **Reginaldo João de Souza**, com endereço à Rua Padre Luiz de Franco, s/n – Centro - Santa Maria do Cambucá/PE – CEP: 55.765-000 e a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Maria do Cambucá**, com endereço à Praça Vicente Correia, 02 – Centro – Santa Maria do Cambucá/PE – CEP: 55.765-000.

Justificativa

O Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Saúde, tem se preocupado em adotar uma política de investimento na área da saúde bucal, pois, nesta área, entende a necessidade de conscientizar a população de que a boca é tão importante quanto o resto do corpo e, com isso, contribui na melhoria da saúde dos pernambucanos. O Programa tem por finalidade estimular hábitos básicos e essenciais à saúde, como a higiene bucal e a escovação dos dentes em crianças de idade escolar, nas escolas públicas estaduais e municipais. A **Política Estadual de Saúde Bucal** possibilitará a implantação de laboratórios regionais de próteses dentárias, prevendo, também, a distribuição de 120 mil kits dentários (escova, creme dental e cartilhas educativas). Ante ao exposto, resta-nos solicitar aos nossos ilustres deputados e deputadas, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la de alto cunho social, justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 16 de abril de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 3976/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira** e ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, no sentido de implantar e/ou reforçar o **Programa de Saúde Bucal**, no município de **Santa Cruz do Capibaribe – PE**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço à Praça da

República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe, **Antonio Figueroa de Siqueira**, com endereço à Av. Padre Zuzinha, 178 – Centro – Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 56.190-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe, **José Elias Filho**, com endereço à Av. Padre Zuzinha, 178 – Centro – Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 56.190-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, Vereador **Francisco Ricardo Barboza Filho**, com endereço à Rua Manoel Rufino de Melo, 100 – Centro - Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 56.190-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, **Antônio Gomes Bezerra Júnior**, com endereço à Rua Manoel Rufino de Melo, 100 – Centro - Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 56.190-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, **Ernesto Lazaro Maia**, com endereço à Rua Manoel Rufino de Melo, 100 – Centro - Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 56.190-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, **Dimas Pereira Dantas**, com endereço à Rua Manoel Rufino de Melo, 100 – Centro - Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 56.190-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, **Inácio Marques Vieira**, com endereço à Rua Manoel Rufino de Melo, 100 – Centro - Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 56.190-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, **José Afrânio Marques de Melo**, com endereço à Rua Manoel Rufino de Melo, 100 – Centro - Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 56.190-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, **José Moura Filho**, com endereço à Rua Manoel Rufino de Melo, 100 – Centro - Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 56.190-000 e a **Presidência da Rádio Vale do Capibaribe FM**, com endereço à Rua Maria Santina, 200 – Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 56.190-000.

Justificativa

O Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Saúde, tem se preocupado em adotar uma política de investimento na área da saúde bucal, pois, nesta área, entende a necessidade de conscientizar a população de que a boca é tão importante quanto o resto do corpo e, com isso, contribui na melhoria da saúde dos pernambucanos. O Programa tem por finalidade estimular hábitos básicos e essenciais à saúde, como a higiene bucal e a escovação dos dentes em crianças de idade escolar, nas escolas públicas estaduais e municipais. A **Política Estadual de Saúde Bucal** possibilitará a implantação de laboratórios regionais de próteses dentárias, prevendo, também, a distribuição de 120 mil kits dentários (escova, creme dental e cartilhas educativas). Ante ao exposto, resta-nos solicitar aos nossos ilustres deputados e deputadas, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la de alto cunho social, justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 16 de abril de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 3977/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira** e ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, no sentido de implantar e/ou reforçar o **Programa de Saúde Bucal**, no município de **Santa Terezinha – PE**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço à Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santa Terezinha, **Adeilson Lustosa da Silva**, com endereço à Rua José Romão de Araújo, 205 – Centro – Santa Terezinha/PE – CEP: 56.750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Santa Terezinha, **João Ferreira Lopes**, com endereço à Rua José Romão de Araújo, 205 – Centro – Santa Terezinha/PE – CEP: 56.750-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha, Vereador **Manoel Gonçalves da Silva**, com endereço à Rua José Romão de Araújo, 205 – Centro - Santa Terezinha/PE – CEP: 56.750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Terezinha, **Antonio Alves Camboin**, com endereço à Rua José Romão de Araújo, 205 – Centro - Santa Terezinha/PE – CEP: 56.750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Terezinha, **Arnódo Lustosa da Silva**, com endereço à Rua José Romão de Araújo, 205 – Centro - Santa Terezinha/PE – CEP: 56.750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Terezinha, **Geovane Martins**, com endereço à Rua José Romão de Araújo, 205 – Centro - Santa Terezinha/PE – CEP: 56.750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Terezinha, **José Adarivan Batista dos Santos**, com endereço à Rua José Romão de Araújo, 205 – Centro - Santa Terezinha/PE – CEP: 56.750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara

Municipal de Santa Terezinha, **José Ailton de Souza**, com endereço à Rua José Romão de Araújo, 205 – Centro - Santa Terezinha/PE – CEP: 56.750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Terezinha, **José Xavier de Lima** , com endereço à Rua José Romão de Araújo, 205 – Centro - Santa Terezinha/PE – CEP: 56.750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Terezinha, **Júnior Pereira da Silva**, com endereço à Rua José Romão de Araújo, 205 – Centro - Santa Terezinha/PE – CEP: 56.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Terezinha, **Luiz Carlos Evangelista**, com endereço à Rua José Romão de Araújo, 205 – Centro - Santa Terezinha/PE – CEP: 56.750-000; a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Terezinha**, com endereço à Travessa Jorge S.52 – Centro – Santa Terezinha/PE – CEP: 56.750-000; à **Presidência da Rádio Atividade FM**, com endereço à Rua Antonio Ferreira da Silva, s/n – Centro – Santa Terezinha/PE – CEP: 56.750-000 e a **Presidência da Radiomed**, com endereço à Rua Silvino Leite, s/n – Centro – Santa Terezinha/PE –CEP: 56.750-000.

Justificativa

O Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Saúde, tem se preocupado em adotar uma política de investimento na área da saúde bucal, pois, nesta área, entende a necessidade de conscientizar a população de que a boca é tão importante quanto o resto do corpo e, com isso, contribui na melhoria da saúde dos pernambucanos. O Programa tem por finalidade estimular hábitos básicos e essenciais à saúde, como a higiene bucal e a escovação dos dentes em crianças de idade escolar, nas escolas públicas estaduais e municipais. A **Política Estadual de Saúde Bucal** possibilitará a implantação de laboratórios regionais de próteses dentárias, prevendo, também, a distribuição de 120 mil kits dentários (escova, creme dental e cartilhas educativas). Ante ao exposto, resta-nos solicitar aos nossos ilustres deputados e deputadas, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la de alto cunho social, justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 16 de abril de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 3978/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira** e ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, no sentido de implantar e/ou reforçar o **Programa de Saúde Bucal**, no município de **São Joaquim do Monte– PE**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço à Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, **José Lino da Silva Irmão**, com endereço à Avenida Estácio Coimbra, 45 – São Joaquim do Monte/PE – CEP: 55.670-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, **Francisco de Assis B. de Souza**, com endereço à Avenida Estácio Coimbra, 45 – São Joaquim do Monte/PE – CEP: 55.670-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Joaquim do Monte, **Osmair Raimundo da Silva**, com endereço à Rua Neco Gameleira, s/n – Centro - São Joaquim do Monte/PE - CEP: 55.670-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São Joaquim do Monte, **Genival João da Silva**, com endereço à Rua Neco Gameleira, s/n – Centro - São Joaquim do Monte/PE - CEP: 55.670-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São Joaquim do Monte, **Allexandre Sérgio de Oliveira Guedes**, com endereço à Rua Neco Gameleira, s/n – Centro - São Joaquim do Monte/PE - CEP: 55.670-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São Joaquim do Monte, **João Tenório Vaz Cavalcanti**, com endereço à Rua Neco Gameleira, s/n – Centro - São Joaquim do Monte/PE - CEP: 55.670-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São Joaquim do Monte, **Genivaldo Nunes de Oliveira** , com endereço à Praça Getúlio Vargas, 61 – Centro - Santa Maria da Boa Vista/PE – CEP: 56.380-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista, **Pedro Juscelino Gomes da Silva**, com endereço à Praça Getúlio Vargas, 61 – Centro - Santa Maria da Boa Vista/PE – CEP: 56.380-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista, **Paulo Sandro de Melo**, com endereço à Rua Neco Gameleira, s/n – Centro - São Joaquim do Monte/PE - CEP: 55.670-000; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Joaquim do Monte**, com endereço à Av. Presidente Kennedy, s/n – Centro – São Joaquim do Monte/PE – CEP: 55.670-000 e a **Presidência da Rádio Comunitária Monte Sinai**, com endereço Av. Manoel Quintino dos Santos, 42 – Centro – São Joaquim do Monte/PE – CEP: 55.670-000.

Justificativa

O Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Saúde, tem se preocupado em adotar uma política de investimento na área da saúde bucal, pois, nesta área, entende a necessidade de conscientizar a população de que a boca é tão importante quanto o resto do corpo e, com isso, contribui na melhoria da saúde dos pernambucanos. O Programa tem por finalidade estimular hábitos básicos e essenciais à saúde, como a higiene bucal e a escovação dos

dentes em crianças de idade escolar, nas escolas públicas estaduais e municipais.

A **Política Estadual de Saúde Bucal** possibilitará a implantação de laboratórios regionais de próteses dentárias, prevenndo, também, a distribuição de 120 mil kits dentários (escova, creme dental e cartilhas educativas).

Ante ao exposto, resta-nos solicitar aos nossos ilustres deputados e deputadas, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la de alto cunho social, justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 16 de abril de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 3979/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira** e ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, no sentido de implantar e/ou reforçar o **Programa de Saúde Bucal**, no município de **São José da Coroa Grande– PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço à Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São José da Coroa Grande, **José Barbosa de Andrade**, com endereço à Praça Constantino Gomes, s/n - São José da Coroa Grande/PE – CEP: 55.565-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de São José da Coroa Grande, **Emerson Oliveira Barbosa de Andrade**, com endereço à Praça Constantino Gomes, s/n - São José da Coroa Grande/PE – CEP: 55.565-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São José da Coroa Grande, **Odacir Alves Pinto**, com endereço à Praça Constantino Gomes, s/n – Centro - São José da Coroa Grande/PE - CEP: 55.565-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São José da Coroa Grande, **Davi Barbosa Silva**, com endereço à Praça Constantino Gomes, s/n – Centro - São José da Coroa Grande/PE - CEP: 55.565-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São José da Coroa Grande, **Jasiel Gonçalves Lages**, com endereço à Praça Constantino Gomes, s/n – Centro - São José da Coroa Grande/PE - CEP: 55.565-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São José da Coroa Grande, **Antonio Mendes da Silva Filho**, com endereço à Praça Constantino Gomes, s/n – Centro - São José da Coroa Grande/PE - CEP: 55.565-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São José da Coroa Grande, **José Ramos Pereira**, com endereço à Praça Constantino Gomes, s/n – Centro - São José da Coroa Grande/PE - CEP: 55.565-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São José da Coroa Grande, **Julio Geraldo Tines Veras**, com endereço à Praça Constantino Gomes, s/n – Centro - São José da Coroa Grande/PE - CEP: 55.565-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São José da Coroa Grande, **Walter Farias Sales**, com endereço à Praça Constantino Gomes, s/n – Centro - São José da Coroa Grande/PE - CEP: 55.565-000 e a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José da Coroa Grande**, com endereço à Ant. Valdemar Ac. Belo, 356 – Centro – São José da Coroa Grande/PE – CEP: 55.565-000.

Justificativa

O Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Saúde, tem se preocupado em adotar uma política de investimento na área da saúde bucal, pois, nesta área, entende a necessidade de conscientizar a população de que a boca é tão importante quanto o resto do corpo e, com isso, contribui na melhoria da saúde dos pernambucanos.

O Programa tem por finalidade estimular hábitos básicos e essenciais à saúde, como a higiene bucal e a escovação dos dentes em crianças de idade escolar, nas escolas públicas estaduais e municipais.

A **Política Estadual de Saúde Bucal** possibilitará a implantação de laboratórios regionais de próteses dentárias, prevenndo, também, a distribuição de 120 mil kits dentários (escova, creme dental e cartilhas educativas).

Ante ao exposto, resta-nos solicitar aos nossos ilustres deputados e deputadas, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la de alto cunho social, justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 16 de abril de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 3980/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira** e ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, no sentido de implantar e/ou reforçar o **Programa de Saúde Bucal**, no município de **São José do Belmonte– PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço à Praça da

República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São José do Belmonte, **Rogério Araújo Leão**, com endereço à Rua Zacarias da Silva, 10 - São José do Belmonte/PE – CEP: 56.950-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de São José do Belmonte, **Emerson Carlos Antonio Gomes da Cruz**, com endereço à Rua Zacarias da Silva, 10 - São José do Belmonte/PE – CEP: 56.950-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São José do Belmonte, **Manoel Barros Diniz**, com endereço à Rua Antonio Xavier de Sobreira, 26 – Centro - São José do Belmonte/PE - CEP: 56.950-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São José do Belmonte, **Antonio Oliveira de Carvalho Barros**, com endereço à Rua Antonio Xavier de Sobreira, 26 – Centro - São José do Belmonte/PE - CEP: 56.950-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São José do Belmonte, **Aristotys Ramom Alves Feltosa**, com endereço à Rua Antonio Xavier de Sobreira, 26 – Centro - São José do Belmonte/PE - CEP: 56.950-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São José do Belmonte, **Eler Napoleão Alves de Aç. Júnior**, com endereço à Rua Antonio Xavier de Sobreira, 26 – Centro - São José do Belmonte/PE - CEP: 56.950-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São José do Belmonte, **Paulo Ricardo Ramos Mendonça Filho**, com endereço à Rua Antonio Xavier de Sobreira, 26 – Centro - São José do Belmonte/PE - CEP: 56.950-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São José do Belmonte, **Raimundo Severo Matias**, com endereço à Rua Antonio Xavier de Sobreira, 26 – Centro - São José do Belmonte/PE - CEP: 56.950-000, ao Excelentíssimo Senhora Vereadora da Câmara Municipal de São José do Belmonte, **Cicera Maria Pereira de Carvalho**, com endereço à Rua Antonio Xavier de Sobreira, 26 – Centro - São José do Belmonte/PE - CEP: 56.950-000; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José do Belmonte**, com endereço à Rua São José, s/n – Centro - São José do Belmonte/PE – CEP: 56.950-000 e a **Presidência da Associação Cultural Rádio Comunitária de São José do Belmonte**, com endereço à Praça Pires, s/n – Centro – São José do Belmonte/PE – CEP: 56.950-000.

Justificativa

O Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Saúde, tem se preocupado em adotar uma política de investimento na área da saúde bucal, pois, nesta área, entende a necessidade de conscientizar a população de que a boca é tão importante quanto o resto do corpo e, com isso, contribui na melhoria da saúde dos pernambucanos.

O Programa tem por finalidade estimular hábitos básicos e essenciais à saúde, como a higiene bucal e a escovação dos dentes em crianças de idade escolar, nas escolas públicas estaduais e municipais.

A **Política Estadual de Saúde Bucal** possibilitará a implantação de laboratórios regionais de próteses dentárias, prevenndo, também, a distribuição de 120 mil kits dentários (escova, creme dental e cartilhas educativas).

Ante ao exposto, resta-nos solicitar aos nossos ilustres deputados e deputadas, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la de alto cunho social, justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 16 de abril de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 3981/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira** e ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, no sentido de implantar e/ou reforçar o **Programa de Saúde Bucal**, no município de **São José do Egito– PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço à Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São José do Egito, **Evandro Perazzo Valadares**, com endereço à Praça Seresteiro João Pequeno, s/n – Centro - São José do Egito/PE – CEP: 56.700-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de São José do Egito, **Ecleriston V. P. Ramos**, com endereço à Praça Seresteiro João Pequeno, s/n – Centro - São José do Egito/PE – CEP: 56.700-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São José do Egito, **Flávio Roberto de Araújo Jucá**, com endereço à Rua João Pessoa, 02 – Centro – São José do Egito/PE - CEP: 56.700-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São José do Egito, **Delmiro de Araujo Barros**, com endereço à Rua João Pessoa, 02 – Centro – São José do Egito/PE - CEP: 56.700-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São José do Egito, **Eliás Borja de Freitas Sobrinho**, com endereço à Rua João Pessoa, 02 – Centro – São José do Egito/PE - CEP: 56.700-000,

ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São José do Egito, **Euclides Ronaldo Leite**, com endereço à Rua João Pessoa, 02 – Centro – São José do Egito/PE - CEP: 56.700-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São José do Egito, **José Ferreira Neto**, com endereço à Rua João Pessoa, 02 – Centro – São José do Egito/PE - CEP: 56.700-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São José do Egito, **José Givanildo Brito**, com endereço à Rua João Pessoa, 02 – Centro – São José do Egito/PE - CEP: 56.700-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São José do Egito, **José Vicente de Souza**, com endereço à Rua João Pessoa, 02 – Centro – São José do Egito/PE - CEP: 56.700-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São José do Egito, **Rogaciano Jorge de Souza Leite**, com endereço à Rua João Pessoa, 02 – Centro – São José do Egito/PE - CEP: 56.700-000; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José do Egito**, com endereço à Rua 1ª de Março, s/n – Centro – São José do Egito/PE – CEP: 56.700-000; a **Presidência da Rádio Cultura AM de São José do Egito**, com endereço à Rua João Pessoa, 25 – Centro – São José do Egito/PE – CEP: 56.950-000 e a **Presidência da Rádio Comunitária Liberdade FM de São José do Egito**, com endereço à Rua Professor Sebastião Rabelo, s/n – Novo Horizonte – São José do Egito/PE – CEP: 56.950-000.

Justificativa

O Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Saúde, tem se preocupado em adotar uma política de investimento na área da saúde bucal, pois, nesta área, entende a necessidade de conscientizar a população de que a boca é tão importante quanto o resto do corpo e, com isso, contribui na melhoria da saúde dos pernambucanos.

O Programa tem por finalidade estimular hábitos básicos e essenciais à saúde, como a higiene bucal e a escovação dos dentes em crianças de idade escolar, nas escolas públicas estaduais e municipais.

A **Política Estadual de Saúde Bucal** possibilitará a implantação de laboratórios regionais de próteses dentárias, prevenndo, também, a distribuição de 120 mil kits dentários (escova, creme dental e cartilhas educativas).

Ante ao exposto, resta-nos solicitar aos nossos ilustres deputados e deputadas, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la de alto cunho social, justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 16 de abril de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 3982/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira** e ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, no sentido de implantar e/ou reforçar o **Programa de Saúde Bucal**, no município de **São Lourenço da Mata – PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço à Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, **Ettore Labanca**, com endereço à Rua João Teixeira, s/n - São Lourenço da Mata – CEP: 54730-000, à Excelentíssima Senhora Vice-Prefeita do Município de São Lourenço da Mata, **Iris Rodrigues de Moura**, com endereço à Rua João Teixeira, s/n - São Lourenço da Mata – CEP: 54730-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, **Ricardo José Barbosa Camelo**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE – CEP: 54730-970, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, **Alcides Francisco Do Nascimento**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE – CEP: 54730-970, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, **Antonio Barros de Souza Filho**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE – CEP: 54730-970, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, **Fábio Santos de Miranda**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE – CEP: 54730-970, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, **Genildo Machado de Araujo**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE – CEP: 54730-970, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, **Gilberto Queiroz Monteiro De Fonte**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE – CEP: 54730-970, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, **José Reginaldo Adelino da Costa**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE – CEP: 54730-970, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, **Leonardo Barbosa dos Santos**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE – CEP: 54730-970, à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, **Marcia Pereira de Oliveira Costa**, com endereço à Rua Doutor Joaquim Nabuco, 208 - São Lourenço da Mata/PE – CEP: 54730-970, ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL, **Brivaldo Rodrigues de Moura**, com endereço à Rua Marechal Floriano Peixoto, 90 – Centro – São Lourenço da Mata/PE - CEP: 54735-000; a **Presidência do Sindicato de Trabalhadores Rurais de São Lourenço da Mata/PE**, com endereço à Rua Armando Braga, 53 – Centro – São Lourenço da Mata/PE – CEP: 54735-370; à **Presidência da Rádio Damata FM Pixete de São Lourenço da Mata**, com endereço à Rua Nova Esperança, 100 – Centro – São Lourenço da Mata/PE – CEP: 54.735-370; à **Presidência da Rádio Comunitária Nova Geração FM**, com endereço à Rua

Justificativa

O Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Saúde, tem se preocupado em adotar uma política de investimento na área da saúde bucal, pois, nesta área, entende a necessidade de conscientizar a população de que a boca é tão importante quanto o resto do corpo e, com isso, contribui na melhoria da saúde dos pernambucanos.

O Programa tem por finalidade estimular hábitos básicos e essenciais à saúde, como a higiene bucal e a escovação dos dentes em crianças de idade escolar, nas escolas públicas estaduais e municipais.

A **Política Estadual de Saúde Bucal** possibilitará a implantação de laboratórios regionais de próteses dentárias, prevenndo, também, a distribuição de 120 mil kits dentários (escova, creme dental e cartilhas educativas).

Ante ao exposto, resta-nos solicitar aos nossos ilustres deputados e deputadas, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la de alto cunho social, justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 16 de abril de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 3983/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira** e ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, no sentido de implantar e/ou reforçar o **Programa de Saúde Bucal**, no município de **São Vicente Férrer – PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço à Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Vicente Férrer, **Pedro Augusto Pereira Guedes**, com endereço à Rua João de Araújo, 93 - São Vicente Férrer – CEP: 55.860-000, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de São Vicente Férrer, **Lauro de Moura Arruda Filho**, com endereço à Rua João de Araújo, 93 - São Vicente Férrer – CEP: 55.860-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São Vicente Férrer, **Antonio Manoel Marques Filho**, com endereço no Pátio João Francisco, 03 - São Vicente Férrer/PE – CEP: 55.860-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São Vicente Férrer, **Fernado Mendes Ribeiro**, com endereço no Pátio João Francisco, 03 - São Vicente Férrer/PE – CEP: 55.860-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São Vicente Férrer, **José Elias da Silva**, com endereço no Pátio João Francisco, 03 - São Vicente Férrer/PE – CEP: 55.860-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São Vicente Férrer, **Paulo Cesar de Lira Araujo**, com endereço no Pátio João Francisco, 03 - São Vicente Férrer/PE – CEP: 55.860-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São Vicente Férrer, **Paulo Barros de Farias**, com endereço no Pátio João Francisco, 03 - São Vicente Férrer/PE – CEP: 55.860-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São Vicente Férrer, **Paulo Severino de Araujo Filho**, com endereço no Pátio João Francisco, 03 - São Vicente Férrer/PE – CEP: 55.860-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de São Vicente Férrer, **Vicente Ferrer de Albuquerque**, com endereço no Pátio João Francisco, 03 - São Vicente Férrer/PE – CEP: 55.860-000 e Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de São Vicente Férrer, **Maria Silvana C. de Moura Gonçalves**, com endereço no Pátio João Francisco, 03 - São Vicente Férrer/PE – CEP: 55.860-000.

Justificativa

O Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Saúde, tem se preocupado em adotar uma política de investimento na área da saúde bucal, pois, nesta área, entende a necessidade de conscientizar a população de que a boca é tão importante quanto o resto do corpo e, com isso, contribui na melhoria da saúde dos pernambucanos.

O Programa tem por finalidade estimular hábitos básicos e essenciais à saúde, como a higiene bucal e a escovação dos dentes em crianças de idade escolar, nas escolas públicas estaduais e municipais.

A **Política Estadual de Saúde Bucal** possibilitará a implantação de laboratórios regionais de próteses dentárias, prevenndo, também, a distribuição de 120 mil kits dentários (escova, creme dental e cartilhas educativas).

Ante ao exposto, resta-nos solicitar aos nossos ilustres deputados e deputadas, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la de alto cunho social, justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 16 de abril de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 3984/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo**

Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira** e ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretaria Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, no sentido de implantar e/ou reforçar o **Programa de Saúde Bucal**, no município de **Serra Talhada – PE**.

da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço à Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, **Doutor Antônio Carlos dos Santos Figueira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Ilustríssimo Senhor Coordenador de Saúde Bucal da Secretária Estadual de Saúde, **Doutor Paulo César Oliveira**, com endereço à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50751-530; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra Talhada, **Carlos Evandro Pereira de Menezes**, com endereço à Rua Augusto Nunes de Magalhães, 125 – Serra Talhada – CEP: 56900-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Serra Talhada, **Agenor de Melo Lima**, com endereço à Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280 – Centro – Serra Talhada/PE – CEP: 56900-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Serra Talhada, **Antonio Rodrigues de Lima**, com endereço à Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280 – Centro – Serra Talhada/PE – CEP: 56900-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora **Averalda Pereira Nunes de Carvalho**, com endereço à Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280 – Centro – Serra Talhada/PE – CEP: 56900-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Serra Talhada, **Gilson Pereira Leite**, com endereço à Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280 – Centro – Serra Talhada/PE – CEP: 56900-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Serra Talhada, **José Pereira de Souza**, com endereço à Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280 – Centro – Serra Talhada/PE – CEP: 56900-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Serra Talhada, **José Raimundo Filho**, com endereço à Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280 – Centro – Serra Talhada/PE – CEP: 56900-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Serra Talhada, **Marcio Augusto Figueiredo Inacio de Oliveira**, com endereço à Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280 – Centro – Serra Talhada/PE – CEP: 56900-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora **Maria da Penha Nascimento Andrade**, com endereço à Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280 – Centro – Serra Talhada/PE – CEP: 56900-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Serra Talhada, **Paulo Fernando de Melo Lima**, com endereço à Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280 – Centro – Serra Talhada/PE – CEP: 56900-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Serra Talhada, **Ronaldo Romão de Sousa**, com endereço à Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280 – Centro – Serra Talhada/PE – CEP: 56900-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da CDL **Everaldo de Melo Lima**, com endereço à Rua Enock Ignácio de Oliveira, 814 – Sala 6 – 1º andar – Centro – CEP: 56900-000; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores de Serra Talhada**, com endereço à Rua Padre Romão Ferraz, 384 – Centro – Serra Talhada/PE – CEP: 56.903-400; à **Sociedade Rádio Cultura FM Serra Talhada**, com endereço à Praça Pajéu br, 898 – Centro – Serra Talhada – CEP: 55900-000; à **Presidência Rádio a Voz do Sertão**, com endereço à Rua Inocêncio Gomes Andrade, 619 – Centro – Serra Talhada – CEP: 55900-000; à **Presidência da Rádio Nova Gospel**, com endereço à Rua Enock Ignácio de Oliveira, apt. 03 Nossa Senhora da Penha – Serra Talhada – CEP: 55900-000 e à **Presidência da Rádio a Voz do Sertão AM e Lider do Vale FM**, com endereço à Rua Tiburtno Nogueira, 1100 – Nossa Senhora da Penha – Serra Talhada – CEP: 55900-000.

Justificativa

O Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Saúde, tem se preocupado em adotar uma política de investimento na área da saúde bucal, pois, nesta área, entende a necessidade de conscientizar a população de que a boca é tão importante quanto o resto do corpo e, com isso, contribui na melhoria da saúde dos pernambucanos.

O Programa tem por finalidade estimular hábitos básicos e essenciais à saúde, como a higiene bucal e a escovação dos dentes em crianças de idade escolar, nas escolas públicas estaduais e municipais.

A **Política Estadual de Saúde Bucal** possibilitará a implantação de laboratórios regionais de próteses dentárias, prevendo, também, a distribuição de 120 mil kits dentários (escova, creme dental e cartilhas educativas).

Ante ao exposto, resta-nos solicitar aos nossos ilustres deputados e deputadas, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la de alto cunho social, justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 16 de abril de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 3985/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, e a Excelentíssima Senhora Secretária de Estado da Mulher, Dra. Cristina Buarque, no sentido de enviar esforços visando a **INCLUSÃO DO CLUBE DE MÃES DA JACAÚNA, NA RUA CÂNDIDO LOPES MARQUES, Nº 216, CASA C, BAIRRO DA IPUTINGA, MUNICÍPIO DE RECIFE/PE, NO PROGRAMA NENHUMA PERNAMBUCANA SEM DOCUMENTOS.**

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, a Excelentíssima Senhora Secretária de Estado da Mulher, Dra. Cristina Buarque, no Cais do Apolo, nº 222, 1º Andar, bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-905, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João da Costa Bezerra Filho, na Avenida Cais do Apolo, nº 925, bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-903, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Recife, Dr. Jurandir Liberal, na Rua Princessa Isabel, nº 410, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.050-450 e a Ilustríssima Senhora Presidente do Clube de Mães da Jacaúna, Sra. Ivoneide Severina da Silva, na Rua Cândido Lopes Marques, nº 216, Casa C, bairro da Iputinga, município do Recife/PE.

Justificativa

O Governo do Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria de Defesa Social, O Governo do Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria da Mulher, em parceria com Secretaria da Defesa Social, Instituto Tavares Buril, Programa Mãe Coruja, Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de Pernambuco - ARPEN e o Fundo Especial para o Registro Civil - FEREC, criou o Programa **"Nenhuma Pernambucana Sem Documentos"**, é mais uma ação do nosso Governador Eduardo Campos, dente os serviços oferecidos as comunidades, em conjunto com a sociedade e outras instâncias governamentais, políticas públicas integradas na área de desenvolvimento social e direitos humanos que permitam transformar, de forma consciente e desejada, a realidade social das mulheres pernambucanas, com o objetivo de resgatar a cidadania e a qualidade de vida, conscientizando-as sobre a importância da documentação civil e como a falta dela as impede de ter acesso às políticas públicas.

Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificada, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2012.

**Rildo Braz
Deputado**

Indicação N° 3986/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Paulista, Dr. Yves Ribeiro de Albuquerque, a Excelentíssima Senhora Secretária de Educação, Dra. Jaqueline Moreira da Silva, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos, Dr. Ricardo Alves Rêgo, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Transportes e Habitação, Dr. Sérgio Pinho Alves e a Excelentíssima Senhora Secretária de Saúde, Dra. Terezinha Mousinho, no sentido de viabilizar providências técnicas e administrativas para **REALIZAREM EM CONJUNTO COM TODAS AS SECRETARIAS ENVOLVIDAS, UM MUTIRÃO DE CARÁTER EMERGENCIAL VISANDO ATENDER AS COMUNIDADES RURAIS: MATA DO RONCA, PICA-PAU, MUMBICA I e II e LOTEAMENTO CESÁRIO DE MELO, NO MUNICÍPIO DO PAULIS/PE, COM INVESTIMENTO EM ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, TRANSPORTE ESCOLAR PARA CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES QUE SE DESLOCAM PARA OUTRAS LOCALIDADES, TRANSPORTE PÚBLICO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E POSTOS DE SAÚDE.**

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Paulista, Dr. Yves Ribeiro de Albuquerque, na Praça João XXIII, s/n, Centro, Paulista/PE, CEP 53.401-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município do Paulista, na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, CEP 53.401-441, a Excelentíssima Senhora Secretária de Educação, Dra. Jaqueline Moreira da Silva, na Avenida Marechal Floriano Peixoto, s/n, Centro, Paulista/PE, CEP 53.401-460, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos, Dr. Ricardo Alves Régio, na Praça João XXIII, s/n, Centro, Paulista/PE, CEP 53.401-000, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Transportes e Habitação, Dr. Sérgio Pinho Alves, na Avenida Marechal Floriano Peixoto, s/n, Centro, Paulista/PE, CEP 53.401-460, e a Excelentíssima Senhora Secretária de Saúde, Dra. Terezinha Mousinho, na Praça João XXIII, s/n, Centro, Paulista/PE, CEP 53.401-000, ao Ilustríssimo Senhor Presidente do CENASP – Centro de Assistência Social do Paulista, Sr. Nilson Constantino da Silva, na Rua Padre Anchieta, nº 135, Vila Torres Galvão, Paulista/PE, CEP 53.403-410 e a Ilustríssima Senhora Iolanda Maria da Silva, na Rua Padre Anchieta, nº 135-A, Vila Torres Galvão, Paulista/PE, CEP 53.403-410.

Justificativa

Este pleito é da maior importância que seja urgentemente atendido. As comunidades da Mata do Ronca, Pica-pau, Mumbeca I e II e Loteamento Cesário de Melo, no perímetro rural do município do Paulista, com um contingente de aproximadamente 20.000 (vinte mil) habitantes, sentem a ausência da presença do Poder Público Municipal, em suas vidas, necessitando que o mesmo invista maciçamente nestas comunidades em escolas públicas municipais, transporte escolar para as crianças, jovens e adolescentes que se deslocam para outras localidades, transporte público, iluminação pública e postos de saúde. Assim, conhecendo o prefeito Yves Ribeiro, sei que haverá urgência na solução destes problemas, com as providências cabíveis ao caso, pois as atuações dos Secretários refletem o pensamento da administração pública da Cidade do Paulista, a de melhorar as condições de vida da população, de modo a oferecer a todos as condições de viver o mais igualitário possível.

Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificada, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2012.

**Rildo Braz
Deputado**

Indicação N° 3987/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Banco do Brasil, Dr. **Aldemir Bendine**, ao Ilustríssimo Senhor Superintendente do Banco do Brasil no Estado de Pernambuco, Dr. **Luiz Alves Porto Deus Júnior**, ao Ilmo. Sr. Presidente Estadual do PSB, Sr. **Sileno Guedes**, ao Ilmo. Sr. Secretário da Casa Civil, Dr. **Tadeu Alencar** e ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Desembargador **Jovaldo Nunes Gomes**, para que no leilão da Usina Catende, marcado para o dia 30 de maio, seja colocado como condição ao adquirente, onde obrigue que o empreendimento continue no município de Catende/PE, no prazo mínimo de 20 anos.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Banco do Brasil, Dr. **Aldemir Bendine**, com endereço SGAS 901, s/n It 69, Bloco A, Brasília/DF, CEP. 70.390-010, ao Ilustríssimo Senhor Gerente de Divisão do banco do Brasil, Dr. **César Litke**, com endereço SGAS 901, s/n It 69, Bloco

Brasília/DF, CEP. 70.390-010; ao Ilustríssimo Senhor Superintendente do Banco do Brasil no Estado de Pernambuco, Dr. **Luiz Alves Por Deus Júnior**, no Cais do Apolo, nº 925, bairro do Recife, Recife/PE, CEP. 50.030-903, o Secretário de Articulação Social e Regional Dr. **Sileno Guedes**, na Rua Gervásio Pires, 399, Boa Vista, Recife, PE CEP: 50050-070; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jaqueira, Dr. **Amadeu Henrique Barros de Oliveira**, na Rua Vereador Luiz Nova coque, nº 200, Centro, Jaqueira/PE, CEP. 55.406-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, 976, Centro, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Profa **Ediline Calvacante Santos**, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE; ao Ministro da Integração Nacional Dr. **Fernando Bezerra Coelho**, na Esplanada dos Ministérios, bloco E, Brasília/DF, CEP: 70067901; o Secretário Geral da Presidente Dr. **Gilberto Carvalho** na Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto, 4º andar, Brasília, DF, CEP: 70150-900; o Senador **Humberto Costa**, na Praça dos Três Poderes, ala Felinto Muller, gab. 01, Brasília, DF, CEP: 70165-900; o Senador **Armando Monteiro**, na Praça dos Três Poderes, ala Afonso Arinos, gab. 01, Brasília, DF, CEP: 70165-900; o Secretário de Governo Dr. **Maurício Rands**, no Palácio do Campo das Princesas Praça da República, s/n Santo Antônio, Recife, PE, CEP: 50010-928; a Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Pernambuco Dra. **Laura Gomes**, na Avenida Cruz Cabugá, 665 Santo Amaro, Recife, PE, CEP: 50040-000; o Prefeito de Catende **Otacílio Alves Cordeiro**, na Praça Costa Azevedo, S/N, Centro, Catende, PE, CEP: 55400-000; o Secretário de Agricultura e Reforma Agrária Dr. **Ranilson Ramos**, na Avenida Caxangá, 2200, Cordeiro, Recife, PE, CEP: 50711-000; o Prefeito de Palmares **José Bartolomeu de Almeida Melo**, Praça Dr. Ismael Gouveia, 270, Centro, Palmares, PE, CEP: 55450-000, o Presidente dos Sindicatos de Trabalhadores Rurais de Jaqueira **Marivaldo Andrade**, na Rua do Quadro, s/n Centro, Jaqueira/PE; o Presidente do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Palmares **Givanildo Marques**, na Rua Cel. Austli, 922, Centro, Palmares, PE, CEP: 55540-000; o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Água Preta **Natanael Santos**, na Rua David Madeira, 3697, Centro, Água Preta, PE, CEP: 55000-550; o Presidente do OAB/PE Dr. **Henrique Mariano**, na Rua do Imperador Pedro II, 235, Santo Antônio, Recife, PE, CEP: 50010; a Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Exmo. Sr. Desembargador **André Genn**, no Cais do Apolo, 739, Bairro do Recife, Recife, PE, CEP: 50030-902; o Presidente do Sindicato dos Cultivadores de Cana de PE Sr. **Gerson Carneiro Leão**, na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 2028, Imbiribeira, Recife, PE; ao Presidente da Associação dos Fomecedores de Cana de Pernambuco, Dr. **Alexandre Araújo de Moraes Andrade Lima**, na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2.028 - Imbiribeira / Recife PE; o Procurador Geral do Estado de PE Dr. **Tiago Norões**, Rua do Sol, 143, Santo Antônio, Recife, PE, CEP: 50010-470; ao Superintendente Federal do Ministério da Agricultura em Pernambuco Dr. **Denildo Pereira de Lima**, na Av. Gal. San Martin, 1000, Cordeiro, Recife-PE, CEP: 50630-060; ao Superintendente do INCRA /PE Sr. **Abelardo Soares Siqueira**, Av. Rosa e Silva, 950, Afifitos, Recife, PE, CEP: 52050-020; o Superintendente Regional da CONAB/PE Sr. **Valdomiro Sampaio Martins**, na Estrada do Barbalho, 960, Iputinga, Recife, PE, CEP: 50690-000; o Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco Desembargador **Jovaldo Nunes Gomes**, na Praça da República S/N, Santo Antônio, Recife, PE, CEP: 50010-040; o Secretário de Desenvolvimento Econômico Dr. **Geraldo Júlio**, na Praça Arsenal da Marinha, s/n Bairro do Recife, Recife, PE CEP: 50030-360; o Procurador Geral de Justiça **Aguinaldo Fenelon** na Rua do Imperador Dom Pedro II, 473, Santo Antônio, Recife, PE, CEP: 50010-240; o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Catende **José Joaquim**, na Rua Senador Salgado Filho, 29, Centro, Catende, PE, CEP: 55400-000; o Presidente da FETAPE **Doriel Saturnino de Barros**, Rua Gervásio Pires, 876, Boa Vista, Recife, PE, CEP: 500050-070; ao Presidente da CUT **Sérgio Cunha**, na Rua Dom Manoel Pereira, 183, Santo Amaro, Recife, PE, CEP: 50050-140; a Presidente da CTB **Margarida Maria dos Santos**, na Rua da união, 557, Edf. Leite Maia, 2º andar, Boa Vista, Recife, PE, CEP: 50050-010; ao Deputado Federal **Fernando Ferro**, na Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Gabinete 427, anexo IV, Brasília, DF, CEP: 70160-900; bem como às Rádios: **Quilombo FM**, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e **Cultura dos Palmares AM**, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000 e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da **Rádio Cidade FM Palmares**, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 - A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

A preocupação é que o adquirente transfira seus equipamentos para outro Estado, deixando a grande parte da população de Catende e regiões vizinhas sem o seu sustento, afetando severamente a economia local.

A empresa é um patrimônio do Estado, e nunca deixou de produzir enquanto esteve sob a gestão dos trabalhadores. Catende empregou até o ano passado 4.500 pessoas, que foram sendo dispensadas e indenizadas. leilão precisa acima de tudo visar a recuperação da empresa. Na usina, as máquinas estão paradas e não há trabalhadores à vista desde o fim de fevereiro, quando foi encerrado o período de moagem.

O juiz Silvio Romero Beltrão, da 18ª Vara Cível da Capital, determinou a venda do Parque Industrial da Massa Falida da Usina Catende por meio de leilão público. O valor mínimo para a arrematação dos bens é de R\$ 100.785.893,00. A decisão foi publicada na edição do Diário de Justiça Eletrônico dia 30 de março de 2021, na página 625.

O magistrado designou o dia 30 de maio deste ano como data do leilão. A venda será realizada pelo Banco do Brasil, que terá a função de leiloeiro. Haverá ainda a publicação de edital até o dia 10 de maio. Os interessados na compra poderão consultar o processo referente à Massa Falida e fazer vistoria nos bens a serem alienados.

A Massa Falida da Usina estava em atividade sob administração judicial. Esses trabalhos serão interrompidos em função da alienação do Parque Industrial. Para determinar a venda, o juiz Silvio Romero considerou uma série de evidências. A manutenção das atividades da Usina não atende mais aos interesses públicos, sociais e econômicos da região. A auditoria contratada para estudar a viabilidade da Usina Catende concluiu pela inviabilidade da indústria sob administração judicial.

O Ministério Público de Pernambuco também opinou em parecer pela interrupção das atividades. Por fim, os próprios trabalhadores são favoráveis à venda e querem o encerramento do processo de

falência. Consta nos autos pedido de determinados trabalhadores, solicitando a alienação da Usina Catende e o início do pagamento dos credores trabalhistas, escreveu o magistrado na decisão. Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 17 de abril de 2012.

Indicação N° 3988/2012

Faz-se necessária a instalação deste redutor de velocidade, tendo em vista que a Rua Coelho Neto é um dos principais acessos à cidade de Nazaré da Mata sendo cortada pela BR-408 onde obviamente há um grande fluxo de veículos. A implantação desse redutor de velocidade busca evitar acidentes e garantir a segurança daqueles que nela transitam.

A GRE (Gerência Regional de Educação) encontra-se localizada na Avenida rua, coordenando 17 (dezesete) municípios da Mata Norte deste Estado. Existe um fluxo bastante acentuado de professores, alunos e funcionários das escolas dos municípios da área de abrangência que recorrem a essa Gerência.

Também nas imediações daquela rodovia foi recentemente inaugurada uma Agência do Trabalho que atende a demanda de cerca de 30 municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional, prestando serviços à população como a retirada de carteira de trabalho, questões de seguro desemprego, acordo trabalhista, entre outros.

Além do mais, existe uma parada de ônibus às margens da BR-408 precisamente na localidade acima referenciada, sendo bastante movimentada a travessia daquela rodovia tornando bastante perigosa.

Assim, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquele município, conto com o apoio dos senhores para a provação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2012.

José Humberto Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 3989/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Ilmo. Sr. Ranielson Ramos, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco, no sentido de que seja analisada a possibilidade de implementar sistema simplificado de abastecimento de água nas comunidades de Chã dos Gomes e Vila Machadinho, ambas localizadas na cidade Machados/PE.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. Ranielson Ramos, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco, com endereço na Avenida Caxangá, 2200, Cordeiro, Recife/PE, BR - Fax: (81) 3184-2858 - CEP 50.711-000 e ao Ilmo. Sr. Hélio de Mota Silveira, Presidente da Associação Beneficente Antônio Nunes - Nossas Crianças têm futuro, com endereço na Rua João Pessoa Guerra, 100, centro, Machados/PE.

Indicação N° 3989/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Ilmo. Sr. Ranilson Ramos, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco, no sentido de que seja analisada a possibilidade de implementar sistema simplificado de abastecimento de água nas comunidades de Chã dos Gomes e Vila Machadinho, ambas localizadas na cidade Machados/PE.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. Ranielson Ramos, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco, com endereço na Avenida Caxangá, 2200, Cordeiro, Recife/PE, BR - Fax: (81) 3184-2858 - CEP 50.711-000 e ao Ilmo. Sr. Hélio de Mota Silveira, Presidente da Associação Beneficente Antônio Nunes - Nossas Crianças têm futuro, com endereço na Rua João Pessoa Guerra, 100, centro, Machados/PE.

Justificativa

A presente indicação tem como fundamento o desenvolvimento das comunidades de Chã dos Gomes e Vila Machadinho, ambas localizadas na cidade Machados/PE, tendo em vista que o acesso ao abastecimento de água é muito restrito; os habitantes têm que se deslocar de suas residências para terem água potável, para uso humano, em seus lares.

O Governo do Estado de Pernambuco estabeleceu como um dos instrumentos de desenvolvimento social a universalização do acesso ao abastecimento de água. Sendo assim, faz-se urgente que se verifiquem as localidades indicadas, uma vez que a população local passa por sérias restrições em virtude da dificuldade do acesso água. Dessa forma, requeremos dos nossos pares que aprove a presente indicação, levando em consideração sua urgência e importância pública.

Sala das Reuniões, em 17 de fevereiro de 2012.

Teresa Leitão
Deputada

Indicação N° 3990/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um **VEEMENTE APELO** ao Exmo Governador do Estado de Pernambuco Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Secretário da Saúde do Estado Dr. Antônio

93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Carlos André Avelar de Freitas**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Enildo Arantes de Souza**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Izael Djalma do Nascimento**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Jonas de Moura Ribeiro Junior**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Jorge Maurício de Lima Santos**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jorge Salustiano de Sousa Moura**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Severino Barbosa de Souza**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **João Luiz da Silva Júnior**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Marcelo de Santa Cruz Oliveira**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Ubiratan de Castro**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Márcio Cordeiro da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Severino Barbosa de Souza**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Ulisses dos Santos de Luna**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Vicente Lopes da Silva**, com endereço à Praça 12 de Março, 36, sala 110 a 113 - Bairro Novo, Olinda-PE, CEP: 53030-110; ao **Ivanildo Francisco Guabiraba**, com endereço à Rua José Guerra, 55 – Alto da Bondade – Olinda/PE - CEP: 53.160-630; ao artista plástico **Silvio Botelho**, com endereço à Rua do Amparo, 45 – Amparo – Olinda – PE – CEP: 53025-080; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Refinaria Abreu e Lima, **Marcelino Gomes**, com endereço à Rodovia 600, Suape, Ipojuca/ Pe – CEP: 55.590-000; ao Excelentíssimo Senhor **Germano Coelho**, com endereço a Rua Conselheiro Nabuco, 151/1101 – Casa Amarela – Recife/PE – CEP: 52070-010; à Excelentíssima Senhora **Marieta Borges**, com endereço à Av. Santos Dumond, 455/203 – Rosarinho – Recife/PE – CEP: 53130-250; ao Excelentíssimo Senhor **Lucilio Varejão**, com endereço à Rua Eduardo de Moraes, 243/202 – Bairro Novo – Olinda/PE – CEP: 53130-250; ao Excelentíssimo Senhor **Zinho Correia**, com endereço à Av. Marcos Freire, 681/220 – Hotel Costeiro – Bairro Novo – Olinda/PE – CEP: 53020-020; ao Excelentíssimo Senhor **José Mário de Araújo Cavalcanti**, com endereço à Av. Agamenon Magalhães, 2978 – Espinheiro – Recife/PE – CEP: 52020-020; ao Excelentíssimo Senhor **Alceu Valença**, com endereço à Rua São Bento, 182 – Cidade Alta – Olinda/PE – CEP: 53020-081; ao Excelentíssimo Senhor **Alexandre Mirinda**, com endereço à Av. José Augusto Moreira, 2222/3201 – Casa Caiada – Olinda/PE – CEP: 53130-410; ao Excelentíssimo Senhor **Alexandre Santos**, com endereço à Rua Francisco da Cunha, 1846/1501 – Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51020-041; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Abreu e Lima, **Flávio de Albuquerque Gadelha**, com endereço à Avenida Duque de Caxias, 924 – Centro - Abreu e Lima/PE - CEP: 53.510-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Abreu e Lima, **Marcos Antonio Peixoto de Siqueira**, com endereço à Avenida Duque de Caxias, 924 – Centro - Abreu e Lima/PE - CEP: 53510-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima/PE, **Herbert Varela Fonseca**, com endereço à Av. Duque de Caxias, 334/L – Centro - Abreu e Lima/PE - CEP: 53.450-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Abreu e Lima, **André Santos e Silva**, com endereço à Av. Duque de Caxias, 334/L – Centro- Abreu e Lima/PE - CEP: 53.450-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Abreu e Lima, **Ednilson Edvaldo da Silva**, com endereço à Av. Duque de Caxias, 334/L – Centro- Abreu e Lima/PE - CEP: 53.450-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Abreu e Lima, **Elivaldo de França de Oliveira**, com endereço à Av. Duque de Caxias, 334/L – Centro- Abreu e Lima/PE - CEP: 53.450-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Abreu e Lima, **José Carlos da Silva**, com endereço à Av. Duque de Caxias, 334/L – Centro- Abreu e Lima/PE - CEP: 53.450-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Abreu e Lima, **José Carneiro de Moura**, com endereço à Av. Duque de Caxias, 334/L – Centro- Abreu e Lima/PE - CEP: 53.450-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Abreu e Lima, **Josias Pereira de Azevedo**, com endereço à Av. Duque de Caxias, 334/L – Centro- Abreu e Lima/PE - CEP: 53.450-000; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Abreu e Lima/PE, **Evandro Alves de Lima**, com endereço à Rua Nossa Senhora de Santa Rita, 10 – Galeria – Santa Rita – Centro – CEP: 53510-080 - Abreu e Lima/PE; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ipojuca, **Pedro Serafim de Souza Filho**, com endereço à Rua Cel. João de Souza Leão, s/n – Centro- Ipojuca/PE - CEP: 55590-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Ipojuca, **Fernando Eduardo Alves da Silva**, com endereço à Rua Cel. João de Souza Leão, s/n – Centro - Ipojuca/PE - CEP: 55590-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ipojuca, Vereador, **Carlos Antonio Guedes Monteiro**, com endereço à Rua Cel. João de Souza Leão, s/n, Centro, Ipojuca/PE - CEP 55590-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ipojuca, **Fernando Antonio de Oliveira**, com endereço à Rua Cel. João de Souza Leão, s/n, Centro-Ipojuca/PE - CEP 55590-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ipojuca, **José Alves Bezerra da Silva**, com endereço à Rua Cel. João de Souza Leão, s/n, Centro-Ipojuca/PE - CEP 55590-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ipojuca, **Leonides Ferreira de Lima**, com endereço à Rua Cel. João de Souza Leão, s/n, Centro-Ipojuca/PE - CEP 55590-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ipojuca, **Odimeres José da Silva**, com endereço à Rua Cel. João de Souza Leão, s/n, Centro-Ipojuca/PE - CEP 55590-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ipojuca, **Olavo Aguiar Save**, com endereço à Rua Cel. João de Souza Leão, s/n, Centro-Ipojuca/PE - CEP 55590-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ipojuca, **Pedro Augustinho Lins**, com endereço à Rua Cel. João de Souza Leão, s/n, Centro-Ipojuca/PE - CEP 55590-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ipojuca, **Paulo José do Nascimento**, com endereço à Rua Cel. João de Souza Leão, s/n, Centro-Ipojuca/PE - CEP 55590-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ipojuca, **Romero Antonio Raposo Sales**, com endereço à Rua Cel. João de Souza Leão, s/n, Centro-Ipojuca/PE - CEP 55590-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ipojuca, **Valter José Pimentel**, com endereço à Rua Cel. João de Souza Leão, s/n, Centro-Ipojuca/PE - CEP 55590-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, **Luiz Cabral de Oliveira Filho**, com endereço à Praça Ministro André Cavalcanti, s/n, Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54505-904, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, **José Ivaldo Gomes**, com endereço à Praça Ministro André Cavalcanti, s/n, Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54505-904 ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, **Vereador Gessé Valério**, com endereço à Rua Tenente Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54510-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Amaro Honorato da Silva**, com endereço à Rua Tenente Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54510-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Aziel Almeida de Souza**, com endereço à Rua Tenente Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54510-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Clayton da Silva Marques**, com endereço à Rua Tenente Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54510-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora **Edna Gomes da Silva**, com endereço à Rua Tenente Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54510-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Joelson Dionísio Gomes**, com endereço à Rua Tenente Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54510-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose de Arimateia Jeronimo Santos**, com endereço à Rua Tenente Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54510-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose Feliciano de Barros Junior**, com endereço à Rua Tenente Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54510-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **José Rafael do Nascimento**, com endereço à Rua Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 545000-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Marcos Eanes Farias Pereira**, com endereço à Rua Tenente Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54510-000, à Excelentíssima Senhora Vereadora **Maria Jose dos Santos Carneiro**, com endereço à Rua Tenente Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54510-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Ricardo Carneiro da Silva**, com endereço à Rua Tenente Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54510-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas do Cabo de Santo Agostinho, **Paulo Fernando Mendes Caminha Junior**, com endereço à Rua Vigário João Batista, 201 - Sala 02 - Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54505-470; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Recife, **Jurandir Liberal**, com endereço à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Alexandre Aroucha de Lacerda**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Alfredo José de Santana Filho**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, à Excelentíssima Senhora Vereadora, **Aline Brito Martins da Fonseca**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Amaro Cipriano de Lima**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **André Ferreira Rodrigues**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Antonio Luiz da Silva Neto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Augusto José Carreras Cavalcanti de Albuquerque**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Carlos Alberto Gueiros**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Daniel Pires Coelho**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Edmar de Oliveira e Silva**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Eduardo de Amorim Marques da Cunha**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Estefano Barbosa dos Santos**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Gilberto Dário de Melo Alves**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Gilvan Cavalcanti da Silva**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Inácio de Barros Melo Neto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jadeval Manoel de Lima**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jairo Xavier de Brito**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jairo Xavier de Brito**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose Erivaldo da Silva**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Josemi Simões da Silva**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Josenildo Sinesio da Silva**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jose Mucio Magalhães de Souza**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **João de Andrade Arraes**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Luciano Roberto Rosas de Siqueira**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Luiz Eustaquio Ramos Neto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Marcos Antonio de Souza Menezes**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, à Excelentíssima Senhora Vereadora **Mariília Valença Rocha Arraes de Alencar**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Osmar Ricardo Cabral Barreto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, à Excelentíssima Senhora Vereadora **Priscila Krause Branco**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Sergio Magalhães**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Romildo Jose Ferreira Gomes Filho**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Vicente Manoel Leite Andre Gomes**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450 e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, **Eduardo Melo Catão**, com endereço à Rua do Riachuelo, 105, Sobreloja, Boa Vista, Recife-PE - CEP: 50050-913.

Justificativa

Jose inacio de Abreu e Lima nasceu em 06 de abril de 1794, na cidade do Recife, e é o único brasileiro cujo nome está inscrito entre os Libertadores da América. Encarcerado pelos portugueses na fortaleza de São Pedro, em Salvador, em 1817, devido às suas atitudes patrióticas, o então jovem capitão lá foi obrigado a assistir ao fuzilamento do próprio pai, o Padre Roma, o primeiro mártir da revolução

ocorrida naquele ano em Pernambuco, que nos legou a bandeira do Estado e a nossa Data Magna, o seis de março. Mas conseguiu fugir da prisão, foi para a Venezuela e alistou-se no exército de Bolívar, a quem acompanhou de perto durante doze anos, participando das duríssimas campanhas pela independência e das tumultuosas primeiras experiências republicanas em várias nações das América, entre 1818 e 1831.

Abreu e Lima se bateu em dezenas de batalhas, comandou diversas operações militares, foi ferido e condecorado inúmeras vezes, alcançando o posto de general e sendo considerado herói em várias das atuais nações atuais sul-americanas que ajudou a libertar (Venezuela, Colômbia, Equador, Panamá, Peru e Bolívia); tornando-se assim o brasileiro de ação mais destacada no exterior em todos os tempos. E além da sua atuação como militar e político, exerceu uma larga atividade intelectual, atuando como jornalista, polemista e historiador, sempre ao lado “do povo que é depreciado a cada instante”, por esse motivo recebendo, de volta ao Brasil, o apelido jocoso de “General das Massas”. Editaria três jornais (“La Torre de Babel”, em Cartagena; “O Raio de Júpiter”, no Rio de Janeiro, e “A Barca de São Pedro” no Recife), publicaria diversos livros, inclusive uma História do Brasil, e seria até, mais adiante, autor do primeiro tratado sobre socialismo lançado no continente. De volta à sua terra, seria novamente preso e remetido para ilha-presídio de Fernando de Noronha, como um dos líderes da Revolução Praieira de 1848, onde ficaria por dois anos.

Apesar de todos os seus feitos, de dar nome a um município da área metropolitana do Recife e de ser o “padrinho” da refinaria ora em construção em Ipojuca, em parceria com a Venezuela, esse ilustre personagem permanece um quase desconhecido para os brasileiros, inclusive para os seus próprios conterrâneos. Portanto, vem em muito boa hora a publicação de “O General das Massas”, do consagrado autor pernambucano Paulo Santos de Oliveira, também autor de “A Noiva da Revolução”, sobre o movimento de 1817. Lançado pela Nossa Livraria Editora, com apoio do Funcultura, Fundo de Incentivo à Cultura do Governo do Estado, através de projeto encaminhado por Andrea Mota Produção e Comunicação, este romance dá voz ao personagem para que ele mesmo relate suas trajetórias guerreira e política com riqueza de detalhes e fidelidade à História, fruto de vários anos de pesquisa do autor.

Além do valor cultural intrínseco dessa obra – a começar pela capa, assinada por um dos maiores artistas brasileiros, o pintor José Cláudio –, de excelente conteúdo e alta qualidade literária, o seu lançamento, nessa quadra de acelerado desenvolvimento que o Estado ora atravessa, ganha uma conotação cívica, histórica e política que justifica plenamente o lançamento do “General das Massas” no Plenário Assembleia Legislativa do Estado. O personagem Abreu e Lima sintetiza melhor que ninguém o espírito libertário do povo desta terra, que muito bem se expressou na época dele, a primeira metade do século XIX, com nada menos de cinco movimentos revolucionários, em 1802, 1817, 1821, 1824 e 1848 (“De Pernambuco”, diziam então os conservadores, “emana o maligno vapor da Democracia”.) Também demonstra o seu espírito internacionalista, nem um pouco provinciano e tacanho. Aliás, o Brasil se insere dentro do processo de libertação latino-americano exclusivamente através de Pernambuco, pelas suas revoluções de 1817 e 1824 e pela figura do general Abreu.

“Recife oceânico, frente e mente voltados para o mundo e para o mar”, assim escreveu Oliveira Lima; e “A Pátria não é apenas o lugar onde nascemos, pois o homem é cidadão do mundo” nas palavras do próprio Abreu e Lima. E é justamente esse espírito progressista, generoso, democrático e internacionalista dos pernambucanos que será celebrado no lançamento de “O General das Massas”, lembramos que ao final da referida Homenagem ocorrerá uma noite de autógrafos.

Ante o exposto, e como parlamentar que valoriza a cultura em todas as suas expressões, é que tomamos a iniciativa de propor, à Mesa Diretora desta Casa Legislativa e dos meus pares, através do presente requerimento a realização de uma Sessão Solene, e lançamento do livro **“O General das Massas”** para o qual pleiteamos a melhor das acolhidas.

Sala das Reuniões, em 17 de abril de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 1239/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado **UM VOTO DE CONGRATULAÇÕES** a todos os componentes do **JORNAL VANGUARDA**, através de sua Diretora, Senhora **MERCIA LYRA**, pela passagem do 80º aniversário de fundação, que ocorrerá no próximo dia 1º de maio do ano em curso.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dela dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor **Governador Eduardo Campos**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço à Praça da República s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Vice-governador **João Lyra Neto**, no Palácio Frei Caneca, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1211 – Santo Amaro, CEP 50.040-000, Recife-PE, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Caruaru, **José Queiroz de Lima**, com endereço à Praça Teotônio Vilela, s/n – Centro, CEP 55.004-901, Caruaru-PE, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Caruaru, **Vereador Licius Cavalcante**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 501 - Nossa Senhora das Dores, CEP 55.004-160, Caruaru-PE, ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Caruaru, **José Pereira de Sousa**, com endereço à Praça Coronel José de Vasconcellos, 100 – Nossa Senhora das Dores, CEP 55.002-415, Caruaru-PE, ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Caruaru – CDL, **Djalma Farias Cintra**, com endereço à Mal. Floriano Peixoto, 85 Nossa Senhora das Dores, CEP 55.004-260, Caruaru-PE, ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Caruaru - ACIC, **João Bezerra Filho**, com endereço à Rua Armando da Fonte, 15 2º Andar - Maurício de Nassau, Caruaru-PE, à **Associação dos Artistas de Caruaru**, com endereço à Rua Visconde de Inhaúma, 999 - Maurício de Nassau, CEP 55.012-010 Caruaru-PE, à **ACACCIL – Academia Caruaruense de Cultura, Ciências e Letras**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 201 – Nossa Senhora das Dores, CEP 55.004-160, Caruaru-PE, à **Coordenação de Cultura do SESC Caruaru**, com endereço à Rua Rui Limeira Rosal, s/n – Petrópolis CEP 55.030-000, Caruaru-PE, ao Ilustríssimo Presidente da **União Beneficente dos Artistas e Profissionais de Caruaru**, José Marcolino da Silva, com endereço à Rua Treze de Maio, 82 – Nossa Senhora das Dores, CEP 55.006-000, Caruaru-PE, ao **TEA - Teatro Experimental de Artes**, com endereço à Rua Carlos Laet, 348 – Indianópolis, CEP:55024-050, Caruaru-PE, ao **Grupo de Teatro Arte Em Cena**, com endereço à Rua 1º de Março, 55 – Caiuçá, CEP 55034-220, Caruaru-PE, à **Comadres Produções Artísticas**, com endereço à Rua Vicente de Carvalho, 44 – Divinópolis, CEP 55.010-450, Caruaru-PE, à **Parangolê Produções Culturais**, com endereço à Rua Triunfo, 16 – Boa Vista II, CEP 55.038-410, Caruaru-PE; ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil, **TADEU ALENCAR**, no Palácio do Campo das Princesas, com endereço à Praça da República s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP 50010-928; Sindicato dos Publicitários de Pernambuco, na pessoas do se Presidente – Senhor **Rinaldo Ribeiro**, com endereço à Rua Barão da Vitória, 295 4º andar, sala 401 – São José, CEP 50020-120, Recife-PE; Ao Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Pernambuco – SINAPRO - na pessoa do seu Presidente – Senhor **Antônio Carlos Vieira**, com endereço à Rua das Pernambucanas, nº 407 - 5º Andar - Graças - CEP: 52011-010, Recife/PE - À Federação Nacional das Agências de Propagandas -FENAPRO - na pessoa do seu Vice-Presidente Regional Senhor **Alexandre Oliveira**, com endereço à Rua Buenos Ayres, 128 - Espinheiro - Recife/PE - CEP 52020-180;- À Associação Brasileira das Agências de Propaganda – ABAP-PE, na pessoa do seu Presidente Senhor **Ângelo Melo**, com endereço à Rua Francisco Alves, nº 590- 12º andar, Ilha do Leite - Recife/PE - CEP. 50070-490;- À Associação das Emissoras de Rádio e Televisão - ASSERPE, na pessoa do seu Presidente Senhor **Cléo NicEas**, com endereço à Rua Aristides Muniz, 70 Edif. Empresarial CM IV - Boa Viagem, Recife/PE - CEP. 51020-150;- /- Ao Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão do Estado de Pernambuco - SERTEPE, na pessoa da sua Presidente Sra. **Mônica Pereira**, com endereço à Rua Dr. Leopoldo Lins, 138 - Boa Vista – Recife/PE – CEP. 50050-300;- Ao Sindicato de Empresas de Propaganda de Mídia Exterior - SEPEX, na pessoa do seu Presidente Senhor **Cleto Carapeba**, com endereço à Rua Helena de Lemos, 330 - Ilha do Retiro - Recife/PE - CEP. 50750-630;- À Central de Out-Door, na Pessoa de seus Diretores, Sra. **Telma Pereira**, Senhor **Marcelo Santos** e Senhor **Durval de Oliveira Costa Filho**, com endereço à Rua Helena de Lemos, 330 - Ilha do Retiro - Recife/PE - CEP. 50750-630;- Aos Diários Associados de Pernambuco, na pessoa do seu Presidente Senhor **Jozeíl Barros**, com endereço à Rua do Veiga, 660 - 4º andar - Santo Amaro - Recife/PE - CEP. 50010-902; à Federação do Comércio - FECOMERCIO, na pessoa do Dr. **Josias Albuquerque**, com endereço à Rua do Sossego, 264 - Boa Vista - Recife/PE - CEP. 50050-080;- Ao Porto Digital, na pessoa do seu Presidente Senhor **Francisco Sabóia**, com endereço à Rua do Apolo, 181 - Bairro do Recife - Recife/PE - CEP. 50030-220;- Ao Sistema Jornal do Commercio, na pessoa do seu Diretor Dr. **Eduardo Lemos**, com endereço à Rua da Fundação, 257 - Santo Amaro - Recife/PE - CEP. 50040-100;- À Rede Globo, através do seu Diretor, Senhor **Yuri Maia Leite**, com endereço à Rua Antônio Lumack do Monte, 96 - 7º andar – Boa Viagem - Recife/PE - CEP. 51020-350;- À Folha de Pernambuco, na pessoa do seu Presidente Dr. **Eduardo Monteiro**, com endereço à Rua Marquês de Olinda, 105 - 2º Andar, Bairro do Recife/PE - CEP: 50030-000;- À TV NOVA, na pessoa do Jornalista **Pedro Paulo**, com endereço à Rua Jornalista José Dias Raposo, nº 1.000 – Ouro Preto - Olinda/PE - CEP. 53370-420;- À TV TRIBUNA, na pessoa do Dr. **José Carlos Pedrosa da Fonseca**, com endereço à Rua Sítio Bela Vista, s/n - 2ª Perimetral Norte - Olinda/PE - CEP. 53370-000;- À TV UNIVERSITÁRIA, Senhor **Ascendino Mendes**, com endereço à Avenida Norte, nº 68 - Santo Amaro - Recife/PE - CEP. 50040-200; À Câmara Setorial de Comunicação da ACIC, na pessoa do Coordenador **Alexandre Ferraz**, com endereço à Rua Armando da Fonte, 15 2º andar – Maurício de Nassau, CEP 55012-025, Caruaru/PE; ao Senhor **Claudio Soares da Silva**, com endereço à Avenida Brasil, 580 Casa 506 – Universitário, CEP 55016-360, Caruaru-PE; ao Senhor **Pedro Murilo Falcão dos Santos**, Diretor Presidente da Empresa Bandeirantes Propaganda, com endereço à Rua Benjamim Constant, 475 - Sítio Novo - Olinda, CEP: 53110-270 e ao Senhor **Severino Cavalcante de Queiroz**, com endereço à Avenida Boa Viagem, 2294, apto. 701 – Edif. Maria Edicta – Boa Viagem – Recife – PE – CEP: 51111- 000; ao **Rotary Club de Caruaru Norte**, com endereço à Avenida Ceará, 200 – Universitário, CEP 55.016-420, Caruaru-PE, ao **Rotary Club de Caruaru Sul**, com endereço à Avenida Venezuela, 47 – Universitário, CEP 55.016-470, Caruaru-PE; ao Reverendíssimo Senhor Diretor Geral da FAFICA – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Caruaru, **Padre Everaldo Fernandes da Silva**, com endereço à Rua Azevedo Coutinho, s/n – Petrópolis, CEP 55.030-902, Caruaru-PE; aos Senhores Diretores-Superintendentes da Favip – Faculdade do Vale do Ipojuca, **Luiz de França Leite** e **Vicente Jorge Espindola Rodrigues**, com endereço à Avenida Adjar da Silva Casé, 800 – Indianópolis, CEP 55.024-740, Caruaru-PE; ao Senhor Presidente da ASCES – Associação Caruaruense de Ensino Superior, **Paulo Muniz Lopes**, com endereço à Avenida Portugal, 584 – Universitário, CEP 55.016-400, Caruaru-PE; ao Senhor Sociólogo **Fernando Maciel**, com endereço à Rua Duque de Caxias, 52 – Centro, CEP 55004-300; à Excelentíssima Senhora **Deputada Laura Gomes**, Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 665 - Santo Amaro, CEP 50.040-000, Recife/PE; ao Senhor **Walmiré Dimeron Porto da Silva**, com endereço à Rua Adelino Fontoura, 258 – Divinópolis, CEP 55.010-320, Caruaru-PE; e ao Diretor – Presidente do Jornal Extra de Pernambuco, Senhor **Alexandre Ferraz**, com endereço à Rua Padre Félix Barreto, 79 3º andar – Maurício de Nassau, CEP 55012-370, Caruaru/PE;

Justificativa

A história do Jornal VANGUARDA começa quando José Carlos Florêncio, então com 20 anos, decide fundar um jornal independente. O nome foi inspirado num periódico carioca e o acervo material e anúncios foram adquiridos de “O Pororoca”, um jornal irreverente e humorístico de propriedade de José Ferrer. Os primeiros contratados foram os amigos Edson Limeira Rosal para a gerência e Severino Pereira para a subgerência. Os três saíram em busca de assinaturas, custando 800 réis por mês, e anúncios, a 5 mil réis mensais.

Dessa forma circulava, no dia primeiro de maio de 1932, o primeiro número. A sede ficava na Rua Vigário Freire, nº 174. O jornal tinha quatro páginas e uma tiragem de mil exemplares. Naquela ocasião, VANGUARDA começou a circular em 12 municípios do Agreste pernambucano, entre eles Caruaru, Agrestina, Bezerros, Bonito, Garanhuns, Arcoverde e Recife.

Quando o coronel Leocádio Porto resolveu vender as oficinas onde era impresso o VANGUARDA, José Carlos foi procurar outro chefe político, o coronel João Guilherme, que lhe alugou as oficinas do "Jornal de Caruaru", que já não circulava mais. Assim, VANGUARDA não parou. Tempos depois, o coronel João Guilherme vendeu as máquinas a José Carlos Florêncio. A partir de então, o Jornal possuía oficinas próprias.

Começava a se desenvolver o jornalismo em Caruaru e a empresa exigia novos investimentos. José Carlos adquiriu, então, a tipografia "A Primavera". Em meio aos equipamentos, o destaque era um prelo "Jesus", que imprimia duas páginas de uma só vez, um avanço para a época. Em 1934, apareceu em Caruaru "A Defesa", um jornal católico que era impresso nas oficinas do VANGUARDA.

O segundo dono, Gilvan José da Silva, chegou ao VANGUARDA em 1940. Nessa época, a sede ficava na Rua 15 de Novembro, nº 111. "Entreí como varredor. Foi aprendendo, e passei a ser impressor e depois tipógrafo", conta Gilvan, que tem hoje 73 anos. Quando José Carlos Florêncio morreu, em 1964, o Jornal estava arrendado a Gilvan Silva e continuou nesta condição até 1968, quando o ex-tipógrafo comprou o Semanário.

Para modernizar o Jornal, ele comprou a primeira linotipo de Caruaru. Era uma máquina moderna para a época. Em 1977, Gilvan resolveu fazer uma aposta arriscada: tornar o VANGUARDA diário. Segundo ele, foi "uma luta terrível". Para pôr o diário na rua, ele comprou máquinas modernas em Brasília, mas teve muitas dificuldades para pagar as dívidas e, depois de 11 meses circulando diariamente, voltou a ser semanal.

Ele foi proprietário do VANGUARDA no dia 15 de novembro de 1985, quando o vendeu ao grupo Lyra". Naquela época, o VANGUARDA ficava na Rua 7 de Setembro, nº 62. Uma das primeiras medidas da direção foi adquirir novas máquinas, modernizando o Semanário.

O Jornal era feito em linotipo e passou a ser feito em composer. Logo depois, foi informatizado. Também foram contratados jornalistas profissionais. O primeiro deles foi Roberto Numeriano. Atualmente, VANGUARDA tem como diretora Mércia Teixeira Lyra e vem se modernizando a cada dia em sua administração. Ante o exposto, dando como justificado o presente requerimento, é que tomamos a iniciativa de propor, à Mesa Diretora desta Casa Legislativa e a meus pares, propondo um Voto de Congratulações pelos 80 Anos de existência do **Jornal Vanguarda** que ocorrerá no próximo dia 1º de maio do corrente ano.

Sala das Reuniões, em 17 de abril de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 1240/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais para que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa no dia de hoje, **VOTO DE PESAR** pelo falecimento do Senhor **JOSÉ CÂNDIDO CORDEIRO**, ocorrido no dia 16 de abril de 2012.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à viúva, Ilustríssima Senhora **Maria do Carmo Cordeiro** e familiares, com endereço à Rua Conego Romeu, 161 – Apto -2302 – Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51030-340; ao Excelentíssimo Senhor Governador **Eduardo Campos**, com endereço à Palácio do Campo das Princesas - Praça da República, s/n – Santo Antônio, CEP 50010-928 Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor Vice Governador **João Lyra Neto**, com endereço à Palácio Frei Caneca, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1211 – Santo Amaro, CEP 50.040-000, Recife-PE; ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil, **Tadeu Alencar**, com endereço à Palácio do Campo das Princesas - Praça da República, s/n - Santo Antônio, CEP 50010-928 Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor Superintendente Regional do Trabalho e Emprego em Pernambuco, **Dr. André Luz Negromonte**, com endereço à Avenida Agamenon Magalhães, 2000 - Espinheiro - Recife - PE - CEP: 52021-170, a Presidência da ABIGRAF Regional Pernambuco, Senhor **Eduardo Mota**, com endereço à Rua Capitão Lima, 116 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 500040-080; - Ao Sindicato dos Jornalistas do Estado de Pernambuco – SINJOPE, na pessoa da sua Diretora - Presidente Jornalista **Ana Cláudia Elói da Hora**, com endereço à Praça Oswaldo Cruz, 400 - Soledade, Recife - PE, 50050-210; Ao Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Pernambuco – SINAPRO - na pessoa do seu Presidente – **Sr. Antônio Carlos Vieira**, com endereço à Rua das Pernambucanas, nº 407 - 5ª Andar - Graças - CEP: 52011-010; à Federação Nacional das Agências de Propagandas - FENAPRO - na pessoa do seu Vice-Presidente Regional Sr. **Alexandre Oliveira**, com endereço à Rua Buenos Ayres, 128 - Espinheiro - Recife/PE - CEP 52020-180; - À Associação Brasileira das Agências de Propaganda – ABAP-PE, na pessoa do seu Presidente Sr. **Edson Martins**, com endereço à Rua Francisco Alves, nº 590- 12º andar, Ilha do Leite - Recife/PE - CEP. 50070-490;- À Associação das Emissoras de Rádio e Televisão - ASSERPE, na pessoa do seu Presidente Sr. **Cleó Nicéas**, com endereço à Rua Aristides Muniz, 70 Edif. Empresarial CM IV - Boa Viagem, Recife/PE - CEP. 51020-150;- ao Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão do Estado de Pernambuco - SERTEPE, na pessoa da sua Presidente Sra. **Mônica Pereira**, com endereço à Rua Dr. Leopoldo Lins, 138 - Boa Vista – Recife/PE – CEP. 50050-300; ao Sindicato de Empresas de Propaganda de Mídia Exterior - SEPEX, na pessoa do seu Presidente Sr. **Cleto Carapeba**, com endereço à Rua Helena de Lemos, 330 - Ilha do Retiro - Recife/PE - CEP. 50750-630;- á Central de Out-Door, na Pessoa de seus Diretores, Sra. **Telma Pereira**, Sr. **Marcelo Santos** e **Sr. Durval de Oliveira Costa Filho**, com endereço à Rua Helena de Lemos, 330 - Ilha do Retiro - Recife/PE - CEP. 50750-630;- aos Diários Associados de Pernambuco, na pessoa do seu Presidente Sr. **Joezil Barros**, com endereço à Rua do Veiga, 660 - 4º andar - Santo Amaro - Recife/PE - CEP. 50010-902; à Federação do Comércio - FECOMERCIO, na pessoa do Dr. **Josias Albuquerque**, com endereço à Rua do Sossego, 264 - Boa Vista - Recife/PE - CEP. 50050-080; Ao Porto Digital, na pessoa do seu Presidente Sr. **Francisco Sabóia**, com endereço à Rua do Apolo, 181 - Bairro do Recife - Recife/PE - CEP. 50030-220; Ao Sistema Jornal do Commercio, na pessoa do seu Diretor Dr. **Eduardo Lemos**, com endereço à Rua da Fundação, 257 - Santo Amaro - Recife/PE - CEP. 50040-100;- À Rede Globo, através do seu Diretor **Sr. Yuri Maia Leite**, com endereço à Rua Antônio Lumack do Monte, 96 - 7º andar – Boa Viagem - Recife/PE - CEP. 51020-350; À Folha de Pernambuco, na pessoa do seu Presidente Dr. **Eduardo Monteiro**, com endereço à Rua Marquês de Olinda, 105 - 2ª Andar, Bairro do Recife/PE - CEP: 50030-000;- À TV NOVA, na pessoa do Jornalista **Pedro Paulo**, com endereço à Rua Jornalista **José Dias Raposo**, nº 1.000 – Ouro Preto - Olinda/PE - CEP.

53370-420; - À TV TRIBUNA, na pessoa do Dr. **José Carlos Pedrosa da Fonseca**, com endereço à Rua Sítio Bela Vista, s/n - 2ª Perimetral Norte - Olinda/PE - CEP. 53370-000;- ao Jornalista **Jamildo Melo**, com endereço à Rua da Fundação, 257 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP. 50040-100;- À Jornalista Marisa Gibson, com endereço à Rua do Veiga, 600, 1º Andar – Edif. Diários Associados – Santo Amaro – Recife/PE – CEP. 50010-110;- ao Jornalista **Magno Martins**, com endereço à Av. Agamenon Magalhães, 2764, Sala-1003 – Edif. Empresarial Antônio de Albuquerque Galvão – Espinheiro – Recife/PE – CEP. 52021-170; e ao Jornalista **Inaldo Sampaio**, com endereço à Rua da Aurora, 885 - Boa Vista – Recife/PE – CEP. 50050-000.

Justificativa
O requerimento, que ora estamos encaminhando à Mesa Diretora desta Casa, representa uma homenagem póstuma que fazemos ao Senhor José Cândido Cordeiro falecido no dia 16 de abril de 2012, deixando consternada sua família, seus amigos e todos aqueles que tiveram o privilégio de com ele conviver. Empresário do Ramo Gráfico iniciou sua vida no ramo gráfico como proprietário da gráfica Olinda e da gráfica Santo Amaro, além de co-fundador da ABIGRAF/PE. Teve grande participação pela captação de recursos de incentivos fiscais junto a Sudene de forma a viabilizar o setor gráfico. Era também titular da Gráfica São José e trabalhava no atendimento de todas as demandas gráficas quer seja na área comercial ou na área dos serviços gráficos. Pernambuco e o Brasil sentirá sua falta. Pelos excelentes esforços e relevantes serviços prestados ao nosso país, em especial ao povo pernambucano, é que vimos, ante o exposto, nos dirigir aos nossos pares nesta Casa Legislativa, pleiteando o necessário acolhimento do presente requerimento em pauta.
Sala das Reuniões, em 17 de abril de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 1241/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja concedido VOTO DE APLAUSO ao GRUPO JB e a CETREL pela inauguração da primeira Unidade de Produção Energética em Pernambuco, localizada na Usina JB, em Vitória de Santo Antão PE, no dia 11 de abril de 2012.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Campos; Ilmo. Senhor Diretor Presidente da Usina JB, Dr. Jaime Beltrão, Engenho Cachoeirinha – Caixa Postal 34, CEP. 55600-000, Vitória de Santo Antão – PE; a CENTREL e Centrel Bionergia na pessoa do seu Diretor Presidente – Dr. Ney Silva, à Av Tancredo Neves, 3343 Edif. Cempre – Torre “A” salas 1401 a 1404 – Salvador – BA – CEP 41820-021; ao Exmo Senhor Prefeito de Vitória de Santo Antão – PE, Elias Alves de Lira, na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 Livramento CEP. 55600-000 Vitória de Santo Antão – PE; ao Exmo. Senhor Vice – Prefeito Henrique José Queiroz Costa Filho, na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 Livramento CEP. 55600-000 Vitória de Santo Antão – PE; ao Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Vitória de Santo Antão, Sr. Manoel de Holanda Cavalcanti Bastos, na Praça Três de Agosto, S/N Livramento CEP. 55600-000 Vitória de Santo Antão - PE; aos Exmos. Srs. Vereadores da Vitória de Santo Antão – PE, José Carlos Frasnó; André Saulo dos Santos Alves; Edmilson Zacarias da Silva; José Bertoldo dos Santos; José Everaldo Nunes de Arruda; José Geraldo Gomes de Araújo; Saulo Barros de Albuquerque; Sylvio Valério Gôes da Cruz Gouveia e Alecsandro Amâncio Pereira, na Praça Três de Agosto, S/N, Livramento CEP. 55600-000 Vitória de Santo Antão – PE; ao Ilmo. Senhor Presidente da Associação Comercial Industrial e Agropecuária da Vitória de Santo Antão – PE, Sr. Cristiano de Melo Vasconcelos Barros, Avenida Mariana Amália, 288 Centro CEP. 55602-000 Vitória de Santo Antão - PE; ao Ilmo. Senhor Presidente do CDL de Vitória de Santo Antão – PE, Sr. Rafael Vilanova, Rua Inácio Brito, 65 Livramento CEP. 55600-000 Vitória de Santo Antão - PE; ao Ilmo. Senhor Presidente do LIONS da Vitória das Tabocas, Sr. José Carlos Peres Quintas, Estrada do Bonji,S/N CEP. 50751-070 Recife-PE; Ilmo. Senhor Presidente do ROTARY da Vitória de Santo Antão - PE– Dr. José Jaelson Elias; Ilma. Diretora da Gazeta de Pernambuco, Senhora Wanessa Lima, na Rua Presidente Castelo Branco, nº 100, Até. 301, Bairro Livramento, Vitória de Santo Antão – PE; Ao informativo “ A Voz ” na pessoa do Sr. Hildebrando Lima; Ilmo. Senhor Diretor – Presidente da Pitú, Dr. Alexandre Ferrer, BR 232, Km 54 CEP. 55600-000, Vitória de Santo Antão - PE; Ilmo. Senhor Diretor da Rádio Vitória FM – Sr. André Ângelo, na Rua Primitivo de Miranda, 106, sala 303, Matriz CEP. 55600-000, Vitória de Santo Antão - PE; Ilmo. Senhor Diretor da Rádio Tabocas FM, Sr. Jader Siqueira, na Rua do Estudante, 85 Universitário, CEP. 55600-000 Vitória de Santo Antão - PE; Ilmo. Senhor Diretor da Revista Total, Sr. Marcelo Mesquita, na Rua Prefeito José Joaquim da Silva, 71 1º andar S. 104 e 106 Centro CEP. 55600-000 Vitória de Santo Antão–PE Ilmo. Senhor Editor Lissandro Nascimento, A Voz da Vitória, no endereço Rua do Estudante, 85 Universitário CEP. 55600-000 Vitória de Santo Antão - PE.

Justificativa
Queremos parabenizar o GRUPO JB, através do seu presidente, José Carlos Beltrão, bem como a CENTREL através do seu Diretor Presidente Ney Silva, pela brilhante e promissora união que resultou na inauguração, ocorrida no dia 11 de Abril de 2012, da PRIMEIRA INDÚSTRIA PRODUTORA DE BIOENERGIA. Subproduto do caldo da cana-de-açúcar, a vinhaça, é matéria prima na fabricação do etanol produzido pela JB, que através do processo de biodigestão, desenvolvido pela Cetrel Bioenergia, resulta no Biogás, podendo ser utilizado para produção de bioenergia em motorizador e entregue na rede de distribuição para ser comercializado, seja, como biogás veicular, após tratamento para atingir a especificação exigida, ou servindo como fertil irrigação no canavial, mantendo os nutrientes importantes para o solo. As instalações da unidade industrial da Companhia Alcoolquímica Nacional associada ao Grupo JB, estão localizadas na Usina da JB, em Vitória de Santo Antão (PE). Em uma área de 7 mil metros quadrados, o projeto ocupa, hoje, cerca de 6 mil m², com oportunidade de ampliação depois de entrar em fase comercial. Nesta fase inicial, a unidade utiliza cerca de 20% da capacidade de geração de energia a partir da vinhaça, aproximadamente mil

metros cúbicos de vinhaça/dia com capacidade de geração de até 0,85 MW de biogás em seus motogeradores.

A eficiência e qualidade do biogás gerado por meio da tecnologia desenvolvida é o grande diferencial do projeto que se enquadra na visão primordial da empresa que é a proteção ambiental integrada com desenvolvimento e aperfeiçoamento de tecnologias inovadoras.

O biogás gerado pela tecnologia de biodigestão vindo da vinhaça, produz um gás composto em média 80% de metano, com uma grande capacidade de queima em relação a outras fontes de resíduo, que geralmente possui 50% a 70% de metano.

Por se tratar de empreendimento de valorização da “energia verde”, que trás significativa importância para o desenvolvimento de Pernambuco, ensejamos por sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 17 de abril de 2012.

Henrique Queiroz
Deputado

Ata da Mesa Diretora

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBU- CO, REALIZADA NA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, NO DIA 20 DE MARÇO DE 2012

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA

AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2012 (DOIS MIL E DOZE), ÀS 11 (ONZE) HORAS, NA SALA 3 DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PROFESSOR JOSÉ JOAQUIM DE ALMEIDA, SITUADA NA RUA DA UNIÃO, Nº 383, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO, REÚNE-SE A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, SOB A PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESENTES OS DEPUTADOS EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO FERNANDO COUTINHO, MARCANTÔNIO DOURADO E SÉRGIO LEITE, PRESENTE O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, NA QUALIDADE DE LÍDER DA OPOSIÇÃO, AUSENTE O DEPUTADO WALDEMAR BORGES, NA QUALIDADE DE LÍDER DO GOVERNO, E PRESENTES OS SENHORES MARCELO CABRAL E SILVA, SUPERINTENDENTE GERAL, ISMAR TEIXEIRA CABRAL, PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA GERAL, E ANA OLÍMPIA CELSO DE MIRANDA SEVERO, ASSISTENTE-CHEFA DA ASSISTÊNCIA LEGISLATIVA, HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLARA ABERTA A REUNIÃO E DETERMINA A LEITURA DA ATA DA REUNIÃO DA MESA DIRETORA REALIZADA NO DIA 1º DE FEVEREIRO DE 2012, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA SEM CONTESTAÇÃO, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE DESIGNA O DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS PARA RELATAR O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 716/2012, DE AUTORIA DO DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO, QUE CONCEDE A MEDALHA JOAQUIM NABUCO CLASSE OURO AO EMPRESÁRIO GERSON DE AQUINO LUCENA JÚNIOR. O SENHOR PRESIDENTE DESIGNA O DEPUTADO SÉRGIO LEITE PARA RELATAR O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 720/2012, DE AUTORIA DO DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ, QUE CONCEDE A MEDALHA JOAQUIM NABUCO CLASSE OURO AO EMPRESÁRIO EIKE FURHKEN BATISTA. O SENHOR PRESIDENTE DESIGNA O DEPUTADO EDSON VIEIRA PARA RELATAR O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 722/2012, DE AUTORIA DO DEPUTADO SÉRGIO LEITE, QUE CONCEDE A MEDALHA JOAQUIM NABUCO CLASSE OURO AO GAAPAC – GRUPO DE APOIO E AUTOAJUDA AOS PACIENTES DE CâNCER). O SENHOR PRESIDENTE DESIGNA O DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO PARA RELATAR O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 725/2012, DE AUTORIA DO DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, QUE CONCEDE A MEDALHA JOAQUIM NABUCO CLASSE OURO AO MINISTRO JOSÉ MÚCIO MONTEIRO. O SENHOR PRESIDENTE DESIGNA O DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO PARA RELATAR O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 747/2012, DE AUTORIA DO DEPUTADO LUCIANO SIQUEIRA, QUE DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO E USO DE PROGRAMAS E SISTEMAS DE COMPUTADOR E *SOFTWARE* DE CÓDIGO-FONTE ABERTO PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, PELOS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS, PELAS EMPRESAS SOB O CONTROLE ESTATAL E PELA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA. O SENHOR PRESIDENTE DESIGNA O DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ PARA RELATAR O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 782/2012, DE AUTORIA DO DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS, QUE CONCEDE A MEDALHA JOAQUIM NABUCO CLASSE OURO À EMPRESA FERREIRA COSTA. O SENHOR PRESIDENTE DESIGNA O DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO PARA RELATAR O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 797/2012, DE AUTORIA DA DEPUTADA MARY GOUVEIA, QUE CRIA A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NO ÂMBITO DESTA PODER, ADICIONANDO DISPOSITIVO NA RESOLUÇÃO Nº 905/2008. O SENHOR PRESIDENTE SUBMETE À APRECIACÃO REQUERIMENTO DA PROCURADORA GRAZIELA BACCHI HORA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES NOS TERMOS DO ART. 178 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS C/C O ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 140, DE 3 DE JULHO DE 2009, JUNTAMENTE COM O PARECER Nº 130/2012, DA PROCURADORIA GERAL, QUE OPINA PELA LIBERAÇÃO DA REQUERENTE PELO PERÍODO PRETENDIDO SEM PREJUÍZO DE SEUS VENCIMENTOS A PARTIR DE 16 DE ABRIL DO CORRENTE. O SENHOR PRESIDENTE SUBMETE À APRECIACÃO O MENCIONADO PARECER DA PROCURADORIA GERAL, O QUAL É ACOLHIDO PELOS MEMBROS DA MESA DIRETORA, DEFERINDO O COLEGIADO O SOBREDITO REQUERIMENTO. A MESA DIRETORA DISCUTE SOBRE O LOCAL PARA REALIZAÇÃO DOS COQUETÉIS OFERECIDOS POR OCASIÃO DAS REUNIÕES PLENÁRIAS SOLENES EM RAZÃO DA FUTURA CONSTRUÇÃO DO NOVO ANEXO NO TERRENO OCUPADO PELA ASSISTÊNCIA DE SAÚDE E MEDICINA OCUPACIONAL, DELIBERANDO O COLEGIADO QUE O LOCAL ONDE SE DARÃO OS COQUETÉIS SERÁ O PÁTIO DO LADO

Recife, 18 de abril de 2012

ESQUERDO. A MESA DIRETORA DELIBERA SOBRE A DATA PARA A ENTREGA DA MEDALHA DO MÉRITO DEMOCRÁTICO FREI CANECA, FIXANDO-A EM 28 DE MARÇO DO CORRENTE. A MESA DIRETORA DELIBERA QUE A REUNIÃO ITINERANTE DESTA PODER NO MUNICÍPIO DE EXU SERÁ REALIZADA NO DIA 11 DE DEZEMBRO DO CORRENTE. A MESA DIRETORA DECIDE DIRIGIR UMA RECOMENDAÇÃO AOS PARLAMENTARES NO SENTIDO DE, QUANDO DO USO DA TRIBUNA, ABSTEREM-SE DE ABORDAR QUESTÕES ELEITORAIS MUNICIPAIS, EM CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO DA LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARA O FIM DE SE PREVENIR A SUSPENSÃO DA EXIBIÇÃO DOS PROGRAMAS DO PROJETO ASSEMBLEIA na TV, A EXEMPLO DO QUE OCORREU COM O PROGRAMA TV CÂMARA DO RECIFE. O SENHOR PRESIDENTE PARABENIZA A SUPERINTENDÊNCIA GERAL PELA REALIZAÇÃO DO PROJETO SOCIOAMBIENTAL, CONSIDERANDO A AGENDA POSITIVA E ELOGIANDO A ORGANIZAÇÃO E A BELEZA DO EVENTO. O SENHOR PRESIDENTE INFORMA O ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA GERAL DO OFÍCIO Nº 023/2012, DO DEPUTADO RODRIGO NOVAES, PELO QUAL SOLICITA A COMPILAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS NORMAS ESTADUAIS DE DEFESA DO CONSUMIDOR EM EDIÇÃO FORMATADA. O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES APRESENTA PROPOSTA DE CONCESSÃO DA MEDALHA COMEMORATIVA EM CELEBRAÇÃO DO CENTENÁRIO DO SÉCULO – LUIZ GONZAGA A TODOS OS DEPUTADOS DA LEGISLATURA ATUAL, INCLUÍDOS OS LICENCIADOS, NUM TOTAL DE 54 (CINQUENTA E QUATRO), E DE 46 (QUARENTA E SEIS) A OUTROS AGRACIADOS, A SEREM INDICADOS E APROVADOS PELA COMISSÃO INSTITUÍDA PELO ATO Nº 746/2011, SENDO A PROPOSTA DO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES APRECIADA E APROVADA PELA MESA DIRETORA. O DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO DISPÕE À ANÁLISE DOS MEMBROS DO COLEGIADO O BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2011, APÓS A QUAL OS MEMBROS DA MESA DIRETORA O APROVAM. O SENHOR PRESIDENTE INFORMA QUE NO PERÍODO DE 1º DE FEVEREIRO A 19 DE MARÇO DO CORRENTE FORAM ASSINADOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS NOS 854/2012 A 946/2012, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO. O SENHOR PRESIDENTE DECLARA ENCERRADA A REUNIÃO, DETERMINANDO À ASSISTENTE-CHEFA DA ASSISTÊNCIA LEGISLATIVA QUE LAVRE ESTA ATA, PARA FINS LEGAIS E DE PUBLICAÇÃO, AO FINAL DATADA E ASSINADA PELOS MEMBROS DA MESA DIRETORA.

DEPUTADO GUILHERME UCHÔA
PRESIDENTE
DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO
PRIMEIRO-VICE-PRESIDENTE
DEPUTADO EDSON VIEIRA
SEGUNDO-VICE-PRESIDENTE
DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO
PRIMEIRO-SECRETÁRIO
DEPUTADO SÉRGIO LEITE
SEGUNDO-SECRETÁRIO
DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ
TERCEIRO-SECRETÁRIO

Atas de Comissões

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REALIZADA NO DIA TRÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DOZE.

Às dez horas do dia três de abril do ano de dois mil e doze, no recinto do Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I do Edifício Senador Nilo Coelho, nos termos regimentais e em obediência à convocação por Edital do Presidente deste Colegiado Técnico, reuniram-se sob a presidência do Deputado Aluísio Lessa, os Deputados: Ângelo Ferreira, Mavíael Cavalcanti e Raimundo Pimentel, membros titulares e o Deputado Zé Maurício, membro suplente. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente deu por iniciada a reunião, fazendo a distribuição dos Projetos constantes da pauta que definiu os seguintes relatores: Projeto de Lei Ordinária nº 831/2012, de autoria do Deputado Aluísio Lessa, relator Deputado Ângelo Ferreira; Projeto de Lei Ordinária nº 832/2012, de autoria do Deputado Aluísio Lessa, relator Deputado Raimundo Pimentel; Projeto de Lei Ordinária nº 833/2012, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, relator Deputado Zé Maurício, Projeto de Lei Ordinária nº 834/2012, de autoria do Deputado Carlos Santana, relator Deputado Mavíael Cavalcanti; Projeto de Lei Ordinária nº 835/2012, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, relator Deputado Ângelo Ferreira; Projeto de Lei Ordinária nº 836/2012, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, relator Deputado Raimundo Pimentel; Projeto de Lei Ordinária nº 837/2012, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, relator Deputado Mavíael Cavalcanti; Projeto de Lei Ordinária nº 838/2012, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, relator Deputado Zé Maurício; Projeto de Lei Ordinária nº 839/2012, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, relator Deputado Mavíael Cavalcanti; Projeto de Lei Ordinária nº 840/2012, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Aluísio Lessa. Havendo extra-pauta, nesta mesma data, foram distribuídos os seguintes Projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 841/2012, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Raimundo Pimentel; Projeto de Lei Ordinária nº 842/2012, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Ângelo Ferreira; Projeto de Lei Ordinária nº 843/2012, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Zé Maurício. Dando continuidade aos trabalhos o Senhor Presidente pôs em discussão os Projetos de Lei a seguir: Projeto de Lei Ordinária nº 821/2012, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Ângelo Ferreira, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 767/2012, de autoria do Deputado Ricardo Costa, relator Deputado Raimundo Pimentel, aprovado por unanimidade; Substitutivo nº 01/2012, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº783/2012, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti, relator Deputado Mavíael Cavalcanti, aprovado por unanimidade. Na sequência, o Deputado

0026504	DIOGO JOSE ALVES DA SILVA	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0000281	DRAYTON GOMES DA SILVA	2012	05/03/2012 a 03/04/2012
0026764	EDEL CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0026557	EDILENE MARIA DA SILVA	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0024297	EDMUNDO REGO FERREIRA NETO	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0000308	EDNA MARIA OLIVEIRA DA COSTA	2012	02/03/2012 a 31/03/2012
0026792	EDUARDO JORGE DA SILVA	2011/2012	05/03/2012 a 03/04/2012
0026554	EDVALDO EDSON CAVALCANTI SILVA	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0000246	EDVALDO JOSE C. DE ALCANTARA	2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0026549	ELBERT GOMES FEITOSA	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0026426	ELDER MORAIS DOMINGOS DE MELO	2011/2012	10/03/2012 a 08/04/2012
0026202	ELIANA ALVES CARDOSO SANTOS	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0000239	ELZA MARIA DE ANDRADE	2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0021671	ELZIGENE TAVARES DE LIMA	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0026115	EUGENIO LUIZ DA SILVA	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0000374	EVILASIO VIEIRA DA COSTA	2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0026708	FAGNER ELIAS DANTAS	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0000543	FERNANDA DA SILVA PINHO	2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0000328	FERNANDO ANTONIO VIRAES	2012	05/03/2012 a 03/04/2012
0023901	FERNANDO JOSE DO NASCIMENTO	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0025282	FERNANDO LOPES	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0026256	FLAVIO AUGUSTO CALDAS VITORIA SENA	2011/2012	03/03/2012 a 01/04/2012
0026684	FLAVIO DUARTE DA FONSECA	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0023793	FLAVIO LUCIO COELHO ROCHA	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0026469	FLAVIO RODRIGUES CAMPOS	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0026729	FLORIANO DE SOUZA TEIXEIRA FILHO	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0022611	FRANCISCO DE SALES PEREIRA	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0023961	FRANCISCO EDUARDO ARRUDA DE MELO CAVALCANTI	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0020316	FRANCISCO MOZART DA COSTA MENDES	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0024169	FRANCISCO PEREIRA DE ARAUJO NETO	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0026241	FRANKLIN RODRIGUES BEZERRA	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0026240	FULVIA BEZERRA SOUTO MAIOR	2011/2012	03/03/2012 a 01/04/2012
0025703	GERALDO MAGELA DE SOUZA	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0026204	GILVAN BARROS DOS SANTOS	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0024213	GILVAN FLORENTINO DE SOUSA	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0026464	GLEIDSON CARLOS SOARES LUCENA	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0023946	HAMILTON ALEXANDRE DA SILVA	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0025959	HELSO RAIMUNDO CABRAL DA ROCHA	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0026090	HORNY BITURALDO DA SILVA	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0020881	IDEGINALDO SAMPAIO DE SOUZA	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0022553	IGNACIO RAPHAEL DE SOUTO JUNIOR	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0026425	INALDA LIMA DE OLIVEIRA	2011/2012	10/03/2012 a 08/04/2012
0000375	IRAN DE SOUZA VIEIRA	2011	02/03/2012 a 31/03/2012
0026736	ISABELLE PATRICIA DE ALBUQUERQUE RAMOS DA SILVA	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0000232	ITALO DO AMARAL CARNEIRO	2012	05/03/2012 a 03/04/2012
0026833	IVAN TIBURCIO CAVALCANTI	2011/2012	12/03/2012 a 10/04/2012
0025182	IVANEIDE MOURA DE VASCONCELOS	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0021058	IVONE MARIA DA SILVA	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0000265	IZAQUIEL PEREIRA DOS SANTOS	2011/2012	05/03/2012 a 03/04/2012
0025291	JAILSON RODRIGUES BARBOSA	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0026754	JAMILTON DA SILVA LIMA	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0024860	JANIO CLEITON BARRETO DA SILVA	2011/2012	22/03/2012 a 20/04/2012
0026668	JOAO CHAVES LEITE	2011/2012	03/03/2012 a 01/04/2012
0026129	JOAO PEREIRA DA SILVA	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0025750	JOAO RODRIGUES DOS SANTOS	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0026462	JONARA MEDEIROS SIQUEIRA	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0023283	JONATAS DOMINGOS BARBOSA CAMPOS	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0025727	JORGE AUGUSTO DE SANTANA VITAL	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0026802	JORGE REYNALDO BANDEIRA DE MELLO	2011/2012	03/03/2012 a 01/04/2012
0026352	JOSE ALBERTO DA SILVA ANTUNES	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0025558	JOSE EDSON COSTA DE ANDRADE	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0022515	JOSE EDSON FERREIRA NOIA	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0025503	JOSE ESDRAS DE FREITAS GOIS	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0025839	JOSE IVALDO DE SIQUEIRA SILVA	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0023813	JOSE LOURENCO DE SOBRAL NETO	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0026585	JOSE MARIO FARIAS DA SILVA	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0024049	JOSE PATRICIO DOS SANTOS	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0026273	JOSE RIBAMAR DOS SANTOS SILVA	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0026205	JOSE UILSON MACEDO	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0026452	JOSE VALTER PORTELA DOS SANTOS	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0024599	JOSEFA MARIA DA CONCEICAO	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0000349	JULIA IZABEL NUNES FRAGA	2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0026882	JULIANA BEZERRA QUEIROZ	2011/2012	19/03/2012 a 17/04/2012
0025373	KELLY MARIA DA CONCEICAO RAMOS	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0026689	LEONARDO BEZERRA CARNEIRO	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0026733	LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0000542	LUCIANO SARAIVA DOS SANTOS	2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0000158	LUIZ LEONARDO DE LIMA	2011	05/03/2012 a 03/04/2012
0026451	LUIZ SIMOES VERAS	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0000520	LUZIA MARIA GUEDES ALMINO	2011	01/03/2012 a 30/03/2012
0026564	MAGDA PIRES DE CARVALHO	2011/2012	12/03/2012 a 10/04/2012
0023984	MANOEL ARAGAO DE SOUZA MEDEIROS	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0024419	MANOEL JOAQUIM DE SOUZA MIRANDA FILHO	2011/2012	03/03/2012 a 01/04/2012
0026340	MARCELLA GUEIROS LEITE RODRIGUES	2011/2012	05/03/2012 a 03/04/2012
0000145	MARCOS DE FREITAS CARNEIRO	2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0024792	MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0026438	MARCOS FABIO DE MEDEIROS MOTA	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0026390	MARDUQUEU GREGORIO PEREIRA	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0026720	MARIA CELIA DA SILVA CLAUDINO	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0026619	MARIA COELIX ALVES DE ANDRADE	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0023986	MARIA DA CONCEICAO LEITE TORRES	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0022266	MARIA DO CARMO ARAUJO DE ANDRADA FERRAZ	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0022463	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0026573	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	2011/2012	12/03/2012 a 10/04/2012
0000474	MARIA JOSEANE LOPES DE AMORIM	2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0026220	MARIA JUCELANIA VIANA DE MORAIS	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0026466	MARIA SUELI VASCONCELOS DO NASCIMENTO	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0024311	MARIA VERONICA CAMPOS DE OLIVEIRA	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0025530	MARIANA XAVIER COSTA	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0026804	MARILIA SOARES VIEIRA DE MELO	2011/212	02/03/2012 a 31/03/2012
0026872	MARIO LUIS DE MOURA DUTRA	2011/2012	17/03/2012 a 15/03/2012
0024775	MARIO WAGNER COELHO DE MOURA	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0026435	MARLUCE FERREIRA DA SILVA	2011/2012	10/03/2012 a 08/04/2012
0024150	MAYRA CONCESSA LAET DE ANDRADE	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0026521	MICHAEL OLIVEIRA DE ARAUJO	2011/2012	04/03/2012 a 02/04/2012
0026577	MIRTIS CINILIDE NUNES DE OLIVEIRA	2011/2012	12/03/2012 a 10/04/2012
0026656	MOACIR PESSOA DO CARMO JUNIOR	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0024799	NATALIA ALVES MELO DE MIRANDA	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0024105	NATALY ROSA GUEDES DA SILVA	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0026454	NELIO FERNANDO DA FONSECA AGUIAR E SILVA	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0026615	NIEDJA GOMES PESSOA DA SILVA	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0023419	NIUMIZIA SUZANA DE CARVALHO ALVES	2011/2012	05/03/2012 a 03/04/2012
0025798	NIVALCI JOSE DA SILVA	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0025559	NOBERTO CANDIDO DE ARRUDA	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0024630	NORMA DE SA GUEDES	2011/2012	05/03/2012 a 03/04/2012
0026467	ODISVAL VELOSO MARTINS	2011/2012	10/03/2012 a 08/04/2012
0026116	PAULO BARBOSA DA SILVA	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0026311	PAULO FERNANDO DE MELO ARAUJO	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0020537	PENHA ELIZABETH DE A. COELHO	2011/2012	01/03/2012 a 30/04/2012
0026290	PRISCILA LACERDA DOS SANTOS	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012
0025686	RAFAELLA CHRISTINA DE ARAUJO DOURADO	2011/2012	02/03/2012 a 31/03/2012
0026821	RENATA DE MELO ALVES	2011/2012	03/03/2012 a 01/04/2012
0025362	RENATO DE LIMA E SA	2011/2012	01/03/2012 a 30/03/2012

0023965	RISONETE VIEIRA DE MELO MONTEIRO
0020627	ROBERT FREDERIC MOCOCK
0026540	ROBERTA MARIA TEJO CAMINHA
0024006	ROBERTO MACIEL LOPES
0026719	ROBERTO NUNES MACHADO COTIAS JUNIOR
0021434	ROBSON JOSE SILVA DE SANTANA
0026569	RODOLFO AUGUSTO GONÇALVES DE ALMEIDA MELO
0024427	ROGERIO DA SILVA
0026885	RUBEM DE SOUZA VALENÇA FILHO
0026879	SEBASTIAO AVELINO FREIRE JUNIOR
0026673	SERGIO JOSE DA SILVA ARAUJO
0026229	SERGIO MURILO DOS SANTOS
0024172	SONIA MARIA GOMES AMARAL
0025504	TALYTA LANA GENES DE BARROS GOMES
0026128	TANIA MARIA FERREIRA ARAUJO
0024285	TATIANA MARIA DA SILVA
0000336	TEREZA CRISTINA KYRILLOS PIMENTEL
0024671	TEREZINHA CORDEIRO DE ALMEIDA
0025581	TEREZINHA MARIA DOS SANTOS FARIAS
0020517	THERESA MARIA DE ANDRADE
0026584	UANDERSON QUIRMAIR DE MELO AMAZONAS
0022652	ULYANNA CURVELO CAVALCANTI
0025524	VALDOMIRO PEREIRA DE MORAES
0026600	VALMIR ALVES DA SILVA
0000427	VICENTE INACIO DE OLIVEIRA NETO
0026783	VIVIANE CARLA DE LIMA SILVA
0023977	VIVIANE KELY DE ALMEIDA
0026353	WELLINGTON JORGE NUNES
0026387	YLKA POHANNE SANTANA DOS SANTOS
0025803	ZANZUL ALEXANDRE PESSOA

Em 17 de MARCO de 2012

EDSON BARROS DE OLIVEIRA
Gerente Cadastro Pessoal

DEBORA MARIA SANTOS PAES
Chefe Depto. Desenvolvimento Pessoal

SERGIO COUTINHO
Superintendente Recursos Humanos

Portarias

PORTARIA N.º 499/12

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º055/2012, do Deputado Júlio Cavalcanti,
RESOLVE: alterar a gratificação de representação de 65% (sessenta e cinco por cento) para 41,70% (quarenta e um vírgula setenta por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, da servidora **VANUZIA DANTAS BAIA CAVALCANTI**, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 17 de abril de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 214/12

O **SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional n.º878833/2012 e Parecer da Procuradoria Geral n.º0138/2012,
RESOLVE: Conceder ao servidor **FRANCISCO VALDÉCIO COSTA PEREIRA**, matrícula n.º388, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, 06 (seis) meses de licença prêmio, para gozo oportuno, correspondente ao 2º decênio, completado em 13 de outubro de 2008, nos termos do Art.113, Parágrafo Único, da Lei n.º6.123/68 e Art. 1º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar n.º16/96.

Sala Austro Costa, 17 de abril de 2012.

MARCELO CABRAL E SILVA
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 215/12

O **SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Requerimento funcional n.º.578658/2012 e de acordo com o Ofício nº.978/2012, do Deputado Guilherme Uchoa,
RESOLVE: fazer retornar à Secretaria de Educação, a pedido, a servidora **MARIA JOSÉ LEÃO DE ARAÚJO JURUBEBA**, matrícula nº0042032-8, ora a disposição deste Poder, a partir de 02 de abril do corrente ano.

Sala Austro Costa, 17 de abril de 2012.

MARCELO CABRAL E SILVA
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 216/12

O **SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 558135/2012 e Parecer da Procuradoria Geral nº 0158/2012,
RESOLVE: Conceder a servidora **MARIA DAS GRAÇAS F. DE VASCONCELOS**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, 6 (seis) meses de licença prêmio, para gozo oportuno, correspondente ao terceiro decênio, completado em 19 de maio de 2011, nos termos do Art.113, Parágrafo Único, da Lei nº 6.123/68 e Art. 1º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 16/96.

Sala Austro Costa, 17 de abril de 2012.

MARCELO CABRAL E SILVA
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 217/2012

O **SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 782378/2012, Parecer da Procuradoria Geral nº 161/2012 e laudo da Junta Médica da Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,
RESOLVE: Conceder a **CINARA MARQUES LIMA FREIRE**, do cargo em comissão de Assessor Especial, PL-ASC, 120 (cento e vinte) dias de licença à maternidade, retroagindo ao dia 09 de março do corrente ano, nos termos do inciso XVIII do art. 6º e §13 do Art. 40 da Constituição Federal.

Sala Austro Costa, 17 de abril de 2012.

MARCELO CABRAL E SILVA
Superintendente Geral